

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

PARÁ



# Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.225

BELEM - QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1984

GOVERNADOR DO ESTADO  
**JADER FONTENELLE BARBALHO**

VICE-GOVERNADOR  
**LAÉRCIO DIAS FRANCO**

PRESIDENTE DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA  
**LUCIVAL DE BARROS BARBALHO**

PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO  
**EDGAR M. LASSANCE CUNHA**

Casa Civil  
**GEORGENOR DE SOUZA FRANCO**

Casa Militar  
**Cel. PM HERCULES JOSE DA SILVA**

### SECRETARIADO

Administração  
**ALDO DA COSTA E SILVA**

Interior e Justiça  
**ITAIR SA DA SILVA**

Fazenda  
**ROBERTO DA COSTA FERREIRA**

Viação e Obras Públicas  
**MANOEL ACACIO O. DE ALMEIDA E SILVA**

Saúde Pública  
**LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO**

Educação  
**WILTON DE QUEIROZ MOREIRA**

Agricultura  
**JOÃO BATISTA DE MELO BASTOS**

Segurança Pública  
**ARNALDO MORAES FILHO**

Planejamento e Coordenação Geral  
**SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE**

Cultura, Desportos e Turismo  
**ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO**

Procurador Geral do Estado  
**BENEDICTO WILFREDO MONTEIRO**  
Consultor Geral do Estado

**PEDRO AUGUSTO DE MOURA PALHA**

### NESTA EDIÇÃO

DECRETO Nº 3.239  
DECRETOS

Do Governo do Estado

TOMADA DE PREÇO Nº 01/84 -  
AVISO DE EDITAL

Da Secretaria de Estado de Administração

EXTRATOS DE CONVÊNIOS  
Da Secretaria de Estado de Planejamento  
e Coordenação Geral

ATAS  
De Diversas Firmas

2 Cadernos  
62 Páginas



**GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ****PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 3239 DE 06 DE ABRIL DE 1984

Homologa a Resolução nº 38/84, de 29 de fevereiro de 1984, do Departamento de Trânsito do Estado do Pará.

O Governador do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,  
DECRETA:

Art. 1º — Homologar a anexa Resolução nº 38/84 — CONADM, de 29 de fevereiro de 1984, do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, que reajusta os valores salariais dos servidores do Detran/Pa.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução, homologada por este ato retroagirão à data de 1º de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 06 de abril de 1984

LAERCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ODINEA LEITE CAMINHA

Secretária de Estado de Administração, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 38/84 — CONADM

Reajusta os valores salariais dos servidores do Detran/Pa, dos Cargos em Comissão, das Funções Gratificadas e dá outras providências.

O Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 5º do Regulamento de Reestruturação Organizacional do Detran/Pa, combinado com o item VI do Art. 3º de seu Regimento Interno, e

CONSIDERANDO o que consta do Processo nº 004/84 — Conadm, que trata da Proposta de Reajuste Salarial dos servidores, dos ocupantes de Cargos em Comissão e de Funções Gratificadas do Departamento de Trânsito do Estado do Pará;

CONSIDERANDO, finalmente, a deliberação unânime deste Conselho de Administração, em sua Reunião Ordinária de 28 de fevereiro de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º — Reajustar em 50% (Cincoenta Por cento), os salários dos servidores pertencentes ao Quadro Geral e Quadro Complementar de Pessoal do Departamento de Trânsito do Estado do Pará, cujos valores vigorarão conforme o constante das Tabelas I e II, anexas a esta Resolução.

Art. 2º — Reajustar os valores das Funções Gratificadas, do Detran/Pa, conforme a seguir se discrimina

e de acordo com o constante da Tabela III, anexo desta Resolução:

— Chefe de Divisão — Cr\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Cruzeiros)

— Chefe de Serviço — Cr\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Cruzeiros)

— Técnico de Campo — Cr\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Cruzeiros)

— Secretário — Cr\$ 26.000,00 (Vinte e Seis Mil Cruzeiros)

Art.3º — Reajustar os valores salariais dos Cargos em Comissão do Detran/Pa, conforme a seguir se discrimina e constante da Tabela IV, anexo desta Resolução.

— Diretor Geral — O equivalente ao salário de Técnico, nível 07.

— Coordenador — O equivalente ao salário de Técnico, nível 05.

— Diretor de Ciretran

“A” — O equivalente ao salário de Assistente Técnico, nível 07.

— Diretor de Ciretran

“B” — O equivalente ao salário de Assistente Técnico, nível 05.

— Vice-Diretor de Ciretran

“A” — O equivalente ao salário de Auxiliar Técnico, nível 05.

— Vice-Diretor de Ciretran “B” e Diretor de Ciretran “C” — O equivalente ao salário de Auxiliar Técnico, nível 01.

Art. 4º — Esta Resolução entrará em vigor após homologação pelo Exmo. Sr. Governador do Estado e seus efeitos financeiros vigorarão a partir de 01 de março de 1984.

Sala das Reuniões do Conselho de Administração do Departamento de Trânsito do Estado do Pará — Detran/Pa, 29 de fevereiro de 1984.

Bel. ARNALDO MORAES FILHO

Presidente do Conselho

ANILSON DE ALBUQUERQUE LIMA

Vice-Presidente

Engº ARNALDO MORAES NETO

Representante do DER

ROBERTO PESSOA CAMPOS

Ten. Cel. PM

Representante do Bptran

ROBERTO SILVA DA CRUZ — Ten. Cel. PM

Representante da PMPA

TABELA I  
QUADRO GERAL DE PESSOAL (RESOLUÇÃO Nº 02/81)  
VALORES SALARIAIS (A PARTIR DE 01.03.84)  
ANEXO I DA RESOLUÇÃO Nº 38/84 - CONADM

CLASSES	N I V E I S						
	01	02	03	04	05	06	07
ASG	75.384,00	82.922,00	91.214,00	100.335,00	110.368,00	121.404,00	133.544,00
ADM	90.460,00	99.506,00	109.456,00	120.401,00	132.441,00	145.685,00	160.253,00

ASA	108.552,00	119.407,00	131.347,00	144.481,00	158.929,00	174.821,00	192.303,00
AXT	144.374,00	158.811,00	174.692,00	192.161,00	211.377,00	232.514,00	255.765,00
AST	173.248,00	190.572,00	209.629,00	230.591,00	253.650,00	279.015,00	306.916,00
TEC	403.667,00	444.033,00	488.436,00	537.279,00	591.006,00	650.106,00	715.116,00

TABELA Nº II  
 QUADRO COMPLEMENTAR (RESOLUÇÃO Nº 16/82, 20/82 e DECISÃO Nº 06/83 - CONADM)  
 VALORES SALARIAIS (A PARTIR DE 01.03.84)

ANEXO II DA RESOLUÇÃO Nº 38/84 - CONADM

Nº	NOMES	SALÁRIOS	VALORES INCORPORADOS		
			HORAS EXTRAS	ADICIONAL NOTURNO	GRATIFICAÇÃO PERMANENTE
01	Raimundo Dickson Ferreira	273.924,00	—	—	—
02	Maria de Nazaré C. B. de Souza	263.418,00	—	—	—
03	Felicidade Bandeira de Mesquita	261.472,00	—	—	—
04	Maria Rosa Freitas Costa	261.472,00	—	—	—
05	Almir Barreto da Silva	261.472,00	—	—	—
06	João Pereira da Costa	260.892,00	—	—	—
07	Alberto Francisco E. D. Garcez	260.889,00	—	—	—
08	Benedito Alho Rabelo	238.930,00	—	—	—
09	Jamile Peixoto Galvão	288.279,00	—	—	—
10	Francisco de Assis de C. Barbosa	216.589,00	—	—	—
11	Terezinha André de Souza	190.278,00	—	—	—
12	Alexandre Benchaia Cardoso	183.408,00	—	—	—
13	Antônio Angelo Rodrigues	169.824,00	—	—	—
14	Clere de Moura Palha	169.446,00	—	—	—
15	Claudionor Gomes de Azevedo	168.148,00	—	—	—
16	Anabela da Silva Araújo	161.742,00	—	—	—
17	Antenor Andrade Miranda	187.539,00	—	—	—
18	Izete André de Lima	161.742,00	—	—	—
19	Bianor Costa de Oliveira	161.742,00	—	—	—
20	Luzemira Ramos Fortunato	161.742,00	—	—	—
21	Carmem Lúcia André de Lima	161.377,00	—	—	—
22	Rose Mary de S. Bonfim	154.036,00	—	—	—
23	Aldenora de Jesus Q. Picanço	170.100,00	—	—	—
24	Maria de Fátima M. dos Santos	170.100,00	—	—	—
25	José de Jesus Ferreira	194.958,00	44.961,00	9.289,00	—
26	Alberto Veloso	145.719,00	44.961,00	9.289,00	—
27	Raimundo de Nazaré F. Pinheiro	145.384,00	—	—	43.611,00
28	Paulo César Condurú Fernandes	168.631,00	—	—	—
29	Carlos Artur de Oliveira Costa	182.125,00	—	—	—
30	Roberto de Souza Tobias	168.631,00	—	—	—
31	Francisco Pereira da Silva	150.283,00	—	—	—
32	Antônio Costa Carvalho	173.887,00	54.646,00	8.532,00	—
33	Jaime Augusto da Gama	159.900,00	—	—	—
34	Orlando Mariano G. Calvino	117.000,00	—	—	—
35	Pedro Cavalcante Barbosa	212.550,00	—	—	—

TABELA III  
 FUNÇÕES GRATIFICADAS  
 VALORES A PARTIR DE 01.03.84

ANEXO III DA RESOLUÇÃO Nº 38/84 - CONADM

DENOMINAÇÃO	VALORES (CR\$)
- Chefe de Divisão	40.000,00
- Chefe de Serviço	26.000,00
- Técnico de Campo	26.000,00
- Secretário	26.000,00

TABELA IV  
CARGOS EM COMISSÃO  
VALORES DE REMUNERAÇÃO (A PARTIR DE 01.03.84)

DENOMINAÇÃO	VALORES (CR\$)	
	SALÁRIO	REPRESENTAÇÃO
- Diretor Geral	715.116,00	572.092,00
- Coordenador	591.006,00	295.503,00
- Diretor de CIRETRAN "A"	306.916,00	—
- Diretor de CIRETRAN "B"	253.650,00	—
- Vice-Diretor de CIRETRAN "A"	211.377,00	—
- Vice-Diretor de CIRETRAN "B"	144.374,00	—
- Diretor de CIRETRAN "C"	144.374,00	—

\* DECRETO Nº 3246 DE 09 DE ABRIL DE 1984

HOMOLOGA A RESOLUÇÃO Nº 045 DE 28 DE MARÇO DE 1984, DO CONSELHO PREVIDENCIÁRIO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Art. 1º — Fica homologada a anexa Resolução nº 045 de 28 de março de 1984, do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, que fixa novo valor do Auxílio Natalidade aos segurados do IPASEP.

Art. 2º — Os efeitos da Resolução homologada por este ato, retroagirão à data de 1º de abril de 1984.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

RESOLUÇÃO Nº 045 DE 28 DE MARÇO DE 1984  
Fixa o novo valor do Auxílio Natalidade aos segurados do IPASEP.

O Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em cumprimento às atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 26, da Lei nº 5.011, de 16 de dezembro de 1981, e,

CONSIDERANDO a proposta apresentada pelo Presidente da Autarquia aprovada pelo Conselho Previdenciário, em sessão do dia 28 de março de 1984;

RESOLVE:

Art. 1º — O valor do Auxílio Natalidade, de que trata o artigo 26, da Lei nº 5.011 de 16 de dezembro de 1981, fica fixado em Cr\$ 12.000,00 (doze mil cruzeiros) obedecidas as normas em vigor, para o seu pagamento.

Art. 2º — A presente Resolução entrará em vigor a partir do dia 1º de abril de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões do Conselho Previdenciário do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, em 28 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Presidente do Conselho

\* Republicado por ter saído com incorreção no "D.O." Nº 25.223, de 10.04.84.

## SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

Resolve remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, que organiza o Ministério Público do Estado do Pará e pelo critério de merecimento o Promotor de Justiça, Pedro Batista de Lima, da Comarca de Marapanim, para a Comarca de Castanhal.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

Resolve remover de acordo com o art. 74, § 5º da Lei Complementar nº 01 de 10.11.82, que organiza o Ministério Público do Estado do Pará e pelo critério de antiguidade o Promotor de Justiça José Melo da Rocha, da Comarca de Breves para a Comarca de Santa Izabel do Pará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

000421



**IMPRESA OFICIAL**  
**Diário Oficial**

**DIRETORIA**  
**ADMINISTRAÇÃO**  
**REDAÇÃO**  
**PARQUE GRÁFICO**

Almirante Barroso, 735  
Belém - Pará

PBX: 226-7888  
226-1353

Gabinete do Diretor-Presidente:  
Departamento de Administração: 226-1196

Posto de Vendas - Centro - Rua Avertano Rocha  
111 p/a 16 de Novembro - Fone: 222-0174

Director - Presidente  
**GILBERTO DANIN**  
Director Administrativo  
CLEBER NEWTON VELASCO  
Director Técnico  
NAZIR RACHID  
Director de Documentação e Divulgação  
JOSE ILDONE FAVACHO SOEIRO  
Chefe de Redação e Revisão  
RAIMUNDO WALDIR BATALHA LOBÃO

**TABELA DE ASSINATURAS E  
PUBLICAÇÕES**

Na Capital	
Anual	Cr\$ 105.000,00
Semestral	Cr\$ 52.500,00
Outros Estados e Municípios	
Anual	Cr\$ 185.220,00
Semestral	Cr\$ 95.200,00
D.O. número atrasado por ano, aumenta Du- zentos e Oitenta Cruzeiros (Cr\$ 280,00)	

**PUBLICAÇÕES:**

Página comum, cada centímetro:  
Cr\$ 5.600,00  
Preço da Página: Cr\$ 627.200,00

PREÇO DESTE EXEMPLAR: Cr\$ 400,00

**MATERIA PARA PUBLICAÇÃO:**

Das 07:30 às 12:30 horas diariamente, excetuan-  
do os sábados.  
**RECLAMAÇÕES** 24 horas após a circulação do  
Diário na Capital e 8 dias nos Municípios e outros  
Estados.  
**OFÍCIOS OU MEMORANDOS** Devem acompa-  
nhar publicações a cobrar.  
**ASSINATURAS** Capital, Municípios e outros Es-  
tados, em qualquer época.  
**PAGAMENTOS** Sempre em Cheque Nominal  
para a Imprensa Oficial do Estado.

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984**

O Governador do Estado:

Resolve, promover pelo critério de antiguida-  
de, de acordo com os arts. 211, item "b" e 220, da  
Lei Complementar nº 01, de 10.11.82, que organizou  
o Ministério Público do Estado do Pará, José Alberto  
Soares Maia, do cargo de Promotor de Justiça de 3ª  
Entrância para o cargo de Procurador da Justiça.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de  
abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça

**SECRETARIA DE ESTADO  
DE ADMINISTRAÇÃO**

**DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1984**

O Governador do Estado:

Resolve: exonerar, "ex-officio", de acordo  
com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53,  
Américo Silva, do cargo em comissão de Assessor,  
Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do  
Governo do Estado do Pará, no Distrito Federal-Brasília.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de  
abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO DE 09 DE ABRIL DE 1984**

O Governador do Estado:

Resolve: nomear de acordo com o art. 12, item  
III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Osmar Cavalcante,  
para exercer o cargo em comissão de Assessor,  
Código GEP-DAS-012.2, lotado na Representação do  
Governo do Estado do Pará, no Distrito Federal -  
Brasília.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 09 de  
abril de 1984.

JADER FONTENELLE BARBALHO  
Governador do Estado  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

**DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984**

O Governador do Estado:

Resolve autorizar, Luiz Eduardo Soares Car-  
neiro, titular da Secretaria de Estado de Saúde  
Pública, a viajar para Manaus no período de 04 a  
08.04 do corrente ano, a fim de tratar de assuntos de  
interesse dessa Secretaria, devendo responder pelo  
expediente da referida Secretaria o Dr. Hildeberg  
Belo Rodrigues, durante o impedimento do titular.  
Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de  
abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

000422

## SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

Resolve: nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Edson Oliveira dos Santos, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro Regional de Saúde — 5ª Região, Código GEP-DAS-011.3, lotado na Secretaria de Estado de Saúde Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

LUIZ EDUARDO SOARES CARNEIRO

Secretário de Estado de Saúde Pública

## SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA, DESPORTOS E TURISMO

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

Resolve: nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Silvia Braga Bentes, para exercer o cargo em comissão de Diretor do Centro das Convenções, Código GEP-DAS-011.4, lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

Resolve: nomear de acordo com o art. 104, § 1º, da Constituição Estadual, combinado com o art. 12, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, os candidatos relacionados no anexo I do presente decreto para exercerem em virtude de aprovação em concurso público o cargo de Biblioteconomista, Código GEP-ANSB-603.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Cultura, Desportos e Turismo.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ACYR PAIVA PEREIRA DE CASTRO

Secretário de Estado de Cultura, Desportos e Turismo

### ANEXO I

Joana D'Arc Queiroz da Costa  
Clara Akiko Naruse  
Maria Rosa Ferreira Lourenço  
Maria Helena Ferreira da Silva

## SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, ELÁDIO LOPES DOS SANTOS, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, MANOEL LEÃO BASTISTA, do cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Distrital de Limão do Cajari, Município de Gurupá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749, de 24.12.53, FRANCISCO MENEZES SARAIVA, do cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO

Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

ARNALDO MORAES FILHO

Secretário de Estado de Segurança Pública

Quinta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 7

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984  
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Exonerar, "ex-officio", de acordo com o art. 75, item II, da Lei nº 749 de 24.12.53, RAIMUNDO RODRIGUES MACHADO FILHO, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984  
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, LAURINDO DOS SANTOS, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Cametá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984  
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, JOSÉ JOÃO FERREIRA COSTA, para exercer o cargo em comissão de Escrivão de Polícia da Delegacia Municipal de Colares.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984  
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o Subtenente PM R/R MÁRCIO CARVALHO LOPES, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de São Domingos do Capim.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984  
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, VANDERLEI ALVES DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Chaves.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984  
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, o 3º Sgtº PM JOSÉ CHAVES MA-MEDE, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital da Vila de Garrafão, Município de Ourém.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984  
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, GERSIMAR SANTANA DE CASTRO, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Distrital de Santa Bárbara, Município de Benevides.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 1 DE ABRIL DE 1984  
O Governador do Estado:

RESOLVE:

Nomear, de acordo com o art. 12, item III, da Lei nº 749, de 24.12.53, Sd. PM R/R LUIZ MENEZES PONTES, para exercer o cargo em comissão de Comissário de Polícia da Delegacia Municipal de Acará.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública.

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito o Decreto datado de 02.12.83, que nomeou MAURÍCIO FREITAS DE SOUZA, para exercer o cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Nova Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Tornar sem efeito, o Decreto datado de 02.12.83, que exonerou LEOPOLDO RIBEIRO DA SIL-

VA, do cargo em comissão de Delegado de Polícia da Delegacia Municipal de Nova Jacundá.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

DECRETO DE 10 DE ABRIL DE 1984

O Governador do Estado:

RESOLVE:

Reintegrar, de acordo com o art. 61, parágrafo único da Lei nº 749 de 24.12.53, NESTOR SÉRGIO LOBO NOBRE, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública.

Palácio do Governo do Estado do Pará, 10 de abril de 1984.

LAÉRCIO DIAS FRANCO  
Governador do Estado, em exercício  
ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
ARNALDO MORAES FILHO  
Secretário de Estado de Segurança Pública

## SECRETARIAS

### ADMINISTRAÇÃO

#### GABINETE DO SECRETÁRIO

PORTARIA Nº 1277 DE 16 DE DEZEMBRO DE 1983.  
O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

Considerando que a suplicante aposentada pela Portaria nº 617 de 15.06.83, sob o Acórdão nº 13.009 de 12.08.83, solicita às fls. 01 do presente expediente a revisão de seus proventos e,

Considerando ainda o parecer favorável da Assessoria Jurídica desta Secretaria anexo ao Processo nº 02011/83-SEAD.

RESOLVE:

I — Retificar os proventos de ASTRÉA IMBIRIBA SILVA, aposentada no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação — Mun. de Santarém, fixados na Portaria nº 617, de 15.06.83, passando a perceber Cr\$ 162.842,40 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3036 de 30.11.83)	Cr\$ 50.260,00
Salário Aula (100h x 502,60)	Cr\$ 50.260,00
Gratificação de Nível Superior-20%	Cr\$ 20.104,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 42.218,40

Provento mensal Cr\$ 162.842,40

II — Autorizar a Carteira de Inativos a proceder o levantamento da diferença que o aposentado tiver direito que será a contar de 18.03.83, data em que foi registrada pelo TCE, o mencionado ato de aposentadoria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 16 de dezembro de 1983.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.337 de 27.03.1984.

(G. Reg. nº 4986)

PORTARIA Nº 125 DE 30 DE JANEIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

RESOLVE:

APOSENTAR: de acordo com os arts. 110, item II, combinado com o art. 416, parágrafo único do art. 419 da Lei nº 5008/81 (Código Judiciário do Estado), 145 da Lei nº 749/53 com redação dada pela Lei nº 4959/81, JOSÉ RAIMUNDO DE OLIVEIRA GUIMARÃES, no cargo de Tabelião Vitalício de Notas e Registro Civil do Cartório da Vila de Icoaraci, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 367.875,00 (trezentos e sessenta e sete mil, oitocentos e setenta e cinco cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 272.500,00
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 95.375,00
	Cr\$ 367.875,00

Provento mensal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Administração, 30 de janeiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.337 de 27.03.1984.

(G. Reg. nº 4986)

PORTARIA Nº 175 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984.

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,



**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item I, art. 111, item I, alínea "B", da Constituição do Estado combinado com o art. 161, item II, da Lei nº 749/53, art. 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado na forma da Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), RUTH YOLANDA PORTO PESSOA, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 62.832,00 (sessenta e dois mil, oitocentos e trinta e dois cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 29.557,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 27.563,00	Cr\$ 57.120,00

Adicional p/tempo de serviço-10%	Cr\$ 5.712,00	
Provento mensal	Cr\$ 62.832,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.341, de 27.03.1984.

(G. Reg. nº 4986)

**PORTARIA Nº 177 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), FRANCISCA RODRIGUES DE SOUZA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Santa Maria, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 77.112,00 (setenta e sete mil, cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3036 de 29.11.83)	Cr\$ 50.260,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 6.860,00	Cr\$ 57.120,00

Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 19.992,00	
Provento mensal	Cr\$ 77.112,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 09 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.337, de 27.03.1984.

(G. Reg. nº 4986)

**PORTARIA Nº 241 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item III, § 1º e art. 111, item I, alínea "A", da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, combinado com o parágrafo único do art. 145 da Lei nº 4502/73, de conformidade com o V. Acórdão nº 12.447/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), ANA MARQUES DA COSTA MARINHO, no cargo de Inspetor de Alunos, Código GEP-ANM-809.3 Classe "C", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Alenquer, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	Cr\$ 29.557,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 27.563,00	Cr\$ 57.120,00

Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 22.848,00	
Provento mensal	Cr\$ 79.968,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 15 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.348 de 30.03.1984.

(G. Reg. nº 4986)

**PORTARIA Nº 248 DE 16 DE FEVEREIRO DE 1984.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado de conformidade com a Resolução nº 9986/82-TCE, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81), DARCY DA COSTA ALMEIDA, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Faro, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 79.968,00 (setenta e nove mil, novecentos e sessenta e oito cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3036 de 29.11.83)	Cr\$ 50.260,00	
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	Cr\$ 6.860,00	Cr\$ 57.120,00

Adicional p/tempo de serviço-40%	Cr\$ 22.848,00	
Provento mensal	Cr\$ 79.968,00	

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 16 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.337 de 27.03.1984.

(G. Reg. nº 4986)

**PORTARIA Nº 256 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Ofício nº 138/84 de 10.02.84,

**RESOLVE:**

**APOSENTAR:** de acordo com os arts. 110, item II, 111, item I, alínea "A", combinado com o art. 16 e 19 caput da Lei nº 5008/81 (Código Judiciário do Estado), 145 da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, FANNY CARMEM PELUSO, no cargo de Escrivã da 4ª Vara Penal da Comarca da Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil cruzeiros), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 036 de 10.01.84.

Vencimento Integral (Lei nº 5103 de 16.12.83)	Cr\$ 300.000,00	
Adicional p/tempo de serviço-35%	Cr\$ 105.000,00	

Provento mensal	Cr\$ 405.000,00	
-----------------	-----------------	--

Registre-se, publique-se e cumpra-se. Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.337 de 27.03.1984.

(G. Reg. nº 4986)

**PORTARIA Nº 260 DE 17 DE FEVEREIRO DE 1984.**

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item I e 111, item I alínea "A" da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, art. 5º parágrafo único da Lei nº 3203 - A/64, modificado pela Lei nº 4298/68, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), Antônio da Silva, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-146.512,80 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	43.797,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	13.323,00
	<hr/>
	57.120,00
Gratíf. de Função Policial	28.560,00
Risco de Vida - 40%	22.848,00
Adic. p/tempo de Serv. - 35%	37.984,80
	<hr/>

Provento Mensal Cr\$-146.512,80  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 17 de fevereiro de 1984.

## ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.341, de 27.03.84.  
(G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 266 DE 21 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE); Maria das Dores Costa Monteiro, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.1 Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Maracanã, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-77.112,00 (setenta e sete mil, cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3036 de 20.11.83)	50.260,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	6.860,00
	<hr/>
	57.120,00
Adic. p/tempo de Serv. - 35%	19.992,00
	<hr/>

Provento Mensal Cr\$-77.112,00  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 21 de fevereiro de 1984.

## ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão n. 13.349 de 30.03.84.  
(G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 276 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item I, 111, item I alínea "A", da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), Lei nº 4936, art. 5º e § único da Lei nº 3203 - A/64 modificada pela Lei nº 4298/68, art. 145, da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81, calculado em conformidade com a Resolução nº 9986/82, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), Elpidio Trajano dos Santos, no cargo de Investigador de Polícia, Código GEP-PC-706.2 Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Segurança Pública, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-146.512,80 (cento e quarenta e seis mil, quinhentos e doze cruzeiros e oitenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral	43.797,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	13.323,00
	<hr/>
	57.120,00
Risco de Vida - 40%	22.846,00
Função Policial - 50%	28.560,00
Adic. p/tempo de serv. 35%	37.984,80
	<hr/>

Provento Mensal Cr\$-146.512,80  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 23 de fevereiro de 1984.

## ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.349, de 30 de março de 1984.  
(G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 278 DE 22 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado de acordo com a Resolução nº 9986/82, do TCE, Rute Iglésias Araújo, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Mun. de Capanema, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-162.842,40 (cento e sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e dois cruzeiros e quarenta centavos), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3036 de 29.11.83)	50.260,00
Salário Aula (140 hs x 502,60)	70.364,00
Adic. p/tempo de Serv. - 35%	42.218,40
	<hr/>

Provento Mensal Cr\$-162.842,40  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 22 de fevereiro de 1984.

## ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.350 de 30.03.84.  
(G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 282 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110; § 2º da Constituição do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), Iracema Alcântara Evangelista, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-77.112,00 (setenta e sete mil, cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral (Dec. nº 3036 de 29.11.83)	50.260,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	6.860,00
	<hr/>
	57.120,00
Adic. p/tempo de serv. - 35%	19.992,00
	<hr/>

Provento Mensal Cr\$-77.112,00  
Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 23 de fevereiro de 1984.

## ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.350 de 30.03.84.  
(G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 286 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, § 2º da Lei Maior do Estado (Emenda Constitucional nº 16/81) art. 37 e parágrafo único da Lei nº 4502/73, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), Adalce Ferreira Bandeira, no cargo de Professor de Ensino de 1º Grau, Código GEP-M-401.2, Classe "B" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-77.112,00 (setenta e sete mil, cento e doze cruzeiros), assim discriminados:

Vencimento Integral	50.260,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	6.860,00

Adic. p/tempo de Serv. - 35%

	57.120,00
	19.992,00

Provento Mensal

Cr\$-77.112,00

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 23 de fevereiro de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.350, de 30.03.84. (G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 305 DE 01 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Of. nº 184/84 de 22.02.84.

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III e art. 111, item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145, da Lei nº 749/53, com a redação dada pela Lei nº 4959/81, e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81 (item 3º do Acórdão nº 11.977/81 - TCE), Raimundo Lobato Torres, no cargo de Artífice, Referência II, lotado na Secretaria de Estado de Justiça, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-95.991,75 (noventa e cinco mil novecentos e noventa e um cruzeiros e setenta e cinco centavos), abaixo discriminados, cancelando-se a Portaria nº 185 de 10.02.84.

Vencimento Integral	50.260,00
Dif. Compl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	6.860,00

Vantagens Pessoais (Dec. 2694/83)  
Adic. - 35% (Res. 9986/82 - TC)

	57.120,00
	13.985,00
	24.886,75

Provento Mensal

Cr\$-95.991,75

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.347 de 30.03.84. (G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 318 DE 07 DE MARÇO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso da competência que lhe foi delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79, e,

Considerando a diligência requerida pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado através do Of. nº 173/84 de 20.02.84.

## RESOLVE:

Aposentar: de acordo com os arts. 110, item III, § 1º, 111, item I, alínea A da Constituição do Estado, 9º § 4º da Lei nº 5020/82, 145 da Lei nº 749/53, com redação dada pela Lei nº 4959/81, 37 parágrafo único da Lei nº 4502/73, Joana da Cunha Monteiro no cargo de Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.2, Classe "B", lotado na Secretaria de Estado de Educação - mun. de Ananindeua, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$-258.535,20 (duzentos e cinquenta e oito mil, quinhentos e trinta e cinco cruzeiros e vinte centavos), assim discriminados cancelando-se a Portaria nº 119 de 30.01.84.

Vencimento Integral	121.130,00
Função Gratificada-FG-3 (art. 164 da Lei nº 749/53)	39.312,00
Grat. de Nível Sup.-20% (art. 9º da Lei nº 5020/82)	24.226,00

Adicional - 40% (art. 37 § único da Lei nº 4502/73 e Resol. 9986/82)

73.867,20

Provento Mensal

Cr\$ 258.535,20

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 07 de março de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração  
Registrada no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 13.346 de 30.03.84. (G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 484 DE 09 DE ABRIL DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições legais que lhe foram delegadas através do Decreto nº 076 de 21.05.79,

## RESOLVE:

Cancelar de acordo com o art. 114 da Lei nº 749/53, a contar de 13.02.84; o restante da Licença sem Vencimentos de (02) anos, concedida através da Port. nº 1099/83 - SEAD, de 11.11.83, a Maria Santana Almeida da Paz, ocupante do cargo de Professor de Ensino de 1º Grau GEP-M-401.3, classe "C", lotada na Secretaria de Estado de Educação, Capital.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 485 DE 09 DE ABRIL DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Of. nº 171/84 - GS - SEDUC.

## RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, do Território Federal do Amapá, Neidirce Rodrigues Cardoso, ocupante dos cargos de Professor de Ensino do 1º Grau, Código GEP-M-401.5, Classe "E", e Técnico em Assuntos Educacionais, Código GEP-ANSTAE-619.1, Classe "A", lotado na Secretaria de Estado de Educação, sem onus para a referida Secretaria.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 09 de abril de 1984.

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

(G. Reg. nº 4986)

## PORTARIA Nº 150 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984

O Secretário de Estado de Administração, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2.989, de 25.10.83, e,

Considerando os termos do Proc. nº 00238/84 - SEAD,

## RESOLVE:

Colocar à disposição, até ulterior deliberação, da Secretaria de Estado da Fazenda, Antônio Barjonas Negrão Filho, ocupante da função de Escrevente Datilógrafo, lotado na Secretaria de Estado de Educação, com onus para a Secretaria de Origem.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.  
Secretaria de Estado de Administração, 01 de fevereiro de

1984.

## ALDO DA COSTA E SILVA

Secretário de Estado de Administração

Republicada por ter saído com incorreção no D. O. nº 25.179 de 06.02.84.

## RESENHAS DE PORTARIAS

Port. nº 114, de 01.03.84 — Designar, LUSO SALES SOLYNO JÚNIOR, Coordenador de Recrutamento e Seleção — GEP-DAS-011.3, lotado nesta Secretaria, para participar do curso sobre Técnicas de Elaboração e Monografia, de 27.02 a 02.03.84.

Port. nº 115, de 02.03.84 — Prorrogar por mais 30 dias, no período de 07.03.84 a 05.04.84, a Licença Especial, de JOSÉ GO-RAEB SANTOS, Agente Administrativo — Classe "A", lotado nesta Secretaria.

Port. nº 116, de 02.03.84 — Suspender pelo prazo de 01 ano, a contar de 02.03.84, o contrato de trabalho de ELIZABETH MACEDO DE MORAES, Auxiliar Técnico — Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, sem subsistirem as obrigações de contra-prestações recíprocas.

Port. nº 117, de 02.03.84 — Agradecer e elogiar a plêiade de servidores a seguir enumerados, pela dedicação, desvelo e alto senso de responsabilidade profissional demonstrados no período de 24.02 a 02.03 do corrente ano, quando tiveram a seu cargo a elaboração da proposta de reajuste dos vencimentos e salários dos servidores públicos civis do Estado.

ALCIDES CAMARÃO FILHO — Assistente Técnico Ref. XXVI; ANDERSON DAVI DE SOUZA BEZERRA — Assistente Administrativo Ref. XXI; JOSÉ RAIMUNDO LEITE LEÃO — Agente Administrativo Classe "A"; JOSENILCE COSTA DA SILVA PANTOJA — Assistente Administrativo Ref. XXI; MARIA LINDALVA MACEDO VARELA — Agente Administrativo Classe "C"; MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO — Agente Administrativo Classe "A"; RAQUEL MELO CALANDRINI AZEVEDO — Agente Administrativo Classe "A"; VALENTINO DOLZANE DO COUTO — Assistente Administrativo Ref. XXI; ANTÔNIO PINHEIRO SOTERO — Técnico de Administração Classe "A"; LIANE MARIA GUILHON BURLAMÁQUI — Economista Classe "A"; MARIA ONEIDE DA SILVA BENTES — Agente Administrativo Classe "A"; MARIA ONEIDE TRINDADE LAGO — Agente Administrativo Classe "C"; MARIA ELIETE DOLZANE LESTRA — Técnico em Assuntos Educacionais Classe "A"; MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO — Assistente Técnico Ref. XXVI; PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA — Assistente Técnico Ref. XXVI; RUMIKO KUSAKARI — Técnico de Administração Classe "A"; RAINILDA PELOSO DA SILVA — Técnico de Administração Classe "B"; MARIA DE NAZARÉ DA SILVA CAVALCANTE — Economista Classe "B"; SUELY DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS — Agente Administrativo Classe "C"; CIRENE NUNES MOURA — Agente de Portaria Classe "A"; IRAN AMARAL DE ALMEIDA — Agente Administrativo Classe "A"; MARIA LÚCIA CORDEIRO NASCIMENTO — Datilógrafo Classe "C".

Port. nº 118, de 09.03.84 — Cancelar as férias de JOSÉ PIRES DE ARAÚJO, Agente de Portaria — Classe "A", lotado nesta Secretaria, de 05.03 a 03.04.84, relativas ao exercício de 1984.

Port. nº 119, de 12.03.84 — Designar, MARIA VERÔNICA DE MORAES PANTOJA, Técnico em Assuntos Educacionais — Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria do CTE, durante as férias da titular de 27.02 a 27.03.84.

Port. nº 120, de 12.03.84 — Designar, MARIA TEREZINHA DA SILVA CARVALHO, Técnico em Assuntos Educacionais — Classe "B", lotada nesta Secretaria, para função gratificada FG-3, de Coordenador de Assessoria de Apoio Técnico do CTE, de 01.03.84.

Port. nº 121, de 12.03.84 — Designar, CELISE MARIA DA CUNHA PINTO, Técnico de Administração — Classe "A", lotada nesta Secretaria, para responder pela Coordenadoria da Seção de Implementação do CTE, de 27.02 a 27.03.84.

Port. nº 122, de 13.03.84 — Conceder Suprimento de Fundos, a PAULO EDSON DO NASCIMENTO, no valor de Cr\$. 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil cruzeiros), sendo Cr\$. 1.000.000,00 (um milhão de cruzeiros) para serviços de terceiros e Cr\$. 200.000,00 (duzentos mil cruzeiros) para material de consumo, desta data até o final do mês de maio/84.

Port. nº 123, de 13.03.84 — Conceder Suprimento de Fundos, a ANTÔNIO AUGUSTO CAMPOS FERNANDES, Assistente Técnico Ref. XXVII, Coordenador do NRA-I (Santarém) desta Secretaria no valor de Cr\$. 600.000,00 (seiscentos mil cruzeiros), sendo Cr\$. 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros) para material de consumo desta data até o final de maio/84.

Port. nº 124, de 13.03.84 — Cancelar, as férias de COSMO AMÉRICO CORRÊA e MOACIR MOREIRA LIMA, Agente de Portaria — Classe "C" e Vigia Ref. I, lotados nesta Secretaria, de 05.03 a 03.04 e de 03.04 a 24.04.84. Relativas ao exercício de 1984.

Port. nº 125, de 14.03.84 — Conceder, a COSMO AMÉRICO CORRÊA, Agente de Portaria — Classe "C", lotado nesta Secretaria, sessenta (60) dias de licença saúde, de 01.02 a 31.03.84.

Port. nº 126, de 14.03.84 — Conceder, a MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ABRAHAM DE ASSIS, Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, dezoito (18) dias de licença saúde, de 14.02 a 02.03.84.

Port. nº 127, de 14.03.84 — Conceder, a MARIA DAS GRACAS VIEIRA CORRÊA, Técnico de Administração — Classe "A", lotada nesta Secretaria, quarenta e cinco (45) dias de licença saúde, de 20.02 a 04.04.84.

Port. nº 128, de 14.03.84 — Conceder, a MARIA DO SOCORRO COSTA SOUZA, Auxiliar Administrativo Ref. III, lotada nesta Secretaria, dez (10) dias de licença saúde, de 21.02 a 01.03.84.

Port. nº 129, de 16.03.84 — Repreender, JAIME FERREIRA SIQUEIRA, Abastecedor, lotado nesta Secretaria, por ter faltado em excesso no horário normal de trabalho, durante o ano de 1983

e janeiro e fevereiro/84, sem comunicação e justificativa a sua Coordenadoria.

Port. nº 130, de 19.03.84 — Admitir, MARIA ROSA MENDES BRITO, Agente Administrativo — Classe "C" e MARIA DA CONCEIÇÃO BRÍGIDO NASCIMENTO, Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotadas nesta Secretaria, por terem se portado indelicadamente perante a chefia da Seção de Implementação da CCLI/DAPC.

Port. nº 131, de 19.03.84 — Admitir, DIRCE PAIXÃO DA CUNHA, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, a contar de 15.03.84.

Port. nº 132, de 19.03.84 — Admitir, MARLENE DE NAZARETH MARÇAL ROCHA, na função de Assistente Administrativo Ref. XXI, a contar de 19.03.84.

Port. nº 133, de 19.03.84 — Admitir, HAIDÊ GONÇALVES AZEVEDO, na função de Assistente Administrativo, a contar de 01.04.84.

Port. nº 134, de 21.03.84 — Conceder, a MOACIR MOREIRA LIMA, Vigia Ref. I, lotado nesta Secretaria, três (03) meses de Licença Especial, a contar de 02.05 a 30.07.84.

Port. nº 135, de 21.03.84 — Dispensar, PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA, da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 136, de 21.03.84 — Admitir, PAULO JORGE DA PAZ PEREIRA, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, a contar de 01.03.84.

Port. nº 137, de 21.03.84 — Dispensar, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO, da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 138, de 21.03.84 — Admitir, MARIA DE FÁTIMA ANDRADE LOBATO, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 139, de 21.03.84 — Dispensar JOANNA MARIA BARBOSA BRITO, da função gratificada FG-2 de Secretária de Coordenadoria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 140, de 21.03.84 — Designar, JOANNA MARIA BARBOSA BRITO, para função gratificada FG-3 de Coordenadora, a contar de 01.03.84.

Port. nº 141, de 21.03.84 — Admitir, LUCIANA DOS SANTOS MACHADO LIMA, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, a contar de 01.03.84.

Port. nº 142, de 21.03.84 — Dispensar, MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO, Agente Administrativo — Classe "A", lotada nesta Secretaria, da função gratificada FG-3 de Coordenadora, a contar de 01.03.84.

Port. nº 143, de 22.03.84 — Designar, MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO, Agente Administrativo — Classe "A", lotada nesta Secretaria, para função gratificada FG-4 de Coordenadora, a contar de 01.03.84.

Port. nº 144, de 21.03.84 — Dispensar, MARIA SUELY MARGALHO DO VALE, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 145, de 22.03.84 — Conceder trinta (30) dias de férias regulamentares aos servidores desta Secretaria, relativas ao exercício de 1984:

NOME	LOTAÇÃO	PERÍODO
Aroldo Viegas Cardoso	Gabinete	19.04 a 18.05.84
Elsa Cecília Cardoso Hesketh	Gabinete	11.04 a 10.05.84
Francisco Geraldo Sobrinho	DSG	02.04 a 01.05.84
Francisco Ferreira da Silva	CTO	02.04 a 01.05.84
José Maria de Souza Aragão	CTO	02.04 a 01.05.84
José Ronaldo V. de Vasconcelos	DSG	24.04 a 23.05.84
Moacir Moreira Lima	CTO	02.04 a 01.05.84
Paulo Vitor dos R. Monteiro	DAI	23.04 a 22.05.84
Anderson Davi de S. Bezerra	DAPC	02.04 a 01.05.84

Port. nº 145-A, de 23.03.84 — Admitir, MARIA SUELY MARGALHO DO VALE, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 146, de 23.03.84 — Dispensar, ELIANA PEIXOTO DE SOUZA, da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 147, de 23.03.84 — Admitir, ELIANA PEIXOTO DE SOUZA, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 148, de 26.03.84 — Admitir, JÚLIA SANTOS RIBEIRO, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, a contar de 19.03.84.

Port. nº 149, de 23.03.84 — Dispensar, PAULA LEAL FERREIRA, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 150, de 23.03.84 — Admitir, PAULA LEAL FERREIRA, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 151, de 23.03.84 — Dispensar, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 152, de 23.03.84 — Admitir, MARIA DO SOCORRO DE OLIVEIRA LIMA, na função de Auxiliar Ref. XXIV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 153, de 23.03.84 — Dispensar, MARIA DO SOCORRO COSTA SOUZA, da função de Auxiliar Administrativo Ref. III, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 154, de 23.03.84 — Admitir, MARIA DO SOCORRO COSTA SOUZA, na função de Auxiliar Ref. XX, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 155, de 23.03.84 — Dispensar, ALCIDES CAMARÃO FILHO, da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 156, de 23.03.84 — Admitir, ALCIDES CAMARÃO FILHO, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 157, de 26.03.84 — Dispensar, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ABRAHAN DE ASSIS, da função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 158, de 26.03.84 — Admitir, MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO ABRAHAN DE ASSIS, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 159, de 26.03.84 — Dispensar, JOSENILCE COSTA DA SILVA PANTOJA, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 160, de 26.03.84 — Admitir, JOSENILCE DA SILVA PANTOJA, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 161, de 26.03.84 — Dispensar, LUCILENE DE JESUS ARAÚJO, da função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 162, de 26.03.84 — Admitir, LUCILENE DE JESUS ARAÚJO, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 163, de 26.03.84 — Dispensar, ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 164, de 26.03.84 — Admitir, ODILENE FERNANDES DA CONCEIÇÃO, da função de Auxiliar Ref. XXIV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 165, de 26.03.84 — Dispensar, MÁRCIA PAIXÃO SANTOS, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 166, de 26.03.84 — Admitir, MÁRCIA PAIXÃO SANTOS, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 167, de 26.03.84 — Dispensar, MARIA DA CONCEIÇÃO BRÍGIDO NASCIMENTO, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 168, de 26.03.84 — Admitir, MARIA DA CONCEIÇÃO BRÍGIDO NASCIMENTO, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 169, de 26.03.84 — Dispensar, MARIA DO SOCORRO MOURA DE ALMEIDA, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 170, de 26.03.84 — Admitir, MARIA DO SOCORRO MOURA DE ALMEIDA, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 171, de 26.03.84 — Dispensar, SERGIETE DAS GRAÇAS LOBO SEABRA, da função de Assistente Técnico Ref. XXI, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 172, de 26.03.84 — Admitir, SERGIETE DAS GRAÇAS LOBO SEABRA, na função de Auxiliar Ref. XXIV, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 173, de 26.03.84 — Dispensar, ANTÔNIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 174, de 26.03.84 — Admitir, ANTÔNIO WLADIMIR CAVALCANTE PAUXIS, na função de Assistente Técnico Ref. XXVII, lotada nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 175, de 26.03.84 — Admitir, NAZARÉ DE BELÉM REIS LOBATO, na função de Assistente Técnico Ref. XXVI, a contar de 19.03.84.

Port. nº 176, de 26.03.84 — Admitir, KÁTIA CRISTINA BENTES MOREIRA, na função de Auxiliar Técnico Ref. XXV, a contar de 19.03.84.

Port. nº 177, de 27.03.84 — Dispensar, ANDERSON DAVI DE SOUZA BEZERRA, da função de Assistente Administrativo Ref. XXI, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 178, de 27.03.84 — Admitir, ANDERSON DAVI DE SOUZA BEZERRA, na função de Assistente Técnico Ref. XXV, lotado nesta Secretaria, a contar de 01.03.84.

Port. nº 179, de 29.03.84 — Cancelar as férias de PAULO VITOR DOS REIS MONTEIRO, Contador — Classe "A", concedidas através da Portaria nº 111, de 27.02.84, de 07.03 a 05.04.84, relativas ao exercício de 1984.

(G. Reg. nº 4988)

**FAZENDA****RESUMO DE PORTARIAS  
GAB-SECRETÁRIO**

Por. nº 235/84 - Designar, Célia Maria Oliveira, Nilza Braga Marques e Maria do Perpétuo Socorro Santos Jesus, para em comissão e sob a presidência da primeira, procederem licitação para aquisição de 200 blocos de Nota Fiscal do Produtor série B.1 e 150 blocos de Nota Fiscal do Produtor série C.1.

Port. nº 236/84 - Antecipar as férias regulamentares da funcionária Maria do Perpétuo Socorro dos Santos Jesus, referente ao exercício de 1984, marcadas para o mês de julho, para serem usufruídas no período de 02.05 a 01.06.84.

Port. nº 237/84 - Tornar sem efeito a Portaria nº 48, de 18 de janeiro de 1984.

Port. nº 239/84 - Autorizar o Banco Nacional S/A., através de sua Agência em Marabá, Estado do Pará, a arrecadar Tributos Estaduais, em nome e por conta do Estado, observadas as condições estabelecidas na Portaria nº 138, de 20 de setembro de 1973. (Ext. nº 1530, Reg. nº 7889, Dia: 12/04/84)

**INTERIOR E JUSTIÇA****GABINETE DO SECRETÁRIO**

PORTARIA Nº 0008 DE 04 DE ABRIL DE 1984.

O Secretário de Estado de Justiça, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Dispensar, a pedido, da função de Chefe da Divisão de Saúde, FG-4, lotada na Superintendência do Sistema Penal do Estado, a funcionária EDNA AZEVEDO MATOS.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Secretaria de Estado de Justiça, 04 de abril de 1984.

ITAIR SÁ DA SILVA

Secretário de Estado de Justiça

(G. Reg. nº 4989)

**SAÚDE PÚBLICA****RESUMO DE PORTARIAS REF.  
A MARÇO DE 1984**

Port. 232 de 01/03/84 - Cessar a partir de 01/03/84, os efeitos da portaria nº 068/83 da servidora Sofia dos Santos Vieira, médica que designou para chefe do CS de São João de Pirabas.

Port. 231 de 01/03/84 - Cessar a partir de 01/02/84, os efeitos da portaria nº 864/83 do servidor Wilson Franco de Melo, biólogo que designou para chefiar a Seção de Operação de Sist. de Informação.

Port. 249 de 14/03/84 - Cessar a partir de 01/03/84, os efeitos da portaria nº 1123/83, da servidora Victória Conceição de Souza Pinto, agente administrativo, que designou para a função de administrador do Laboratório Central.

Port. 176 de 13/02/84 - Tornar sem efeito a portaria nº 937/83 do servidor Antônio Juraci dos Santos Pereira, farmacêutico que transferiu da U.M. de Tucuruí para o Laboratório Central.

Port. 188 de 13/02/84 - Mandar servir na Pref. Municipal de Marapanim a servidora Elena BAIA DA Luz, agente de portaria, com ônus para a SESP, na função de agente de saúde, com 40 horas semanais a partir de 15/02/84.

Port. 239 de 01/03/84 - Mandar servir a partir de 01/02 a 30/12/84, na Pref. Municipal de Maracanã, com ônus para a SESP a servidora Maria de Nazaré Lobo dos Reis, agente de saúde, com 40 horas semanais, devendo sua frequência através da U.M. de Maracanã.

Port. 234 de 01/03/84 - Colocar à disposição do Gabinete a servidora Raimunda Macário Barros, auxiliar de saúde, a partir de 08 de março de 1984.

Port. 257 de 20/03/84 - Mandar servir a partir de 14/03/84, na Unidade de Emergência do Palácio Governamental a servidora Raimunda Macário Barros, auxiliar de saúde, com 40 horas semanais.

Port. 258 de 20/03/84 - Mandar servir a partir de 14/03/84, na Unidade de Emergência do Palácio do Governo, a servidora Ana Lacy Barbalho Soares, auxiliar de saúde, com 40 horas semanais.

Port. 200/A de 27/02/84 - Lotar no Serv. de Vig. de Tucuruí o servidor Antônio Juraci dos Santos Pereira, farmacêutico, com 30 horas semanais.

Port. 236 de 01/03/84 - Lotar a partir de 01/03/84, no CS do Jurunas; a servidora Linda Maria Palmeira Imbiriba, médica, com 30 horas semanais.

Port. 173 de 13/02/84 - Autorizar que a carga horária do servidor Milton Mateus de Brito Lobão, médico, será alterada de 30 para 40 horas semanais, em 23/11/83.

Port. 126 de 01/02/84 - Transferir a pedido, a partir de 01/02/84, do CS de São Domingos do Capim, para o 5º Centro Regional a servidora Antônia de Nazareth Dias Ferreira, médica na função de Diretora da Divisão de Vigilância Sanitária e Ações Básicas, com 40 horas semanais.

Port. 165 de 10/02/84 - Transferir a partir de 01/02/84, da U.M. Muaná para U.M. Santana do Araguaia o servidor Pedro Emídio de Jesus Silva, com 40 horas semanais.

Port. 226 de 27/02/84 - Transferir a pedido, do CS do Benguí para o CS do Jurunas a servidora Margarida Maria Silva de Magalhães, com 40 horas semanais.

Port. 199 de 13/02/84 - Transferir da Div. de Ações Especiais e Apoio Técnico do 1º Centro Regional de Saúde da servidora Maria das Graças Costa Reis, agente de saúde, para a U.M. de Marituba, onde deverá exercer a função de Socióloga, com 40 horas semanais.

Port. 178 de 13/02/84 - Transferir a pedido, a partir de 15/02/84, do CS de Melgaço para o C.S. Escola de Icoaraci a servidora Maria de Jesus Escudeiro Moraes, agente de saúde, com 30 horas semanais.

Port. 228 de 27/03/84 - Transferir, a pedido, a partir de 01/03/84, da U.M. de Marituba para o CIASPA a servidora Ivete Gadelha Vaz, assistente social, com 40 horas semanais.

Port. 225 de 27/02/84 - Transferir, a partir de 01/03/84 do CS Marambala para o CS da Cidade Nova a servidora Maria José Pereira da Luz, com 30 horas semanais.

Port. nº 14/03/84 - Regularizar a situação funcional, transferindo-a do DOS, para o Núcleo Setorial de Planejamento a servidora Rosa Maria Costa, enfermeira, com 40 horas semanais.

Port. 218 de 27/02/84 - Transferir a pedido, a partir de 01/03/84 da U.M. Salinas para o 4º Centro Regional a servidora Vera Lúcia Almeida Damons, odontóloga, com 40 horas semanais.

Port. 229 de 27/02/84 - Transferir, a pedido da U.M. Maracanã para o 1º Centro Regional, o servidor Cândido da Luz Ferreira, odontólogo, com 40 horas semanais a partir de 15/02/84.

Port. 210 de 27/02/84 - Designar para exercer a função de enfermeira no CS de Vila do Conde/Barcarena, a servidora Ana Cristina Pantoja Saldanha, agente administrativo, com 40 horas semanais.

Port. 197 de 13/02/84 - Designar, para responder pela chefia do CS do Benguí a servidora Rosângela Belich de Ataíde, com 40 horas semanais, com vigência a contar de 01/11 a 30/12/83.

Port. 207 de 27/02/84 - Prorrogar a contar de 18/01/84, a permanência na chefia do CS da Pedreira o servidor Roberto Pampolha Xerfan Pinto, médico, em substituição a titular até ulterior deliberação.

Port. 211 de 27/02/84 - Designar a partir de 01/02/84, para Diretora da Div. de Informática (DAT) a servidora Jeanine Albert da Mata Rezende, assistente social, com 40 horas semanais.

Port. nº 213 de 27/02/84 - Designar para chefiar a Seção de Operação do Sistema Informação (DAT) a servidora Dayse da Consolação Caill Gonçalves, auxiliar de informática, com vigência a contar de 01/02/84.

Port. 227 de 27/02/84 - Designar para responder pela U.M. Paragominas, a servidora Denise Tereziinha Gabriel Santos, tec. área de saúde pública, com vigência no período de 01/11 a 30/12/83.

Port. 248 de 14/03/84 - Designar a partir de 01/03/84, para administrador do Laboratório Central o servidor Wigan José Barbosa Macedo, agente administrativo, com 40 horas semanais.

Port. 01/84 de 14/03/84 - O Chefe da U.M. Vigia, resolve aplicar penalidade de 05 dias de suspensão, art. 184, parágrafo 2º da servidora Isolina Aguiar da Silva Cardoso, agente de portaria.

(Ext. nº 1534, Reg. nº 7897, Dia: 12/04/84)

**ANÚNCIOS**

AGROTAU-Agropecuária Rio Tara S/A, CGC/MF 04.260.725/0001-70  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem no dia 14 de maio de 1984, às 10:00 hs., na sede Social a Rua João Balby, 365 em Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciar o Relatório da Administração, tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado 31/12/83, bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização consequente alteração do Estatuto Social; c) Fixação dos honorários da Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. II. ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado. b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 10 de abril de 1984 - OLGA DE CAMPOS KHAYAT-Presidente do Conselho.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
 (Ext. nº 1524 - Reg. nº 7886 - Dias 11, 12 e 13.04.84)

LAMINADOS DE MADEIRAS DO PARÁ S/A.  
 CGCMF. 04732657/0001-02  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada, no dia 19 de Abril de 1984, às 9:00 hs, em sua sede social no lote 7, distrito industrial, nesta cidade, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia.

- A) Aumento do Capital Social de Cr\$-369.853.000,00 para Cr\$-419.853.000,00, mediante a subscrição de Cr\$50.000.000,00, em Ações Preferenciais nominativas classe 'B' pelo Fundo de Investimento da Amazônia-F.I.A.M.
- B) Alteração do Artigo quinto dos estatutos Sociais.
- C) Outros assuntos de interesses social.

Ananindeua, 10 de Abril de 1984.  
 Marcos Guelmann  
 Diretor Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
 (T. nº 03507, Reg. nº 7879, Dias: 11, 12 e 13/04/84)

**COMPANHIA AGRO-PASTORIL DO ARAGUAIA**  
 CGC nº 05.426.228/0001-72  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
 São convidados os acionistas da Companhia Agro-Pastoril do Araguaia a se reunirem na sede social, na Fazenda Santa Fé, Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, às 10 horas do dia 25 de abril de 1984, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:  
 a) Reavaliação de bens do Ativo Permanente;  
 b) Criação de uma reserva de reavaliação;  
 c) Outros assuntos de interesse geral da Sociedade.  
 Santana do Araguaia, 2 de abril de 1984  
 (a) Luiz Antonio de Figueiredo  
 Presidente do Conselho de Administração

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
 (Ext. nº 1515, Reg. nº 7858, Dias: 11, 12 e 13/04/84)

AGRO-PECUÁRIA  
RIO TARTARUGA S. A.  
 CGC. 05.248.067/0001-63  
ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO  
 Ficam convocados os acionistas de Agro-Pecuária Rio Tartaruga S/A., para cumulativamente, reunirem-se em Assembleia Geral Ordinária e Assembleia Geral Ex-

traordinária - A.G.O. e A.G.E., as 08:00 (oito) horas do dia 30 de Abril de 1984, na sede da empresa na Rua Senador Manoel Barata nº 138, Belém, para deliberarem sobre: A.G.O.: a) apreciação do Relatório da Diretoria, Balanço, Demonstração Financeira, relativos ao exercício de 1983; b) Aprovação da nova expressão da correção Monetária do Capital Social e sua capitalização, conforme Estatuto; c) Fixação da remuneração da Diretoria; d) Outros assuntos de interesse social; A.G.E.: a) Aumento do Capital Social mediante o aproveitamento de reserva; b) Alteração estatutária consequente; c) outros assuntos de interesse social. Belém, 10 de Abril de 1984  
 BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO  
 Diretor Executivo  
 LEOPOLDO JOSÉ L. DE MIRANDA A. DE CASTRO  
 Diretor Administrativo

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.  
 (T. nº 03509 - Reg. nº 7882 - Dias 11, 12 e 13.04.84)

MELHORAMENTOS SUL DO PARÁ S/A.  
 CGC nº 49.333.800/0001-13  
ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas da Melhoramentos Sul do Pará S/A. para se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 30 de abril de 1984, às 15:00 horas, na sede social à Avenida "C", Quadra 20, Lote 14, Núcleo Urbano de Campo Alegre, Município de Santana do Araguaia, neste Estado do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- a) Proposta da Diretoria de aumento do limite do capital autorizado em Cr\$ 550.000.000,00 ou seja, de Cr\$ ..... 2.400.000.000,00 para Cr\$ 2.950.000.000,00 com o consequente aumento do limite de autorização para emissão de ações ordinárias nominativas em mais 300.000.000 (trezentos milhões) e de ações preferenciais nominativas da classe B, em mais 250.000.000 (duzentos e cinquenta milhões).
- b) Várias eventuais.

Santana do Araguaia, 5 de abril de 1984.

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03494. Reg. nº 7840. Dias: 10, 11 e 12.04.84)

**PINDARÉ S/A.**  
 CGC/MF-05.200.092/0001-77  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO  
 Convidamos os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária às 17 (dezesete) horas do dia 18 de abril de 1984, na sede social à Rodovia BR-316 Km-18 - Benevides-Pá, para discutirem e deliberarem a seguinte ordem do dia:  
 a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.  
 b) Deliberar sobre os resultados do exercício.  
 c) Fixar os honorários dos administradores.  
 d) Aprovar a correção da expressão monetária do capital social.  
 e) Outros assuntos de interesse social.  
 Benevides (PA) 09 de abril de 1984.  
 A DIRETORIA  
 (T. nº 03486 - Reg. nº 7824 - Dias: 10, 11 e 12.04.84)

000432

16 - Quinta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984

COMPANHIA AGRO-INDUSTRIAL HUMAITÁ  
CGC/NF. nº.04 339 768/0001-45  
BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 / JAN. / 84

A T I V O		P A S S I V O	
	31.01.84	31.01.83	
<b>CIRCULANTE</b>	15.441.955,55	8.250.356,48	<b>CIRCULANTE</b>
DISPONÍVEL	11.350.622,55	6.992.023,48	Obrigações Tributárias
Caixa	4.107.612,90	1.959.330,07	Prov.p/Imp.de Renda
Bancos	7.243.009,65	5.032.693,41	Prov.p/Distrib.Dividendos
<b>CRÉDITOS</b>	7.061.333,00	1.258.333,00	C/C Diversas
Rebanhos Bovinos	7.061.333,00	333.333,00	<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>
C/Corrente Diversas		925.000,00	Bancos Conta Financiamentos
<b>REALIZAVEL A LONGO PRAZO</b>	386.674,57	126.386,57	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>
Duplicatas a Receber	125.995,13	125.995,13	CAPITAL REALIZADO
ICM Restituível	260.679,44	391,44	Capital Autorizado
<b>PERMANENTE</b>	1.225.406.380,29	362.879.453,52	Capital a Subscriver
<b>INVESTIMENTOS</b>	13.827.781,97	5.334.173,57	Capital a Integralizar
Ações em Outras Cias	13.827.781,97	5.334.173,57	<b>RESERVAS DE CAPITAL</b>
<b>IMOBILIZADO</b>	531.188.378,66	705.862.190,82	Reserva Esp. de Capital
Terras	79.273.311,91	30.500.291,64	Reserva Cor. Monet. e Imob.
Pastos Formados	24.010.629,22	9.262.285,46	<b>RESERVAS DE LUCROS</b>
Pastos em Formação	110.755.137,02	41.747.464,78	Lucros a Realizar
Obras de Infra-Estrutura	2.052.472,92	790.026,69	Lucros a Disp. da Assemb.
Instalações Pecuária	85.434.454,11	26.399.110,62	Reserva Legal
Construções Cíveis	47.714.571,68	17.615.392,19	
Veículos	3.200.659,63	16.047.690,32	
Máquinas e Motores	123.413.730,94	47.607.790,00	
Aparelhos e Equipamentos	23.419.004,75	8.339.055,72	
Ferramentas e Utensílios	4.122.706,42	1.520.397,42	
Gado de Cría Mendigo	3.064.091,26	1.351.714,01	
Animais de Trabalho	2.085.13,57	463.997,44	
Cultura de Serrapô	55.047.547,61	20.382.545,43	
(-) Depreciações	63.346.191,38	16.244.300,48	
<b>DIFERIDO</b>	106.390.719,66	151.683.009,13	
Despesas de Implantação	402.407.765,30	145.131.976,36	
Estudos e Projeto	16.902.545,36	6.553.132,77	
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	1.644.234.960,41	371.256.196,57	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO	
RECEITAS GERAIS	1.047.312,61
RECEITAS MENOS ATIVO IMOBILIZADO	(2.341.201,90)
LUCRO INFLACIONÁRIO REALIZADO	24.097.074,00
RESULTADO ANTES DO IMPUESTO DE RENDA	24.403.934,91
PROVA/IMPUESTO DE RENDA	1.590.177,00
<b>LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO</b>	<b>22.813.757,91</b>

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS		
<b>ORIGENS</b>	21.073.103,01	55.264.577,10
Lucro Líquido do Exercício	(2.004.116,09)	2.092.596,18
Vir.ref.baixas Ativo Imobiliz.	7.041.251,90	-
Aumento Passivo Exigível a Longo Prazo	13.716.040,00	3.371.901,00
Novo Exigível Subscrição-BASA	3.200.000,00	10.000.000,00
Novo Exigível Subscrição Ações	-	40.000.000,00
<b>APLICAÇÕES</b>	21.073.103,01	55.264.577,10
Dividendos Propostos	-	485.781,27
Aquisição de Ativo Imobilizado	24.517.041,48	0.002.141,49
Despesas de Implantação	40.331.290,46	10.170.063,13
Aumento do Cap.Circulante	(40.775.140,13)	27.726.591,29

DEMONSTRAÇÃO DAS SITUAÇÕES PATRIMONIAIS			
CONTAS	SALDO INICIAL	TRANSFERÊNCIA	CORRENTARIA DO ANO
Capital Autorizado	152.017.063,00	-	-
Capital a Subscriver	(28.024.315,00)	-	-
Capital a Integralizar	(19.109,00)	-	-
Cor.Monet.Ativo	2.456.429,73	-	4.019.066,86
Cor.Monet.Cap.Integ.	97.767.874,59	97.767.874,00	350.174.533,55
Lucros a Realizar	113.447.194,73	38.756.600,42	741.102.122,22
Lucros a Disp.Assemb.	1.457.343,11	33.251.074,33	1.571.739,21
Reserva Legal	149.471,10	-	230.002,89
	339.251.955,45	172.775.548,75	602.101.494,73

NOTAS EXPLICATIVAS			
I - Fabrica ações em Outras Cias referem-se a 600.000 (seiscentas mil) ações da S.A. FAZENDA DO VISTA e 3 (três) quotas da Cooperativa Agropecuária de Mendonça;			
II - O ativo permanente e o patrimônio líquido estão corrigidos monetariamente com a utilização da URV e 37.545,00 (sete mil, quinhentas e quarenta e cinco cruzeiros e noventa e oito centavos);			
III - A correção monetária do ano apresentou um saldo credor de R\$ 60.460.069,26 (sessenta milhões, quatrocentos e sessenta mil, sessenta e nove cruzeiros e vinte e oito centavos);			
IV - O Capital da Empresa está representado pelos seguintes tipos de ações de valor nominal de R\$ 1,00 (um cruzeiro).			
T I P O	AUTORIZADO	A SUBSCRIVER	A INTEGRALIZAR
Ações Grd.	156.161.070	10.300	156.151.570
" Prof. "A"	20.201.541	16.300	20.246.132
" Prof. "B"	65.198.878	21.221.679	43.977.199
" Prof. "C"	8.142.648	3.576.036	4.566.612
	249.784.937	24.624.315	19.109

Douglas A. Greifmann de Souza  
Dir. tar. Presidente  
CPF-094 464 409 - 53

Waldemar de Souza Lima  
CHC/PA - 1-792  
CPF-001 397 052 - 72

OBS: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03520 - Reg. nº 7901 - Dia 12.04.84)



000433

Quinta-feira, 12

DIÁRIO OFICIAL

Abril - 1984 - 17

## PLANO CONTÁBIL DAS SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS - CODIS

Capítulo - Modelos Padronizados 3  
Documento: 4BALANÇO PATRIMONIAL  
Modelo de Publicação

Em 31 / 12 / 1983

Nome do Estabelecimento: SOCILAR - DISTRIBUIDORA DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS LTDA. Código: .....Matriz/Agência em: RUA SENADOR MANOEL BARATA 718- CONJUNTO 1509 Código: .....Carta Patente: A-67/2443 C. G. C. nº 04.926.325/0001-50 Inc. Estadual: .....

ATIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR	PASSIVO	EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
	VALORES EM Cr\$ 1.000	VALORES EM Cr\$ 1.000		VALORES EM Cr\$ 1.000	VALORES EM Cr\$ 1.000
CIRCULANTE E REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	<u>7.848</u>	<u>37.946</u>	CIRCULANTE E EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....	<u>30.983</u>	<u>38.488</u>
Disponibilidades .....	5.406	5.236	Recursos Transitórios .....	30.980	38.485
Títulos e Valores Mobiliários .....	343		Débitos Departamentais e com Sociedades Ligadas .....		
(-) Provisão para Oscilação de Títulos	(343)		Outros Recursos .....	3	3
Rendias a Receber .....			(-) Despesas com Outros Recursos a Apropriar .....		
Aplicações Vinculadas .....			RESULTADOS DE EXERCÍCIOS FUTUROS .....		
Créditos Departamentais e com Sociedades Ligadas .....	476	31.318	Receitas de Exercícios Futuros .....		
Outros Créditos .....			(-) Despesas de Exercícios Futuros .....		
(-) Rendias de Outros Ativos a Apropriar .....	1.966	1.392	PATRIMÔNIO LÍQUIDO .....	2.404	10.032
Outros Valores e Bens .....			Capital Social .....	36.597	18.505
(-) Rendias com Outros Valores a Apropriar .....			- De Domiciliados no País .....	36.597	18.505
(-) Provisão para Perdas com Outros Valores e Bens .....			- De Domiciliados no Exterior .....		
Créditos em Liquidação .....			Aumentos de Capital .....		
Despesas Antecipadas .....			(-) Capital a Realizar .....		
(-) Provisão para Devedores Duvidosos .....			(-) Redução de Capital .....	57.822	18.293
PERMANENTE .....	<u>25.539</u>	<u>10.574</u>	Reservas de Capital .....		
Investimentos .....			(-) Ações em Tesouraria .....	30	12
(-) Provisão para Perdas em Investimentos .....			Reservas de Reavaliação .....	2.656	1.035
Imobilizado de Uso .....	30.175	11.563	Reservas de Lucros .....		
(-) Depreciações Acumuladas do Imobilizado de Uso .....	(4.636)	(989)	(-) Ações em Tesouraria .....	(94.701)	(27.813)
Diferido .....			Lucros ou Prejuízos Acumulados .....		
(-) Amortizações Acumuladas do Diferido .....			TOTAL DO PASSIVO .....	33.387	48.520
TOTAL DO ATIVO .....	<u>33.387</u>	<u>48.520</u>			

*[Assinatura]*  
 Maria Elvira Manoel  
 Procurador

Local e data Belém (Pará) 31 de DEZEMBRO de 19 83

Assinatura de Diretor (Nome)

*[Assinatura]*  
 Assinatura do Contabilista - CRC (PA) nº 4.409  
 (Nome)  
 Reimundo Alves Santa Brígida  
 CONTADOR  
 CR. PA. 4.409 - Nº 028339832-3

Assinatura de Diretor (Nome)

## PLANO CONTÁBIL DAS SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS - CODIS

Capítulo - Modelos Padronizados 3  
Documento: 7DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO  
DE 01/01/83 a 31/12/83Nome do Estabelecimento: SOCILAR - DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Código:

Matriz/Agência em: RUA SENADOR MARCEL FARATA 718 CONJ. 1509

Código:

Carta Patente A-67/2443 C. G. C. 04.926.325/0001-50 Ins. Estadual:

VALORES EM G.\$ 1.000

MUTAÇÕES	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	CAPITAL	RESERVAS DE CAPITAL	RESERVAS DE REAVALIAÇÃO	RESERVAS DE LUCROS	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	AÇÕES EM TESOURARIA	TOTAL	
								EXERCÍCIO ATUAL	EXERCÍCIO ANTERIOR
AL SALDOS EM .....		18.505.000,00	18.293.237,55	11.674,96	1.035.107,84	(27.812.711,23)	-	10.032.307,12	10.158.480,24
Ajustes de Exercícios Anteriores .....		-	-	-	-	-	-	-	-
B) MUTAÇÕES DO EXERCÍCIO .....		18.092.000,00	39.528.540,88	18.281,25	1.620.824,18	(66.888.925,88)	-	(7.629.279,57)	(126.173,12)
1. Aumentos de Capital .....		18.092.000,00	(18.092.000,00)	-	-	-	-	-	-
Com Recursos e Lucros .....		18.092.000,00	(18.092.000,00)	-	-	-	-	-	-
Em Dinheiro e/ou LTN .....		-	-	-	-	-	-	-	-
2. Outras Destinações de Reservas e Lucros .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos Extraordinários .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Bonificações em Dinheiro .....		-	-	-	-	-	-	-	-
3. Reversão de Reservas .....		-	-	-	-	-	-	-	-
4. Outras Mutações do Exercício .....		-	57.620.540,88	18.281,25	1.620.824,18	(43.550.552,59)	-	15.709.093,72	9.931.687,09
Constituição de Reservas de Capital .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de Reavaliação .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Ações em Tesouraria .....		-	57.620.540,88	18.281,25	1.620.824,18	(43.550.552,59)	-	15.709.093,72	9.931.687,09
Correção Monetária .....		-	-	-	-	(23.338.373,29)	-	(23.338.373,29)	(10.057.860,21)
5. Lucro Líquido/Prejuízo do Exercício .....		-	-	-	-	-	-	-	-
6. Dest. do L. do Exercício .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Reserva Legal .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas Estatutárias .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas para Contingências .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas para Expendido .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas de Lucros a Realizar .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Reservas Especiais de Lucros .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos de Cr\$ .....		-	-	-	-	-	-	-	-
Dividendos de Cr\$ .....		-	-	-	-	-	-	-	-
C) SALDOS NO FIM DO EXERCÍCIO (A + B) .....		36.597.000,00	57.821.778,43	29.956,21	2.655.932,02	(94.701.639,11)	-	2.403.027,55	10.032.307,12
D) MUT. PATRIMONIAIS (C - A) .....		18.092.000,00	39.528.540,88	18.281,25	1.620.824,18	(66.888.925,88)	-	(7.629.279,57)	(126.173,12)

Rita Maria Freire  
CONTADORRita Maria Freire  
CONTADOR

C.R. P. 4.419 - CPF 03980822-3

REVISTA BANCÁRIA BRASILEIRA - RIO

## PLANO CONTÁBIL DAS SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS - CODIS

Capítulo - Modelos Padronizados 3  
Documento: 8

## DEMONSTRAÇÃO DE ORIGENS E APLICAÇÕES DOS RECURSOS

DE 01/01/1983 a 31/12/1983

Nome do Estabelecimento: SOCILAR - DISTRIBUIDORA DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS LTDA. Código:.....  
 Matriz/Agência em: RUA SENADOR MANOEL BARATA 718- CONJUNTO 1509 Código:.....  
 Carta Patente: A-67/2443 C.G.C. nº 04.926.325/0001-50 Inc. Estadual: .....

	EXERCÍCIO ATUAL VALORES EM Cr\$ 1.000	EXERCÍCIO ANTERIOR VALORES EM Cr\$ 1.000	
<b>A - ORIGENS DE RECURSOS</b>			
<b>1 - LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO AJUSTADO:</b>			
- Lucro Líquido do Exercício .....	(370)	4.508	
- Correção Monetária do Balanço .....	1.383	584	
- Depreciações do Exercício .....	-	-	
- Amortizações do Exercício .....	-	-	
- Provisão para Perdas em Investimentos .....	-	-	
- Variação em Resultados de Exercícios Futuros .....	-	-	
Subtotal .....	1.013	5.092	
<b>2 - RECURSOS DE ACIONISTAS/COTISTAS:</b>			
- Integralização de Capital .....	-	-	
- Contribuições para Reservas de Capital .....	-	-	
Subtotal .....	-	-	
<b>3 - RECURSOS DE TERCEIROS</b>			
- Aumento do Passivo Exigível a Longo Prazo .....	-	-	
- Redução do Ativo Imobilizado por Alienação .....	-	-	
- Redução de Investimentos por Alienação .....	-	-	
- Redução do Realizável a Longo Prazo .....	-	-	
Subtotal .....	-	-	
Total de "A" (1+2+3) .....	1.013	5.092	
<b>B - APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>			
1 - PREJUÍZO DO EXERCÍCIO .....	23.338	10.058	
2 - AQUISIÇÃO DE DIREITOS DO ATIVO IMOBILIZADO .....	269	76	
3 - AUMENTO DO ATIVO DIFERIDO .....	-	-	
4 - AUMENTO DO ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO .....	573	1.065	
5 - AUMENTO DE INVESTIMENTOS .....	-	-	
6 - DIVIDENDOS DISTRIBUÍDOS .....	-	-	
7 - REDUÇÃO DO PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO .....	-	-	
Total de "B" (1+2+3+4+5+6+7) .....	24.180	11.199	
<b>C - AUMENTO/REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO (A-B)</b>	(23.167)	(6.107)	
	INICIAL (1)	FINAL (2)	VARIAÇÃO (3)
<b>D - VARIAÇÃO DO ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO</b>			
1 - ATIVO CIRCULANTE .....	36.554	5.882	(30.672)
2 - PASSIVO CIRCULANTE .....	38.488	30.983	(7.505)
3 - ATIVO CIRCULANTE LÍQUIDO (1-2) .....	(1.934)	(25.101)	(23.167)

*[Assinatura]*  
 José Maria Frezza Tarcino  
 Procurador

*[Assinatura]*  
 Ricardo Alves Santa Brígida  
 CONTADOR  
 CR. nº. 4.472 - CPF. 008309832-53

## PLANO CONTÁBIL DAS SOCIEDADES DISTRIBUIDORAS - CODIS

Capítulo - Modelos Padronizados 3  
Documento: 6DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO  
Modelo de Publicação

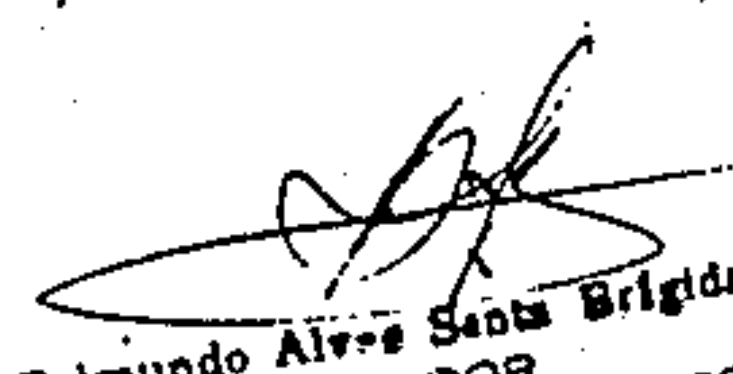
Em 31/ 12 1983

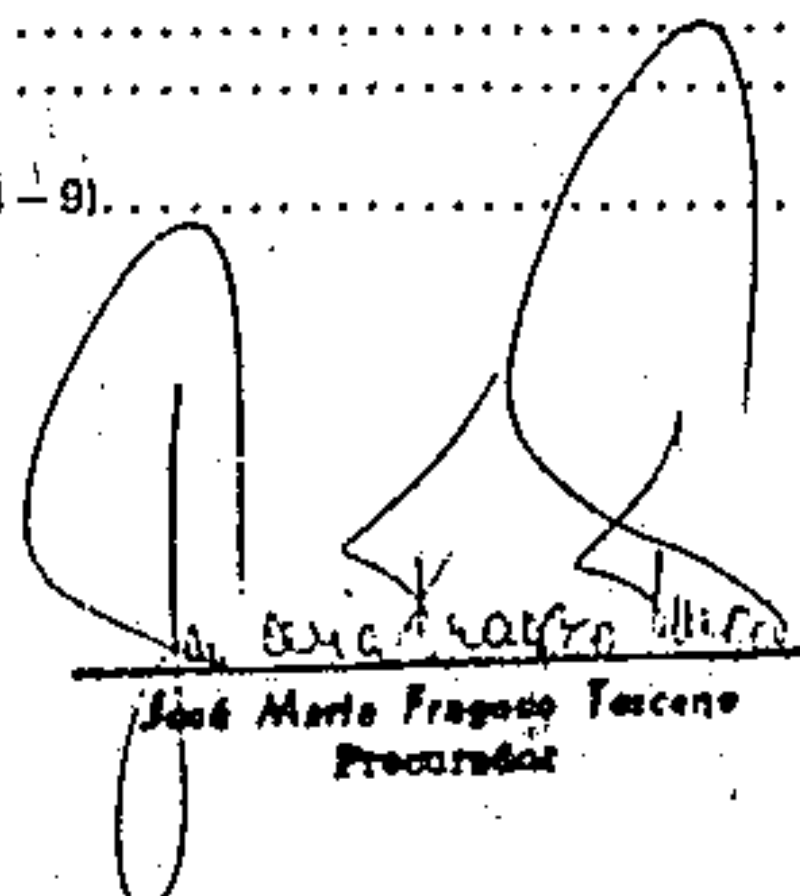
Nóme do Estabelecimento: SOCILAR DISTRIBUIDORA DE TÍT. E VAL. MOBILIÁRIOS LTDA. Código: .....

Matriz/Agência em: RUA SENADOR MANOEL BARATA 718 - CONJUNTO 1509 Código: .....

Carta Patente: A-67/2443 Ins. Estadual: 04.926.325/0001-50 C. G. C. nº .....

DISCRIMINAÇÃO	EXERCÍCIO ATUAL VALORES EM Cr\$ 1,000	EXERCÍCIO ANTERIOR VALORES EM Cr\$ 1,000
1. RECEITAS OPERACIONAIS .....	<u>23.719</u>	<u>9.170</u>
Rendas de Repasses .....		
Rendas de Títulos e Valores Mobiliários .....	16.191	8.623
Rendas de Prestação de Serviços .....	7.528	547
Lucros em Operações Financeiras .....		
Lucros Operacionais com Empresas Ligadas .....		
Ajustes de Investimentos em Coligadas e Controladas .....		
Aprovisionamentos, Ajustes e Reversões do Exercício .....		
Outras Rendas Operacionais .....		
2. DESPESAS OPERACIONAIS .....	<u>(48.860)</u>	<u>(14.984)</u>
Despesas com Recursos para Repasses .....	6.251	3
Prejuízos em Operações Financeiras .....		
Prejuízos Operacionais com Empresas Ligadas .....	1.649	696
Despesas com Prestação de Serviços .....	18.643	7.863
Despesas de Pessoal - Proventos .....	661	
Despesas de Pessoal - Benefícios .....	14.786	2.726
Despesas Administrativas .....	161	116
Despesas Tributárias .....	5.584	1.853
Encargos e Contribuições Sociais .....	782	10
Despesas Financeiras .....		
Honorários do Conselho de Administração .....		
Honorários da Diretoria .....		
Honorários do Conselho Fiscal .....		
Ajustes de Investimentos em Coligadas e Controladas .....	343	1.717
Aprovisionamentos, Ajustes e Reversões do Exercício .....		
Outras Despesas Operacionais .....		
3. RESULTADO OPERACIONAL (1 - 2) .....	<u>(25.141)</u>	<u>(5.814)</u>
4. RENDAS NÃO OPERACIONAIS .....	1.433	264
5. DESPESAS NÃO OPERACIONAIS .....		
6. CORREÇÃO MONETÁRIA DO BALANÇO .....	370	(4.507)
7. RESULTADO DO EXERCÍCIO ANTES DO IMPOSTO DE RENDA (3 + 4 - 5 ± 6) .....	<u>(23.338)</u>	<u>(10.057)</u>
8. PROVISÃO PARA IMPOSTO DE RENDA .....		
9. PARTICIPAÇÕES E CONTRIBUIÇÕES .....		
Participações da Diretoria .....		
Participações de Empregados .....		
Outras Participações e Contribuições .....		
10. RESULTADO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO (7 - 8 - 9) .....	<u>(23.338)</u>	<u>(10.057)</u>
(Lucro/Prejuízo de Cr\$ 637,71 ação/cota)		

  
Raimundo Alves Santa Brígida  
CONTADOR  
C.R. 4.429 - P.F. 008339832-53

  
José Maria Fragoso Tancene  
Procurador

**MELO & DUTRA - AUDITORES E CONTADORES**  
Sociedade Civil

Núcleo Bairo Mar 408 - grupo 1201  
220-4824 e 220-5324  
de Janeiro - RJ  
ca Postal 3231  
Serviço Telefônico MEDUCONT

Auditoria Independente  
Pessoa Jurídica  
Registrada na CVM - Comissão de  
Valores Mobiliários

PARECER DOS AUDITORES

Ilmo. Sra. Diretores da  
Socilar - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda

Examinamos o Balanço Patrimonial da Socilar - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda, levantado em 31 de dezembro de 1983 e as respectivas Demonstrações do Resultado, Origens e Aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido correspondentes ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as Normas de Auditoria geralmente aceitas, normas estabelecidas pelo Banco Central do Brasil e consequentemente incluímos as provas nos Registros Contábeis e outros procedimentos de Auditoria que julgamos necessários.

Em nossa opinião, o Balanço Patrimonial e as Demonstrações do Resultado, Origens e aplicações de Recursos e das Mutações do Patrimônio Líquido, acima referidos, representam adequadamente, a posição patrimonial e financeira da Socilar - Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda em 31 de dezembro de 1983 e o resultado de suas operações correspondentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios de contabilidade geralmente aceitos e aplicados com uniformidade em relação ao período anterior.

Belém - PA, 12 de março de 1984

*Sergio Oliveira Melo*  
SERGIO OLIVEIRA MELO  
CONTADOR RESPONSÁVEL  
CRC RJ 0416 3776

*Melo & Dutra Auditores e Contadores*  
MELO & DUTRA - AUDITORES E CONTADORES  
SOCIEDADE CIVIL  
CRC-RJ 0416 3776

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1541 - Reg. nº 7904 - Dia 12.04.84)

PARABUPALOS S/A  
CGC-04.705.836/0001-42

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Ordinária, no dia 19.04.84, às 08,30 Hs. na sede da sociedade, à Av. Senador Lemos, 3253, nesta cidade, a fim de deliberar sobre o seguinte:

- a) - Aprovação do Relatório e Contas da Administração, Balanço e demais Demonstrações Financeiras, relativo ao exercício encerrado em 31.12.83.
- b) - Capitalização da Correção da Expressão Monetária do Capital Integralizado;
- c) - Aumento do Capital Autorizado e Consequente Alteração Estatutária;
- d) - Aprovação da Remuneração dos Administradores;
- e) - Outros assuntos de interesse da Sociedade.

Belém, 10.04.84.

A Diretoria.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1523 - Reg. nº 7885 - Dias 11, 12 e 13.04.84)

AGROPECUÁRIA BADAWAREY S/A. CGC/MF 04.786.109/0001-57. ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA-CONVOCAÇÃO. Ficam os senhores acionistas convocados a se reunirem no dia 14 de maio de 1984, às 10:00 hs., na sede Social à Rua João Balby, 373, em Belém-Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia: I-ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA: a) Apreciar o Relatório da Administração tomar, examinar, discutir e votar as Demonstrações Financeiras, referente ao exercício social encerrado em 31/12/83, bem como deliberar o que for necessário a respeito; b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social e sua capitalização consequente alteração do Estatuto Social; c) Fixação dos honorários dos Administradores; d) Outros assuntos de interesse social. II-ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) Aumento do Limite do Capital Autorizado; b) Outros assuntos de interesse social. Outrossim, informamos que se encontram a disposição dos Srs. Acionistas, na sede da Sociedade, os documentos a que se refere o Art. 133 da Lei 6.404/76. Belém, 10 de abril de 1984 - CHECRALLA SALIM KHAYAT NETO-Presidente do Conselho.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. nº 1523 - Reg. nº 7885 - Dias 11, 12 e 13.04.84)

PRIMAR S.A.  
PRODUTOS INDUSTRIALIZADOS DO MAR  
C.G.C. Nº 04.936.817/0001-89  
ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

De acordo com o artigo 131 parágrafo único da Lei 6.404 de 15.12.76, ficam pelo presente convidados os senhores acionistas de PRIMAR S/A.-Produtos Industrializados do Mar, a reunirem-se em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária, a realizarem-se no dia 26 de abril do corrente ano, às 10:00 horas, na sede social, sito à Rodovia Arthur Bernardes KM.16, nesta cidade, a fim de decidirem sobre a seguinte ordem do dia:

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

- a) Tomada de conta dos órgãos de administração, exame, decisão e votação das demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31.12.83.
- b) Fixação de honorários dos membros do Conselho de Administração, Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.
- c) Aprovação da correção da expressão monetária do capital social, sua consequente capitalização e alteração dos estatutos sociais.

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

- a) Aumento do capital social e consequente reforma dos Estatutos Sociais.
- b) O que ocorrer.

Belém, 06 de abril de 1984.  
A DIRETORIA

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03503, Reg. nº 7871, Dias: 11, 12 e 13/04/84)

**COMPANHIA PARAENSE DE  
MECANIZAÇÃO,  
INDUSTRIALIZAÇÃO E  
COMERCIALIZAÇÃO  
AGROPECUÁRIA  
COPAGRO**  
**ASSEMBLÉIAS GERAIS  
ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO**

Convidamos os Senhores Acionistas da COPAGRO para se reunirem em Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária que se realizarão no próximo dia 23.04.84, às 11.00 horas e 12.00 horas, respectivamente na sede da empresa, à margem esquer-

da da Rodovia BR-316, Km. 20, Vila de Marituba, Ananindeua-Pará, para deliberarem sobre o seguinte:

1 - 11.00 horas - Assembléia Geral Ordinária.

a) Tomar as contas dos Administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras do exercício findo em 31.12.83.

b) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Autorizado, conforme dispõe o Parágrafo 2o. do Art. 168, da Lei n. 6404/76 e consequente alteração do Art. 7o. do Estatuto Social.

c) Aprovar a Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado, conforme dispõe o inciso IV do Art. 132 da Lei n. 6404/76.

d) Eleição do Conselho Fiscal e fixação dos seus honorários.

e) O que ocorrer.

2 - 12.00 horas - Assembléia Geral Extraordinária.

a) Alteração dos Estatutos Sociais.

b) O que ocorrer.

Ananindeua, Pa, 04 de abril de 1984

A Diretoria

(Ext. n. 1507 - Reg. n. 7848 - Dias: 11, 12 e 13.04.84)

GALLIANO CEI INDÚSTRIA E COMÉRCIO S/A

C.G.C. - MF. 04.789.988/0001-70

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Convidamos os senhores acionistas para a reunião de Assembléia Geral Ordinária, que se realizará às 17:00 do dia 25 de abril de 1984, em nosso Escritório Central, à Rodovia BR-316 Km 2, em Ananindeua, neste Estado, quando serão apreciados e aprovados os seguintes assuntos:

a) Aprovação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e Demonstrativo do Resultado do exercício financeiro encerrado em 31 de dezembro de 1983.

b) Aprovação da Correção Monetária do Capital Social.

c) Deliberação sobre a Distribuição do Lucro do Exercício;

d) Eleição dos membros da Diretoria para o triênio 1984 a 1987;

e) Eleição dos membros do Conselho Fiscal para o exercício de 1984;

f) Fixação dos honorários da Diretoria e dos membros do Conselho Fiscal;

g) O que ocorrer.

Ananindeua-Pará, 10 de abril de 1984

a) Galliano Cei  
Presidente

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. n.º 03524, Reg. n.º 7912, Dias: 12, 13 e 16/04/84)

## PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S.A.

CGC. - 05.090.345/0001-05  
ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

São convidados os Senhores Acionistas a comparecerem à Assembléia Geral Ordinária da PARACREVEA BORRACHA VEGETAL S/A, no dia 27 de abril de 1984, às 10 horas, na sede social, na Granja Marathon, Município de São Francisco do Pará, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

a) Leitura, discussão e votação do Relatório da Diretoria, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 1983;

b) Eleição do Conselho de Administração e se solicitado, do Conselho Fiscal para o exercício de 1984 e fixação dos respectivos honorários;

c) Distribuição de Dividendos;  
d) Aprovação da Correção da expressão monetária do capital social com a consequente alteração do artigo 5º dos Estatutos Sociais;

e) Outros assuntos de interesse Social;  
São Francisco do Pará, 06 de abril de 1984.

OCTÁVIO AUGUSTO DE AZEVEDO MEIRA

HERMOGENES URDINEA CONDURU

WILTON SANTOS BRITO

Conselho de Administração

(T. n.º 03487 - Reg. n.º 7825 - Dias: 10, 11 e 12.04.84)

## HOTAMA HOTÉIS DE TURISMO DA AMAZÔNIA S/A.

CGC. 04.972.915/0001-10

EMBRATUR

Nº 01901-00-21-6

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA  
CONVOCAÇÃO

Estão por este edital convocados os senhores acionistas a comparecerem à reunião de Assembléia Geral Ordinária da sociedade a ter lugar na sede, à Avenida Brás de Aguiar, n. 612, nesta cidade de Belém-Pa, às 10.00 horas do dia 30 de abril do ano em curso a fim de deliberarem sobre o seguinte:

1) Apreciação e votação do Balanço Geral, Demonstração da Conta de Lucros e Perdas, Parecer do Conselho Fiscal e Relatório da Diretoria relativos ao exercício de 1983.

2) Eleição da Diretoria e do Conselho Fiscal e fixação dos respectivos honorários.

3) O que ocorrer.

Belém, 30 de março de 1984  
JOAQUIM MARQUES DOS REIS

Diretor Presidente

ANTONIO CALVIS MOREIRA

Diretor Financeiro

MARIA CECILIA TEIXEIRA DOS REIS

Diretora Comercial

(Ext. n. 1504 - Reg. n. 7640 - Dias: 11, 12 e 13.04.84)

AGROPECUÁRIA TUCUMAN S/A  
CGC/ MF nº 04:334.488/0001-44

Extrato da Ata da Reunião do Conselho de Administração realizada em 22 de março de 1984, às 10,00 horas, na sede social à Av. Braz de Aguiar nº35, Apto 401, na cidade de Belém, Estado do Pará, com a presença de todos os seus membros. Deliberações Tomadas Autorização para deliberar sobre a emissão e subscrição de 25.000.000 (vinte e cinco milhões) de ações Preferenciais, destinadas a esta subscrição e Integralização pelo Fundo de Investimentos da Amazonia Finam, conforme OF-GS 00953/84 de 07 de março de 1984, expedido pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazonia -Sudam, todas no valor nominal de Cr\$ 1,00 (UM CRUZEIRO) cada uma, e ainda 7.500.000 (sete milhões e quinhentos mil) ações Ordinárias, subscritas e integralizadas com recursos próprios dos acionistas, potador de ações Ordinárias: Francisco Fernando Dacier Lobato, que subscreeveu 2.250.000 ações: Haidee Amoedo Lobato que subscreeveu 2.250.000 ações Ordinárias: Armando Augusto Dacier Lobato que subscreeveu 1.500.000 ações Ordinárias e Noemi a Maria Amoedo Dacier Lobato que subscreeveu 1.500.000 ações Ordinárias, sendo que essa proposta foi autorizada por atender aos objetivos sociais. Por proposta do Sr. Presidente, a reunião foi suspensa pelo tempo necessário à tomada de assinaturas no Boletim de Subscrição, junto ao Banco da Amazonia S/A -Basa, operador do Finam, sendo reaberta a sessão após cumpridas as providências necessárias. Foi lavrada a Ata dos trabalhos, que depois de lida



**ATA DA ASSEMBLÉIA DE TRANSFORMAÇÃO EM S.A.**  
Forma Sumária — PARÁGRAFO, ART. 130, Lei 6.404/79  
CGC no. 04.142.865/0001-43

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA, em transformação em 28 de fevereiro de 1984 às 10:00 horas na sua sede com o comparecimento total dos sócios/Acionistas, convocados por anúncio sob protocolo, representando a totalidade do Capital Social Registrado e do Capital ora Subscrito. Presidência: José Cassiano Gomes dos Reis, Secretário: José Cassiano Gomes dos Reis Jr. Deliberações da Assembléia: A) Constituição de uma sociedade anônima de capital autorizado por transformações da Sociedade Limitada, por instrumento particular. B) Aprovação de estatuto social. C) Eleição dos primeiros administradores. D) Outros assuntos de interesse social e do interesse geral da sociedade. A subscrição e integralização do capital discutidos os termos das participações individuais no capital social, resultam na acórdância conforme o Boletim de subscrição de ações (Documento anexo autenticado pela mesa). Transformação das quotas em ações integralizadas correspondente a 10% do valor subscrito. Atendidos os requisitos formais preliminares, submete o Sr. Presidente à assembléia, para exame e deliberação o projeto de Estatutos Sociais da sociedade que discutido foi afinal aprovado com textos nos termos do documento anexo, parte integrante desta Ata. Ista posto foi declarada constituída por transformação a sociedade. Para compor o Conselho de Administração foram eleitos: Presidente: (1) Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, domiciliado à Rua Ubatuba, 359, na Cidade de São Paulo, SP, RG 3403961, SSP-SP, CPF no 010.174.708-04; Conselheiros: D. Maria José Galvão de Barros Reis, brasileira, casada, Prendas Domésticas, domiciliada à Rua Ubatuba No. 359, na Cidade de São Paulo, SP, RG no 899.581-SSP/SP, CPF no 010.174.708-04; Dr. José Cassiano Gomes dos Reis Jr., brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Rua Sergipe no 611, 2o. andar, na Cidade de São Paulo, SP, RG no 1.107.209-SSP-PR, CPF no 010.658.668-87; D. Ana Maria Gomes dos Reis, brasileira, casada, Prendas Domésticas, residente e domiciliada à Rua Sergipe no 611, 2o. andar, na Cidade de São Paulo, SP, RG no 1259.559-SSP/SP, CPF no 010.658.668-87; Dr. José Carlos Galvão Gomes dos Reis, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Agostinho Cantu no. 640 na Cidade de São Paulo, SP, RG no. 1252.291-SSP/SP, CPF no. 010.297.388-15; D. Cecília Leonel Gomes dos Reis, brasileira, casada, Fonoaudióloga, residente e domiciliada à Rua Agostinho Cantu no. 640, na Cidade de São Paulo, SP, RG no. 1204.987-SSP-SP, CPF no. 010.297.388-15; D. Maria José Gomes dos Reis, brasileira, viúva, Jornalista, residente e domiciliada à Rua Ubatuba no. 359, na Cidade de São Paulo, SP, RG no. 3.451.621-SSP-SP, CPF no. 940.889.098-49; Dr. Paulo Emílio Gomes dos Reis, brasileiro, casado, Engenheiro Civil, residente e domiciliado à Rua Maranhão no. 531 apto. 31 na Cidade de São Paulo, SP, RG no. 136.548-SSP/SP, CPF no. 008.337.978-91; Dr. James Galvão Bresciani, brasileiro, casado, Advogado, residente e domiciliado à Rua Peixoto Gomide no. 1802 — 3o. andar, na Cidade de São Paulo, SP, RG no. 1708469-SSP-SP, CPF no. 010950998-68; D. Antonia Galvão Bresciani, brasileira, viúva, Prendas Domésticas, residente e domiciliada à Av. Rebouças, 1.164 apto. 56, na Cidade de São Paulo, SP, RG no. 1654840, SSP-SP, CPF no. 075.520.038-12; Dr. Reynaldo Dias de Moraes e Silva, brasileiro, casado, Engenheiro Agrônomo, residente e domiciliado à Av. Epitácio Pessoa, 3100, apto 504, Lagoa, Rio de Janeiro, RJ, RG 2.520.351-RJ, CPF no. 010.520.207-04 e D. Terezinha Rauta Dias de Moraes e Silva, brasileira, casada, Administradora de Empresas; residente e domiciliada na Cidade do Rio de Janeiro, à Av. Epitácio Pessoa, 3100, apto. 504, Lagoa, RG no. 198.985 — SSP-ES, CPF. . . . 343.111907-78. Por oportuno o Conselho elegeu a primeira Diretoria com mandato de 2 anos: Diretor Presidente: Dr. José Cassiano Gomes dos Reis, Diretor Superintendente: Dr. José Cassiano Gomes dos Reis Jr; Diretor Agrícola, Dr. José Carlos Galvão Gomes dos Reis e Diretor Industrial: Dr. Reynaldo Dias de Moraes e Silva, todos acima já qualificados com honorários de Cr\$ 50.000,00 (cinquenta mil cruzeiros) mensais cada um. O Conselho Fiscal sendo de natureza não permanente não foi instalado. Nada mais a tratar, foi suspensa a sessão para lavratura da ata, que lida e achada conforme foi aprovada e assinada pelos presentes entre estas a totalidade dos sócios da sociedade limitada ora transformada as quais livremente e sem divergências pactuam e aceitam a transformação conforme aqui estabelecido.

Conceição do Araguaia, 28 de fevereiro de 1984.  
José Cassiano Gomes dos Reis, Maria José Galvão de Barros Reis Jr, José Cassiano Gomes dos Reis Jr, Ana Maria Gomes dos Reis, José Carlos Galvão Gomes dos Reis, Cecília Leonel Gomes dos Reis, Maria José Gomes dos Reis, James Galvão Bresciani, Antonia Galvão Bresciani, Paulo Emílio Gomes dos Reis, Reynaldo Dias de Moraes e Silva, Terezinha Rauta Dias de Moraes e Silva.  
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ — JUCEPA — Certifico, por decisão da Segunda Turma, reunida em 20/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 166.00012414 a Ata, via da presente Ata de Cia. Agrícola Santa Maria da Canarana. — Alfredo Ferreira Coelho — Secretário Geral.

**CIA. AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA**  
CGC No. 04.142.865/0001-43

**ESTATUTOS SOCIAIS**

**CAPÍTULO I — DENOMINAÇÃO — SEDE — FORO E DURAÇÃO**

Art. 1o. — Sob a denominação de Cia. Agropecuária Sta. Maria da Canarana, constituiu-se uma sociedade anônima de capital autorizado que se regerá pelos presentes Estatutos e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

Art. 2o. — A Sociedade tem sua sede e foro na Cidade de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, com escritório de Administração à Av. Brasília, 1468, podendo, ainda, por decisão do Conselho de Administração, manter e extinguir filiais, escritórios, armazéns, depósitos e outros estabelecimentos em qualquer parte do território nacional observadas as prescrições em vigor, inclusive quanto aos destaques necessários de parte do capital social.

Art. 3o. — A sociedade tem objetivo:

- 1) Exploração agrícola e pecuária, beneficiamento de madeira em toros, serrados e aparilhados em geral;
- 2) Exportação de café, cacau, borracha e madeira beneficiada;
- 3) Extração, transporte e industrialização de madeira;
- 4) Industrialização da cana-de-açúcar e produção de álcool anidro e hidratado.

Art. 4o. — O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

**CAPÍTULO II — CAPITAL SOCIAL E AÇÕES**

Art. 5o. — O Capital Social autorizado é de Cr\$ 2.500.000.000,00 (dois bilhões e quinhentos milhões de cruzeiros) dividido em 1.250.000.000 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões) de ações ordinárias e 1.250.000.000 (um bilhão e duzentos e cinquenta milhões) de ações preferenciais, todas nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 (hum cruzeiro) cada uma.

§ 1o. — Não se aplica no capital da sociedade o limite de 2/3 (dois terços) de ações preferenciais sobre o total de ações emitidas, em decorrência do disposto no Art. 299 da Lei no. 6404/76.

§ 2o. — Cada ação ordinária confere ao seu titular o direito a um voto nas deliberações da Assembléia Geral, admitida a representação por procurador legalmente habilitado, na forma do Art. 126, § 1o. da Lei 6404/76.

§ 3o. — A subscrição e integralização das ações preferenciais somente, se farão com recursos de incentivos fiscais previstos no Decreto-Lei 1813 de 24/11/80 e no Decreto-Lei no. 1825 de 22/12/83.

§ 4o. — As ações preferenciais não darão direito a voto nas deliberações da Assembléia Geral e nem direito de preferência para a subscrição de novas ações, ressalvadas as hipóteses previstas em lei.

§ 5o. As ações preferenciais não serão conversíveis em ordinárias e vice-versa.  
Art. 6o. — As ações serão representadas por títulos simples ou múltiplos, denominados cada um deles "CERTIFICADO DE AÇÕES", assinados por dois (2) Diretores, sendo sempre o Diretor Presidente e outro Diretor ou na vez deste por procurador específico, observadas as disposições pertinentes.

§ Único — Os títulos representativos poderão ser desdobrados a pedido dos interessados que pagarem os custos efetivos e devolverão os títulos substituídos.  
Art. 7o. — Os aumentos do capital, dentro do limite autorizado no Art. 5o. destes Estatutos,

serão procedidos por deliberação do Conselho de Administração, ouvido o Conselho Fiscal, se em funcionamento.

Art. 8o. — A transferência das ações se operará de conformidade com a Lei.

§ 1o. — A sociedade poderá adquirir suas próprias ações, mediante o aproveitamento de lucros acumulados, caso em que não haverá redução do capital subscrito.

§ 2o. — As ações em tesouraria poderão ser revendidas e somente após novamente colocadas, adquirirão direito a voto.

**CAPÍTULO III — ASSEMBLÉIA GERAL**

Art. 9o. A Assembléia Geral reunir-se-á ordinariamente, para os fins previstos em lei, dentro de cento e vinte (120) dias subsequentes ao encerramento do exercício social e, extraordinariamente, sempre que houver necessidade ou conveniência para a sociedade.

Art. 10 — A Assembléia Geral será convocada pelo Conselho de Administração e, nos casos previstos em lei, por qualquer Diretor, pelo Conselho Fiscal, quando em funcionamento, ou por qualquer acionista ou grupo de acionista.

§ Único — As reuniões da Assembléia Geral serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração ou, na sua falta ou impedimento, por quem o plenário designar.

**CAPÍTULO IV — ADMINISTRAÇÃO**

Art. 11 — A sociedade será administrada pelo Conselho de Administração e pela Diretoria, com as atribuições previstas em lei e nestes Estatutos.

**SEÇÃO I**

**CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Art. 12 — O Conselho de Administração será constituído de doze (12) membros efetivos, todos acionistas, residentes no País, eleitos pela Assembléia Geral.

§ 1o. — O mandato dos membros do Conselho de Administração será de dois (2) anos, podendo haver reeleição e será sempre extensivo até a Assembléia Geral que dava tratar da nova eleição de seus componentes.

§ 2o. — Os membros do Conselho de Administração tomarão posse mediante a assinatura do respectivo termo no livro de Atas de Reuniões do mesmo Conselho.

§ 3o. — O Conselho de Administração terá um Presidente, designado pela Assembléia Geral que o elege.

§ 4o. — O Conselho de Administração reunir-se-á: a) por iniciativa de qualquer um de seus membros; b) a pedido justificado da Diretoria; c) sempre que lhe forem encaminhados assuntos de sua competência, encaminhando esse que deverá ser feito com cópia ou fotocópias distintas para cada um dos conselheiros.

§ 5o. — O Conselho de Administração poderá reunir-se com a presença de pelo menos seis (6) de seus membros, deliberando, sempre, por maioria dos votos.

§ 6o. — O Presidente do Conselho de Administração exercerá os votos de quantidade e qualidade.

Art. 15 — São atribuições do Conselho de Administração: a) fixar a orientação dos negócios da sociedade; b) eleger os membros da Diretoria, bem como destituí-los, se julgar conveniente aos interesses sociais; c) convocar a Assembléia Geral, tanto em caráter ordinário como extraordinário; d) fiscalizar a gestão da Diretoria, com a faculdade de examinar a qualquer tempo, os livros e documentos da sociedade e demais atos de alguma forma relacionados com os negócios sociais; e) deliberar sobre a emissão de novas ações, dentro dos limites do capital social autorizado, fixando-lhes a natureza, classe, quantidade e valor, condições de subscrição e forma de integralização, ouvido o Conselho Fiscal, quando em funcionamento; f) autorizar qualquer ato que implique em alienar ou onerar bens imóveis, ainda que em garantia de empréstimos e financiamentos; g) praticar os demais atos previstos em lei ou nestes Estatutos.

**SEÇÃO II**

**DIRETORIA**

Art. 14 — A Diretoria será composta de quatro (4) membros, acionistas ou não, residentes no País, eleitos pelo Conselho de Administração, e designados como Diretor-Presidente, Diretor Superintendente, Diretor Agrícola e Diretor Industrial.

§ 1o. — Os Diretores eleitos tomarão posse em seus cargos mediante assinatura dos respectivos termos no livro de Atas da Reunião da Diretoria.

§ 2o. — Os Diretores serão eleitos para um mandato de dois (2) anos, podendo haver reeleição.

§ 3o. — Nos casos de ausência ou impedimento de qualquer dos Diretores, será ele substituído, no exercício de suas atribuições por outro membro da Diretoria, designado por esta, que passará a acumular.

§ 4o. — Vagando qualquer cargo de Diretor, será convocado o Conselho de Administração para proceder à eleição do substituto, o qual completará o mandato do antecessor.

Art. 15 — Compete ao Diretor Presidente com qualquer dos Diretores, em conjunto ou separadamente representar a sociedade ativa ou passivamente, judicial ou extra judicialmente, podendo usar a denominação social e com plenos poderes para administrá-la.

§ Único — A Diretoria poderá gravar ou alienar bem imóvel sem prévia autorização da Assembléia Geral ou do Conselho de Administração, desde que, no ato, seja representada por dois (2) Diretores sendo sempre um, o Diretor Presidente e outro Diretor ou na vez deste um procurador que assinará, neste caso, em conjunto.

Art. 16 — Compete ao Diretor Presidente: a) presidir as reuniões da Diretoria, orientar os negócios sociais, inspecionar as atividades dos demais diretores, exercer atos e atribuições a eles inerentes; b) exercer outras atividades ou encargos que lhe sejam atribuídos pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração ou pela Diretoria.

Art. 17 — Compete, em especial ao Diretor Superintendente: a) executar a política comercial da sociedade e coordenar os serviços pertinentes; b) coordenar todas as atividades de ordem financeira da sociedade sobretudo na área de planejamento e controle, contabilidade e tesouraria; c) coordenar as atividades de natureza administrativa inclusive o desampanho dos serviços gerais, de pessoal, material, secretaria e registro dos atos próprios da sociedade; d) exercer outras funções e encargos que lhe sejam atribuídos pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Art. 18 — Compete em especial ao Diretora Agrícola: a) coordenar as atividades de natureza agropecuária e exercer as atividades de planejamento e controle da produção agropecuária; b) exercer outras funções e encargos que lhe sejam atribuídos pela Assembléia Geral, pelo Conselho de Administração e pela Diretoria.

Art. 19 — Compete em especial ao Diretora Industrial exercer as atividades de planejamento e controle da produção industrial e outras funções e encargos que lhe sejam atribuídos pelos diretores entre si.

Art. 20 — É vedado o uso da denominação social na emissão, aceite, endosso ou aval de título de mero favor ou na outorga de fiança ou qualquer obrigação desse gênero em benefício de terceiros, ainda que acionista, importando a inobservância desta proibição na responsabilidade pessoal e exclusiva dos Diretores que a infringirem, salvo se tal obrigação for contraída com a condição adjeta de ato relacionado com os objetivos sociais.

Art. 21 — Pelos serviços de administração da sociedade, os membros do Conselho de Administração e da Diretoria terão os honorários que forem fixados pela Assembléia Geral, para cada período de doze (12) meses.

§ Único — Sem prejuízo do disposto neste artigo, será lícito à Assembléia Geral, a qualquer tempo, reajustar os honorários dos membros do Conselho de Administração e da Diretoria, tendo em vista os valores vigentes no mercado.

Art. 22 — A Assembléia Geral poderá pedir prestação de caução em garantia à gestão dos Diretores.

**CAPÍTULO V — CONSELHO FISCAL**

Art. 23 — O Conselho Fiscal terá as atribuições previstas em lei e será constituído de três (3) membros efetivos e de três (3) suplentes, acionistas ou não, residentes no País, qualificados de acordo com as exigências legais.

Art. 24 — O Conselho Fiscal somente funcionará quando a Assembléia Geral assim decidir, na forma do Art. 161, § 2o. da Lei nº 6404, de 15 de dezembro de 1976.

§ 1o. — A Assembléia Geral que determinar a instalação do Conselho Fiscal, na forma deste artigo, elegerá seus membros efetivos e suplentes e fixará os honorários mensais devido aos membros em exercício, observadas as disposições legais pertinentes.

§ 2o. — O mandato dos membros do Conselho Fiscal expirará a data da primeira reunião da Assembléia Geral ordinária que se realizar após a sua instalação.

**CAPÍTULO VI — EXERCÍCIO SOCIAL — BALANÇO E LUCROS**

Art. 25 — O exercício será encerrado a trinta (30) de abril de cada ano civil.

Art. 26 — No encerramento de cada exercício social, serão elaboradas as seguintes demonstrações financeiras, observadas as disposições legais pertinentes: a) balanço patrimonial; b) demonstração de lucros e prejuízos acumulados; c) demonstração do resultado do exercício; d) demonstração das origens e aplicações de recursos.



Art. 27 - Do lucro líquido do exercício serão destinados 5% (cinco por cento) para a constituição de reserva legal, na forma do Art. 193, da Lei nº 6404/76, até que o respectivo montante atinja o limite de 20% (vinte por cento) do capital social.

§ Único - Uma vez atendidas as prescrições legais e as determinações destes Estatutos, poderá a Assembléia Geral criar outras reservas ou provisões, bem como deliberar sobre o aumento do capital social, mediante a incorporação de valores mantidos em contas de reservas.

Art. 28 - Do lucro apurado em cada exercício, vinte e cinco por cento (25%) serão destinados aos acionistas como dividendos, na proporção das ações que possuírem, podendo este montante ser ajustado para mais, na quantia que se tornar necessária para facilitar a distribuição a ser feita.

§ 1o. - A importância referida neste artigo será contabilizada, no encerramento do exercício social, como dividendo a pagar e transferida para as contas individuais dos acionistas a data da realização da Assembléia Geral ordinária.

§ 2o. - Os valores creditados no parágrafo precedente, salvo deliberação em contrário da Assembléia Geral ordinária, serão pagos aos acionistas em três (3) parcelas mensais iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira no prazo de trinta (30) dias contados da data da realização da dita Assembléia Geral ordinária em que ocorrer a aprovação das contas do exercício encerrado.

§ 3o. - Nenhum dividendo será pago ou creditado quando o lucro tenha que absorver prejuízos de exercícios anteriores.

§ 4o. - Os dividendos previstos neste artigo não serão distribuídos no exercício social em que a Diretoria informar à Assembléia Geral ordinária serem os mesmos incompatíveis com a situação financeira da sociedade, devendo o Conselho Fiscal, se estiver em funcionamento, emitir parecer sobre essa informação.

§ 5o. - Os dividendos que deixarem de ser distribuídos nos termos do parágrafo anterior, serão registrados como reserva especial e, se não forem absorvidos por prejuízos subsequentes, deverão ser pagos aos acionistas tão logo permita a situação financeira da sociedade.

Art. 29 - Do lucro apurado em cada exercício social, depois de tomadas as providências legais e destacadas as reservas autorizadas por estes Estatutos, poderá a Assembléia Geral ordinária destinar uma parte para gratificar os membros do Conselho de Administração e da Diretoria, determinando as importâncias que caberão a cada um deles.

§ 1o. - O montante referido neste artigo não poderá exceder a dez por cento (10%) do lucro líquido do exercício, nem do total das remunerações atribuídas aos mesmos conselheiros e diretores durante o exercício encerrado.

§ 2o. - Entendem-se por lucro líquido apurado no exercício depois de deduzidos os prejuízos acumulados e a provisão para o imposto de renda.

Art. 30 - Depois de deduzidas as importâncias discriminadas neste capítulo, se houver saldo positivo de lucro do exercício encerrado ou de lucros acumulados, a Assembléia Geral Ordinária, poderá deliberar sobre a distribuição desse mesmo saldo como bonificação em dinheiro aos acionistas, se não o fizer, ou se fizer por parte, o saldo não utilizado poderá ser mantido em conta de "lucros suspensos", ou ainda aproveitado para aumento do capital social, neste último caso, por deliberação da Assembléia Geral Extraordinária.

Art. 31 - Será facultado o levantamento de balanços intermediários para verificação de saldos de lucros acumulados ou reservas destinadas ao aumento do capital social.

§ Único - O levantamento de balanço intermediário em nada prejudicará a apuração dos resultados finais de cada exercício, para efeito destes Estatutos e da legislação fiscal em vigor.

CAPÍTULO VIII - DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS

Art. 32 - A sociedade entrará em liquidação nos casos e pelo modo estabelecido em lei.

§ Único - Ressalva a hipótese de liquidação judicial, a Assembléia Geral nomeará um dos Diretores para atuar como liquidante.

Art. 33 - Poderá a sociedade, mediante resolução da Assembléia Geral com aprovação de acionistas que representem mais da metade do capital social, com direito a voto: a) transformar-se; b) incorporar outras empresas; c) ser incorporada por outras empresas; d) cindir-se em duas ou mais empresas; e) fundir-se com outras empresas.

Art. 34 - Os casos omissos nestes Estatutos serão regulados e decididos de acordo com a legislação em vigor.

Conceição do Araguaia, 28 de fevereiro de 1984.

José Cassiano Gomes dos Reis, Maria José Galvão de Barros Reis, José Cassiano Gomes dos Reis Jr., Ana Maria Gomes dos Reis, José Carlos Galvão Gomes dos Reis, Cecília Leonel Gomes dos Reis, Maria José Gomes dos Reis, James Galvão Bresciani, Antonia Galvão Bresciani, Paulo Emílio Gomes dos Reis, Reynaldo Dias de Moraes e Silva, Terezinha Rauta Dias de Moraes e Silva.

Junta Comercial do Estado do Pará - JUCEPA - Certificado por decisão da Segunda Turma reunida em 20/03/84, foi arquivada nesta JUCEPA, sob o no. 15300012414 a 1a. via da presente Ata de Cia. Agropecuária Sta. Maria do Canarana, Belém, 20 de março de 1984. - Alfredo Ferreira Coelho - Secretário Geral.

COMPANHIA AGROPECUÁRIA SANTA MARIA DA CANARANA  
CGC Nº 04.142.865/0001-43  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO DE AÇÕES ORDINÁRIAS NOMINATIVAS

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03514 - Reg. nº 7891 - Dia 12.04.84)



BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S. A.  
Av. Presidente Vargas, 882 - Belém - Pará  
CGC/ME 04.833.448/0001-47  
BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO  
Boletim de Subscrição de 40.000.000 (Quarenta Milhões) de ações preferenciais classe "A", nominativas, de BRASILTON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S.A. do valor nominal de Cr\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de 40.000.000,00 (Quarenta Milhões de Cruzeiros), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia S.A. - FINAM - operado e administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA, na forma do Decreto - Lei nº 1376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 22.03.1984, conforme autorização contida nos ofícios - SUDAM GS - 5279/83 de 01.12.83 (Valor de Cr\$40.000.000,00), sendo a reunião do Conselho de Administração concluída, com esta subscrição, em 22 de março de 1984.

SUBSCRITOR	Nº DE AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR NOMINAL	VALOR TOTAL	VALOR TOTAL PAGO	ASSINATURA
José Cassiano Gomes dos Reis	200.000.000	Cr\$1,00	200.000.000,00	20.000.000,00	José Cassiano Gomes dos Reis
Maria José Galvão de Barros Reis	2.500.000	Cr\$1,00	2.500.000,00	250.000,00	Maria José Galvão de Barros Reis
José Cassiano Gomes dos Reis Jr.	200.000.000	Cr\$1,00	200.000.000,00	20.000.000,00	José Cassiano Gomes dos Reis Jr.
Ana Maria Gomes dos Reis	2.500.000	Cr\$1,00	2.500.000,00	250.000,00	Ana Maria Gomes dos Reis
José Carlos Galvão Gomes dos Reis	200.000.000	Cr\$1,00	200.000.000,00	20.000.000,00	José Carlos Galvão Gomes dos Reis
Cecília Leonel Gomes dos Reis	2.500.000	Cr\$1,00	2.500.000,00	250.000,00	Cecília Leonel Gomes dos Reis
Maria José Gomes dos Reis	202.500.000	Cr\$1,00	202.500.000,00	20.250.000,00	Maria José Gomes dos Reis
James Galvão Bresciani	89.500.000	Cr\$1,00	89.500.000,00	8.950.000,00	James Galvão Bresciani
Antonia Galvão Bresciani	500.000	Cr\$1,00	500.000,00	50.000,00	Antonia Galvão Bresciani
Paulo Emílio Gomes dos Reis	10.000.000	Cr\$1,00	10.000.000,00	1.000.000,00	Paulo Emílio Gomes dos Reis
Reynaldo Dias de Moraes e Silva	89.500.000	Cr\$1,00	89.500.000,00	8.950.000,00	Reynaldo Dias de Moraes e Silva
Terezinha. Rauta Dias de Moraes e Silva	500.000	Cr\$1,00	500.000,00	50.000,00	Terezinha. Rauta Dias de Moraes e Silva
<b>TOTAL</b>	<b>1.000.000.000</b>		<b>1.000.000.000,00</b>	<b>100.000.000,00</b>	

SUBSCRITOR	ENDEREÇO	EXERCÍCIO	Nº AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR AÇÕES SUBSCRITAS	VALOR INTEGRALIZADAS
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas - 800 - Belém - Pará	1983	40.000.000	Cr\$40.000.000,00	Cr\$40.000.000,00

Subscritor

FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM  
José Maria Fabrício  
Diretor financeiro

Belém, 10 de abril de 1984  
Antonio Fabrício  
Diretores da Empresa  
ANTÔNIO FABRÍCIO DE ABREU COELHO - Diretor Gerente  
CPF 000.342.382-72

CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO - Diretor-Gerente  
CPF 104.203.712-49

BRASILTON BELEM - HOTÉIS E TURISMO S.A.

Av. Presidente Vargas, 882 - Belém - Pará

CGC/MF 04.833.448/0001-47

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Boletim de Subscrição de 1.100.000.000 (Um Bilhão e Cem Milhões) de ações preferenciais classe "A", nominativas, de BRASILTON BELEM - HOTÉIS E TURISMO S.A. do valor nominal de Cr\$1,00 (Um Cruzeiro) cada uma, no valor de Cr\$1.100.000.000,00 (Um Bilhão e Cem Milhões de Cruzeiros), pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM - operado e administrado pelo Banco da Amazônia S.A. - BASA na forma do Decreto-Lei nº 1376, de 12.12.1974, cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 22.03.1984 conforme autorização contida nos ofícios - SUDAM GS-00397/84 de 10.02.84 (valor de Cr\$100.000.000,00) e GS- 00640/84 de 02.03.84 (Valor de 1.000.000.000,00) sendo a reunião do Conselho de Administração concluída, em 22. de março de 1984.

Subscritor	Endereço	Exercício	Nº de Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizadas
Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM	Av. Presidente Vargas, 800 - Belém - PARÁ	1984	1.100.000.000	Cr\$1.100.000.000,00	Cr\$1.100.000.000,00

Subscritor  
FUNDO DE INVESTIMENTOS DA AMAZÔNIA - FINAM

José Maria Fabrício  
Diretor financeiro

Belém, 10 de abril de 1984  
Diretores da Empresa

ANTÔNIO FABRÍCIO DE ABREU COELHO - Diretor-Gerente  
CPF 000.342.382-72

CLOVIS ARMANDO LEMOS CARNEIRO - Diretor - Gerente  
CPF - 104.203.712-49

Estado do Pará  
JUCEPA -

Belém, 10 de abril de 1984

Belém, 10 de abril de 1984  
Belém, 10 de abril de 1984

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03524, Reg. nº 7912, Dia: 12/04/84)

AGROPASTORIL RIO CUNANY S.A.  
CGC-MF nº 04.705.570/0001-38

CAPITAL AUTORIZADO ..... Cr\$ 306.666.667,00  
CAPITAL SUBSCRITO ..... Cr\$ 59.318.000,00  
CAPITAL INTEGRALIZADO ... Cr\$ 59.318.000,00

ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 20 DE MARÇO DE 1984

1 - INSTALAÇÃO: Às 10:00 horas do dia 20 de Março de 1984. 2 - LOCAL: Sede da Empresa na Cidade de Belém, Estado do Pará, à Trav. da Estrela - Al. Tapajós, III. 3 - PRESENÇA: Totalidade dos membros deste Conselho de Administração. 4 - MESA: Sob a presidência do Sr. Herculano Trindade da Silva, seu presidente e Secretário Alfredo Herculano Ferreira da Silva. 5 - ORDEM DO DIA: Deliberar sobre a emissão, colocação, subscrição e integralização de 7.045.000 Ações Ordinárias Nominativas, e 30.000.000 de Ações Preferenciais Nominativas, do valor nominal de Cr\$ 1,00 cada uma, respectivamente no valor monetário de Cr\$ 7.045.000,00 e Cr\$ 30.000.000,00, dentro dos limites do capital social autorizado, sendo aquelas para serem subscritas pelos atuais possuidores daqueles tipos de ações, e estas pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, sendo que as Ações Preferenciais Nominativas serão integralizadas com recursos do referido Fundo previstos nas disposições do Decreto-Lei nº 1376/74, operado pelo Banco da Amazônia S.A.-BASA e autorizada pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e sob as condições estabelecidas no Ofício GS 00811/84 de 07 de março de 1984. 6 - POSIÇÃO DO CAPITAL: Sob os ângulos de "Autorizado", "Subscrito" e "Integralizado", antes das subscrições das ações em emissão, e a seguinte nesta data:

Tipos de Ações	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
- Ordinárias	76.666.667,00	24.318.000,00	24.318.000,00	24.318.000
- Preferenciais	230.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000,00	35.000.000
TOTAL	306.666.667,00	59.318.000,00	59.318.000,00	59.318.000

7 - DELIBERAÇÕES: Com abstenção dos legalmente impedidos foi aprovada por unanimidade a emissão, colocação, subscrição e integralização das ações acima mencionadas no volume monetário de Cr\$..... Cr\$ 37.045.000,00. 8 - SUSPENSÃO DOS TRABALHOS: Pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas de subscrições nos respectivos boletins, cuja providência será tomada pela Diretoria, bem como suas integralizações. 9 - REABERTURA DOS TRABALHOS: Reabertos os trabalhos, o Presidente informou que todas as providências foram tomadas e as subscrições efetivadas. 10 - ENCERRAMENTO: Com a lavratura da presente Ata, em resumo, de acordo com o Art. 130, § 1º da Lei nº 6.404/76, aprovada



000444

acionistas ordinários da empresa, usando de seu direito de preferência, o que mereceu aprovação unânime. Continuada a reunião, às 16:00 horas do dia 10/04/1984, no mesmo local, sempre com a presença de todos os membros do Conselho, e dos acionistas ordinários, assinaram o Boletim de Subscrição que segue anexo à esta ata, senão de todos os Membros do Conselho, e dos acionistas ordinários, assinaram esta ata. O presidente comunicou que o Banco da Amazônia já antes efetuados no Banco da Amazônia S/A., Agência Belém-Centro, S/A - BASA, na qualidade de Entidade operadora do FINAM, assinou o Boletim de Subscrição referente à emissão de 1.140.000.000 (um bilhão e quatrocentos mil cruzeiros) de ações preferenciais Classe "A", com o valor de CR\$11.140.000.000,00 (onze bilhões e quarenta milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência Centro, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização efetivadas anteriormente às ações emitidas nesta reunião, ficando a Diretoria autorizada a tomar as demais medidas necessárias. Em decorrência das subscrições e integralizações verificadas nesta reunião, o Presidente informou, para registro, que o Capital Subscrito e Integrado da empresa passou a ser o de CR\$6.333.608.386,00 (seis bilhões e trezentos e trinta e três milhões seiscentos e oito mil trezentos e sessenta e seis cruzeiros), dividido em 3.447.472.862 (três bilhões quatrocentos e sessenta e sete milhões quatrocentos e setenta e dois mil oitocentos e sessenta e duas) ações ordinárias, 2.881.515.524 (dois bilhões oitocentos e oitenta e um milhões quinhentos e quinze mil e quinhentas e vinte e quatro) ações preferenciais Classe "A", e 4.620.000 (quatro milhões e seiscentos e vinte) ações preferenciais Classe "B" todas nominativas, do valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, permanecendo os mesmos limites do Capital Autorizado. Nada mais havendo a tratar o Presidente encerrou a reunião, da qual lavrou-se esta Ata, que depois de lida e unanimemente aprovada vai assinada por todos os membros do Conselho, para os fins de direito, bem como por todos os acionistas titulares de ações ordinárias da empresa.

Boletim de Subscrição

BRASIMON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A

Av. Presidente Vargas nº 882 - Belém - Pará.

CGC/MF. 04.833.448/0001-47.

Boletim de Subscrição

Boletim de Subscrição de 485.000.000 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões) de ações ordinárias, nominativas, de BRASIMON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A, do valor nominal de CR\$1,00 (um cruzeiro) cada uma, no valor de CR\$485.000.000,00 (quatrocentos e oitenta e cinco milhões de cruzeiros), cuja emissão foi deliberada pelo Conselho de Administração da Empresa, em 22/03/1984.

Subscritores	Endereço	Exercício	Nº Ações Subscritas	Valor Ações Subscritas	Valor Integralizadas
Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio	TV. Campos Sales nº 63, 11º andar Belém - Pará	1984	315.250.000	CR\$315.250.000,00	CR\$315.250.000,00
ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda	Av. Serzedelo Coutinho nº 440, Belém - Pará	1984	169.750.000	CR\$169.750.000,00	CR\$169.750.000,00

Belém, 22 de março de 1984.

Pedro Carneiro S/A Indústria e Comércio

EVANDRO COELHO - Diretor - CPF. 000033172-43

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO - CPF. 00042382-72

OSCAR PEREIRA SIMÃO - Diretor - CPF. 0023522-72

CLOVIS AUGUSTO MENENDES CARNEIRO - CPF. 00233312-49

ANTONIO FABIANO DE ABREU COELHO, CPF. 000.342.582-72 por si, como Acionista, e como representante (sócio-gerente) da Acionista ENGEPLAN-Engenharia e Planejamento Ltda, CGC/MF. 04.942.426/0001-47.

OSCAR PEREIRA SIMÃO - Diretor.

EVANDRO COELHO - Diretor.

PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO, Acionista.

JOSE AUGUSTIN MENENDES - Membro do Conselho e Representante da Acionista Hilton do Brasil Ltda. CPF. 530.942.988-34

FERNANDO DE SOUZA FLEIXA RIBEIRO - Membro do Conselho e Acionista. CPF. 000.107.732-53

ARMANDO RODRIGUES CARNEIRO - Presidente do Conselho e Acionista. CPF. 000.247.752-15

AGÊNCIA CENTRO, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização efetivadas anteriormente às ações emitidas nesta reunião, ficando a Diretoria autorizada a tomar as demais medidas necessárias.

Boletim de Subscrição referente à emissão de 1.140.000.000 (um bilhão e quatrocentos mil cruzeiros) de ações preferenciais Classe "A", com o valor de CR\$11.140.000.000,00 (onze bilhões e quarenta milhões de cruzeiros), em conta vinculada em sua Agência Centro, conforme solicitação desta Sociedade. Em assim sendo, o Conselho decidiu, por unanimidade, que considerava cumpridas as providências de subscrição e integralização efetivadas anteriormente às ações emitidas nesta reunião, ficando a Diretoria autorizada a tomar as demais medidas necessárias.

comercial do Estado do Pará

JUCERNA

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Certifico que, por decisão da Prefeitura Municipal, resultante em 11/04/84, foi expedida a via de emissão de ações ordinárias e preferenciais da empresa BRASIMON BELÉM - HOTÉIS E TURISMO S/A, inscrita no CNPJ nº 04.833.448/0001-47.

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Belém, 10 de Abril de 1984

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº03524, Reg. nº 7912, Dia: 12/04/84)

UNILAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS  
CNC/MP - 04.920.513/0001-73  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

**SINTESE AGONISTAS:**  
De acordo com as disposições estatutárias e legais, vimos submeter a V. Sas., as demonstrações financeiras de que se refere o Artigo nº 176 da Lei nº 6.404/76, e o parecer de Auditoria. Para quaisquer esclarecimentos e ou comprovações, esta Diretoria acha-se à inteira disposição de V. Sas.

a) Diretoria  
**BALANÇO PATRIMONIAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983**  
(ELIMINADO CENTAVOS)

ATIVO			PASSIVO			
CONTAS/GRUPOS	1983	1982		1983	1982	
<b>I - ATIVO CIRCULANTE</b>	<b>870.519.700</b>	<b>179.693.369</b>	<b>I - PASSIVO CIRCULANTE</b>	<b>761.692.146</b>	<b>201.647.110</b>	
1. DISPONÍVEL	52.201.247	20.350.531	1. Express. de Inst. Financeiras	304.669.937	47.346.527	
1.1. Caixa	5.646.776	7.762.409	2. Fornecedores	248.851.100	91.538.342	
1.2. Bancos Conta Movimento	54.178.573	12.588.142	3. Títulos a Pagar	64.418.002	13.390.000	
1.3. Roteiro em Trânsito	2.375.898	-	4. Encargos Sociais Fiscais Trabalhistas a Pagar	127.892.418	18.306.164	
2. VALORES A RECEBER A CURTO PRAZO	140.823.194	77.971.365	4.1. Obrigações Fiscais	54.347.888	14.862.509	
2.1. Clientes	517.317.224	204.484.092	4.2. Obrigações Sociais	24.358.315	10.840.649	
(-) Valores Decontados	(225.777.320)	(114.482.146)	4.3. Obrigações Trabalhistas	49.186.207	12.603.615	
(-) Provisão p/Dev. Duvidosos ( 15.519.516)	( 6.134.523)	( 6.134.523)	5. Outras Obrigações	15.830.702	10.565.477	
2.2. Adiantamentos a Empregados e Fornecedores	53.834.076	6.034.644	<b>II - PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>347.593.965</b>	<b>201.602.309</b>	
2.3. Cheques Pendentes	1.982.730	921.698	2.1. Financiamentos	347.593.965	201.602.309	
2.4. Bancos e Depósito a Prazo Fixo	8.986.000	5.148.000	<b>III - PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	<b>1.635.729.068</b>	<b>1.433.456.212</b>	
3. ESTOQUE	461.245.421	259.084.404	1. Capital Social Integralizado	1.291.588.500	555.774.450	
4. APLICAÇÃO DE RECURSOS EM DESPESAS	6.249.838	2.287.042	Capital Social	1.747.036.926	732.260.800	
4.1. Salário Família e Compensar	6.077.103	1.921.570	(-) Capital a Subscrever	( 455.446.174)	( 216.503.696)	
4.2. Seguros a Vencer	-	40.713	(-) Capital a Integralizar	( 1.054)	( 1.054)	
4.3. Imposto de Renda - Fonte	172.735	324.766	2. RESERVAS	2.344.136.168	567.122.352	
<b>II - ATIVO REALIZÁVEL A LONGO PRAZO</b>	<b>12.500</b>	<b>12.500</b>	2.1. Reservas de Correção de Capital Integralizado	1.818.449.778	640.754.714	
7. Depósitos Compulsórios	12.500	12.500	2.2. Reservas p/Aumento de Capital D-754/49	-	1.274.195	
<b>III - ATIVO PERMANENTE</b>	<b>1.716.690.114</b>	<b>1.234.371.011</b>	2.3. Reserva de Correção Monetária	511.793.648	199.452.643	
3.1. INVESTIMENTOS	7.722.012	1.274.116	2.4. Reserva Legal	16.647.578	6.316.467	
3.1.1. Participações Atenuadas	1.360.590	878.862	2.5. Reservas de Lucros	-	19.562.293	
3.1.2. Outros Investimentos	6.361.422	2.405.474	2.5.1. Lucros Suspensos	-	15.611.395	
3.2. IMOBILIZADO	1.706.930.524	1.261.299.492	2.5.2. Lucro a Disp. da AOO	5.263.178	4.250.693	
3.2.1. Valor Atual	3.706.930.524	1.381.289.499	<b>- TOTAL DO PASSIVO</b>	<b>4.745.011.179</b>	<b>1.836.746.211</b>	
3.2.2. Valor Antigo	157.788.643	72.466.527				
4.1. Gastos Pré-Operacionais	157.788.643	72.466.527				
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	<b>4.745.011.179</b>	<b>1.836.746.211</b>				
DISTRIBUIÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO PERÍODO DE 01.01.83 a 31.12.83			DISTRIBUIÇÃO DE LUCROS E PREJUÍZOS ACUMULADOS PERÍODO DE 01.01.83 a 31.12.83			
1. RECEITA OPERACIONAL BRUTA	1.690.730.920	849.847.785	1. SALDO INICIAL DO EXERCÍCIO		4.250.803	
1.1. Vendas de Produtos	1.690.730.920	849.847.785	2. Lucro a Disposição da AOO		4.250.803	
2. RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	584.025.546	296.368.204	3. Transferido para Pagamento de Dividendos		4.250.803	
3. (-) Custo dos Produtos	1.106.705.374	553.479.581	4. Lucro Líquido do Exercício		5.723.443	
4. (-) LUCRO BRUTO (2-3)	1.084.350.708	540.648.508	5. Saldo a Disposição da AOO		( 440.265)	
5. (-) Despesas	341.396.497	215.705.645	6. Proposta para distribuição de Lucros		( 440.265)	
5.1. Desp. Distrib./Comercialização	246.561.270	122.314.692	6.1. Reserva Legal		5.263.178	
5.2. Despesas Administrativas	384.176.186	170.762.328	7. Saldo Final a Disposição da AOO			
5.3. Despesas Financeiras	112.216.755	31.865.843				
5.4. Despesas Tributárias	2.384.993	1.910.173				
5.5. Provisão p/Dev. Duvidosos	15.519.516	6.134.523	ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS EXERCÍCIO ENCERRADO EM 31.12.83			
5.6. Reversão	( 6.134.523)	( 2.224.350)	1. ORIGENS DOS RECURSOS		2.202.229.256	
7. LUCRO OPERACIONAL LÍQUIDO (4-5-6-7)	12.969.573	8.920.900	Aumento do Patrimônio Líquido		2.202.229.256	
8. (+) Resultado da Correção	35.282.784	15.735.573	<b>TOTAL</b>		<b>2.202.229.256</b>	
9. (-) Amortização de Gastos Pré-Operacionais	39.447.161	18.116.631	2. APLICAÇÃO DOS RECURSOS		2.332.116.501	
10. (-) LUCRO LÍQUIDO ANTES DO I. VENDA	8.805.296	6.539.542	Aumento do Ativo Permanente		55.377.116	
11. (-) Provisão p/Imposto de Renda	3.081.853	1.961.952	Aumento de Diferido		145.221.626	
12. (-) LUCRO LÍQUIDO APÓS O I. VENDA	5.723.443	4.577.890	Aumento de Passivo a Longo Prazo		2.771.445.461	
13. (-) Reserva Legal	440.265	326.992	<b>TOTAL</b>		<b>69.718.705</b>	
14. (-) Saldo a Disposição da AOO	5.263.178	4.250.693	DEMONSTRAÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO			
			INÍCIO DO EXERCÍCIO FINAL DO EXERCÍCIO VARIÇÃO			
			Ativo Circulante	179.693.369	970.519.700	490.826.331
			Passivo Circulante	201.647.110	761.692.146	560.045.036
			Cap. Circulante Lq.	178.046.259	108.877.554	69.271.305
NOTAS EXPLICATIVAS			CERTIFICADO DE AUDITORIA			
1. As demonstrações Contábeis foram elaboradas com observâncias das disposições contidas na Lei 6.404 de 15.12.76 e legislação posterior.	Examinamos o Balanço Patrimonial de UNILAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS, levantado em 31 de dezembro de 1983, e as respectivas demonstrações de resultado do exercício, das mutações de patrimônio líquido e das origens e aplicações de recursos relativas ao exercício findo naquela data. Nosso exame foi efetuado de acordo com as normas de auditoria geralmente aceitas e, consequentemente, imbuí as provas nos registros contábeis e outros procedimentos de auditoria que julgamos necessários nas circunstâncias.					
2. Os elementos do Ativo Permanente e do Patrimônio Líquido, foram corrigidos na forma do Artigo 185 da Lei 6.404/76 e do DL - 1.598 de 26.12.77.	Em nossa opinião, com base no referido exame, as demonstrações contábeis, assim indicadas, apresentam, adequadamente, a situação patrimonial e financeira de UNILAR S/A INDÚSTRIAS ALIMENTÍCIAS em 31 de dezembro de 1983, os resultados das operações, as mutações de patrimônio líquido e as origens e aplicações de recursos referentes ao exercício findo na declinada data, segundo os princípios de contabilidade geralmente aceitos, aplicados de forma consistente e em relação ao exercício anterior.					
3. A provisão para Devedores Duvidosos foi constituída conforme as orientações fiscais vigentes.	PEDRO JOSÉ MARTIN DE MELLO Contador CNC-PA nº 0563 CIC. 000646492-13					
4. Os estoques estão avaliados pelo custo médio de aquisição ou produção e nos termos do Parecer Normativo CST 06 de 26.01.79, não incluído o valor do IOM.	SILVIO JOSÉ DA SILVA Téc. em Contabilidade CNC-PA nº 3033 CIC-021706792-53					
5. As Depreciações do Ativo Imobilizado, foram calculadas pelo método linear nas taxas admitidas pela legislação vigente.						
6. Os Ativos Realizáveis e Passivo Exigível com prazo de vencimentos até 360 dias, estão demonstrados como Circulantes.						
7. O Ativo Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição mais correção monetária e dedução das depreciações.						
8. O regime de competência é observado para registrar as Receitas e Despesas do exercício.						
9. O Capital Social Integralizado está assim dividido:						
Tipo de Ações	Saldo em 1982	Ano-1983	Saldo-1983			
		Nonficação	Subscrições			
Ordinárias	129.324.218	129.324.218	33.040.000	314.088.436		
Prof. Classe A	12.406.704	12.406.704	-	24.813.408		
Prof. Classe B	7.503.190	7.503.190	-	15.010.380		
Prof. Classe C	20.067.144	20.067.144	-	40.134.288		
Prof. Classe D	12.319.258	12.319.258	-	24.638.516		
Prof. Classe E	381.251.936	381.251.936	105.000.000	872.903.872		
	565.774.450	565.774.450	160.040.000	1.291.588.900		
ORLANDO BOMBI HANER Dir. Financeira e Geral CIC. 000262042-13	MICHEL BOMBI HANER Dir. Administrativo e Industrial CIC. 000261902-49					

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.



**Campo Limpo Agropecuária Industrial S. A.**

ENDEREÇO: RUA 13 DE MAIO, 191 - ED. MARC JACOB CONJ. 1202/06  
 FONE: 232-0717 - C.G.C. - 04.897.648/0001-07 - INSC. 15.131.449-3  
 BELÉM - PARA - BRASIL

**RELATÓRIO DA DIRETORIA**

Senhores Acionistas,  
 A Diretoria da CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA S/A., no uso de suas atribuições estatutárias e de acordo com os dispositivos legais, vem pelo presente relatório, submeter à apreciação dos senhores Acionistas, as demonstrações financeiras levantadas em 31 de dezembro de 1983, comparadas com as do exercício de 1982, compreendendo os seguintes relatórios: "Balanco Patrimonial", "Demonstração das Origens e Aplicações de Recursos", "Demonstração das Mutações de Patrimônio Líquido" e "Notas Explicativas sobre as Demonstrações Financeiras". Aproveitamos essa oportunidade para agradecer o apoio recebido, especialmente da Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM e do Banco da Amazônia S/A - BASA, que nos adjudicaram atenções especiais, proporcionando uma eficaz atuação, aos funcionários pela dedicação demonstrada e, finalmente, aos nossos Acionistas, pela constante manifestação de confiança e apoio e a cuja disposição permaneceremos para esclarecimentos eventualmente necessários.

Belém (PA), 05 de abril de 1984.

**A DIRETORIA**

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983**

	A T I V O	1983	1982
<b>CIRCULANTE</b>		31.255.930,23	40.663.205,12
Disponível		917.773,85	1.414.251,70
Bancos		917.773,85	1.414.251,70
Valores a Receber a Curto Prazo		30.338.156,38	5.704.927,00
Adiantamentos a Empregados		280.881,00	115.881,00
Adiantamento a Terceiros		9.471.029,17	434.590,00
Almoxarifado		-	5.154.456,00
Despesas P/Conta de Exercícios Futuros		20.586.256,21	33.544.026,48
Rebanho em Processo de Produção		20.586.246,21	33.544.026,48
PERMANENTE		219.444.354,41	192.340.875,47
Investimentos		799.134,16	-
Ações de Outras Sociedades		799.134,16	-
Imobilizado		529.652.200,32	166.991.262,91
Terras		175.092.554,54	68.740.920,72
Edificações		70.407.519,60	27.335.451,17
Beneficórias e Instalações		89.498.629,90	20.294.499,64
Instalações Industriais		21.664.347,55	8.306.876,82
Máquinas, Aparelhos e Implementos		77.130.799,62	28.276.823,45
Ferramentas e Instrumentos		1.036.187,80	-
Embarcações Fluviais		33.571.727,90	5.325.500,00
Construções em Andamento		2.652.925,55	753.683,56
Máquinas e Equipam. para Escritório		4.782.764,28	523.689,29
Pastos Formados e em Formação		22.930.870,12	1.037.049,60
Outros Utensílios		229.844,91	34.053,70
Rebanho de Cria		56.750.000,00	-
Animais de Trabalho		5.478.541,86	-
(-) Depreciação Acumulada		31.966.523,34	3.097.450,60
Diferido		188.972.970,53	25.349.258,56
Gasto Pré-Operacionais		188.972.970,53	25.349.258,56
<b>T O T A L</b>		<b>750.690.235,64</b>	<b>723.004.080,65</b>

**BALANÇO GERAL ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1984**

	P A S S I V O	1983	1982
<b>CIRCULANTE</b>		27.255.527,64	14.149.545,65
Contas a Pagar		1.908.123,24	6.186.021,35
Créditos de Acionistas		25.133.717,40	1.717.722,80
Impostos e Contribuições a Pagar		213.687,00	245.801,50
Obrigações p/Financiamento		-	6.000.000,00
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>		<b>723.434.708,00</b>	<b>218.854.535,00</b>
Capital Autorizado		461.404.535,00	409.000.000,00
Ações Ordinárias		200.159.035,00	150.000.000,00
Ações Preferenciais		261.245.500,00	250.000.000,00
(-) Capital a Integralizar		128.546.000,00	242.550.000,00
Ações Ordinárias		53.546.000,00	57.550.000,00
Ações Preferenciais		75.000.000,00	185.000.000,00
(-) Capital Integralizado		332.858.535,00	157.450.000,00
Ações Ordinárias		146.613.035,00	92.450.000,00
Ações Preferenciais		186.245.500,00	65.000.000,00
Reserva de Capital		390.576.173,30	61.404.535,00
Correção Monetária do Capital Integralizado		390.576.173,30	61.404.535,00
<b>T O T A L</b>		<b>750.690.235,64</b>	<b>723.004.080,65</b>

Obs.: O Original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

**DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÃO DE RECURSOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.**

1. ORIGENS DE RECURSOS			
1.1 - INTEGRALIZAÇÃO DE CAPITAL			4.004.000,00
AÇÕES ORDINÁRIAS			110.000.000,00
AÇÕES PREFERENCIAIS			16.032.251,32
1.2 - DEPRECIACÃO			130.036.251,32
<b>TOTAL DE ORIGENS</b>			<b>140.036.251,32</b>
2. APLICAÇÕES DE RECURSOS			
2.1 - AQUISIÇÃO DE BENS DO IMOBILIZADO			102.805.431,05
2.2 - GASTOS COM IMPLANTACÃO DO PROJETO			49.304.909,21
2.3 - INVESTIMENTOS			439.168,00
3. REDUÇÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			(22.513.256,94)
<b>TOTAL DAS APLICAÇÕES</b>			<b>130.036.251,32</b>
4. DEMONSTRATIVO DA VARIACÃO DO CAPITAL CIRCULANTE			
	NO INÍCIO DO EXERCÍCIO	NO FIM DO EXERCÍCIO	VARIACÕES
4.1 - ATIVO CIRCULANTE	40.663.203,13	31.255.930,23	9.407.272,90
4.2 - PASSIVO CIRCULANTE	14.149.545,65	27.255.527,64	13.105.981,99
4.3 - CAPITAL CIRCULANTE	26.513.657,48	4.000.402,59	22.513.254,89

**DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.**

	CAPITAL SOCIAL	CORR. MONETÁRIA DO CAPITAL	TOTAL
SALDO EM 31.12.82	157.450.000,00	61.404.535,00	218.854.535,00
ALZAMENTO DE CAPITAL COM RES. DE CORREÇÃO MONETÁRIA	61.404.535,00	(61.404.535,00)	-
ALZAMENTO DE CAPITAL COM RECURSOS PRÓPRIOS	4.004.000,00	-	4.004.000,00
ALZAMENTO DE CAPITAL COM RECURSOS DO FINAN	110.000.000,00	-	110.000.000,00
CORREÇÃO MONETÁRIA	-	390.576.173,30	390.576.173,00
<b>SALDO EM 31.12.83</b>	<b>332.858.535,00</b>	<b>390.576.173,30</b>	<b>723.434.708,00</b>

**NOTAS EXPLICATIVAS DA ADMINISTRAÇÃO SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 1983.**

- As demonstrações financeiras foram elaboradas, atendendo as disposições legais em vigor, especialmente as determinadas pela Lei 6.404/76, Dec. Lei 1598/77 e demais Legislações Complementares.
- Os gastos e os resultados eventuais ocorridos na fase pré-operacional, inclusive o resultado da correção monetária aplicada sobre o Ativo Permanente e o Patrimônio Líquido, estão sendo diferidos, para serem amortizados a partir da implantação do Projeto e conseqüente do início das operações.
- A Depreciação do Ativo Imobilizado, está calculada pelo Método Linear, as taxas que levam em consideração a vida útil - econômica dos bens, segundo parâmetros estabelecidos pela Legislação Tributária.
- Os efeitos inflacionários foram reconhecidos pela correção monetária do Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, visando como base a variação das obrigações reajustáveis do Tesouro Nacional, sendo o saldo apurado lançado diretamente na conta de Gastos Pré - Operacionais.
- A Conta "Créditos de Acionistas", refere-se a adiantamentos feitos por acionistas, para futura incorporação ao Capital.
- O capital subscrito e integralizado em 31 de dezembro de 1983, está representado por 332.858.535 ações, com valor nominal de Cr\$-1,00 cada, sendo 100% de Capital Nacional.
- Os gastos pré-operacionais são afetados com o resultados da Correção Monetária aplicada ao Ativo Permanente e Patrimônio Líquido, no valor acumulado de Cr\$-79.010.089,97 e com a Depreciação do Ativo Imobilizado, acumulado em Cr\$-19.129.701,92.
- A conta Rebanho de Cria, pertencente ao Grupo Ativo Imobilizado, refere-se ao Rebanho preparado na Fazenda e em sua transferência foi levado em consideração o preço de mercado.

**DIRETORIA**

**ARMAINDO E. ACATAUASSU TEIXEIRA**  
 DIRETOR SUPERINTENDENTE  
 C.P.F. 030.350.922-20

**PAULO ACATAUASSU TEIXEIRA**  
 DIRETOR FINANCEIRO  
 CPF. 036.288.337-87

**OLAVO ACATAUASSU TEIXEIRA MAURICIO ACATAUASSU TEIXEIRA**  
 DIRETOR ADMINISTRATIVO DIRETOR TÉCNICO  
 CPF. 031.722.872-20 CPF. 056.272.902-00

**HELENO DE MOURA V. GENTIL**  
 TECNICO  
 CPF. 004.866.732-68

**PARECER DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO**

Os Membros do Conselho de Administração da CAMPO LIMPO AGROPECUÁRIA S/A., abaixo assinados, tendo examinado detidamente e minuciosamente o Relatório da Diretoria, acompanhado do Balanço Patrimonial, Demonstrativo das Mutações do Patrimônio Líquido de Origens e Aplicações de Recursos e ainda, todas as demais contas e documentos referentes ao exercício de 02.01.83, à 31.12.83, sendo-lhes cortas e documentos referentes ao exercício de 02.01.83, à 31.12.83, sendo-lhes também fornecidos todos os esclarecimentos e informações solicitadas, declarar haver encontrado, tudo em perfeita ordem e correção, recomendando-os, por isso, à aprovação da Assembleia Geral Ordinária.

Belém (PA), 06 de abril de 1984.

**ELIZIA ACATAUASSU TEIXEIRA**  
 PRESIDENTE  
 CPF. 013.179.202 - 44

**Maria Tereza Teixeira Macelli**  
 MARIA SOLANGE TEIXEIRA MOFELLI  
 MEMBRO  
 CPF. 029.793.492 - 91

**VALAURA TEIXEIRA GUARIS**  
 MEMBRO  
 CPF. 080.948.032 - 34

# Caulim do Pará S.A.

CGC nº 05.085.725/0001-43

## RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas:  
Cumprindo disposições legais e estatutárias apresentamos os balanços patrimoniais levantados em 30 de novembro de 1983 e 1982 e as respectivas demonstrações das mutações patrimoniais e das origens e aplicações de recursos,

para os anos findos naquelas datas.  
Colocamos-nos à disposição dos senhores acionistas, para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

A DIRETORIA

### BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983 E 1982

(Em milhares de cruzeiros)

	ATIVO		PASSIVO	
	1983	1982	1983	1982
<b>CIRCULANTE</b>				
Caixa e bancos	122	629	471	673
Contas a receber de acionistas	31	6.927	94	3.250
Outras contas a receber	15	495	-	162
	<u>168</u>	<u>7.951</u>	<u>565</u>	<u>4.085</u>
<b>PERMANENTE</b>				
Investimentos	658	248	509.704	172.056
Imobilizado	18.248	7.696	506.606	258.596
Diferido	1.768.290	666.852	770.489	248.010
	<u>1.787.196</u>	<u>674.796</u>	<u>1.277.095</u>	<u>506.606</u>
<b>Total do ativo</b>	<u>1.787.364</u>	<u>682.747</u>	<u>1.787.364</u>	<u>682.747</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante destes balanços.

### DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO PARA OS ANOS FINDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983 E 1982

(Em milhares de cruzeiros)

	Reservas de Capital				Total
	Capital	Correção Monetária do Capital	Agio	Reserva para Aumento de Capital	
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1981</b>	135.000	123.262	334	-	258.596
Aumento de capital com reservas	123.596	(123.262)	(334)	-	-
Correção monetária do ano	-	248.010	-	-	248.010
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1982</b>	258.596	248.010	-	-	506.606
Aumento de capital com reservas	248.010	(248.010)	-	-	-
Reserva de incentivos fiscais	-	-	-	25	25
Correção monetária do ano	-	770.456	-	8	770.464
<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983</b>	<u>506.606</u>	<u>770.456</u>	<u>-</u>	<u>33</u>	<u>1.277.095</u>

As notas explicativas são parte integrante desta demonstração.

### DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES DE RECURSOS PARA OS ANOS FINDOS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983 E 1982

(Em milhares de cruzeiros)

	1983	1982
<b>ORIGENS</b>		
Créditos de acionistas	50.405	48.284
Resultado eventual	(34.455)	379
	<u>15.950</u>	<u>48.663</u>
<b>APLICAÇÕES</b>		
No ativo diferido	20.213	48.208
No ativo imobilizado	-	19
	<u>20.213</u>	<u>48.227</u>
<b>AUMENTO (DIMINUIÇÃO) NO CAPITAL CIRCULANTE LÍQUIDO</b>		
O aumento (diminuição) no capital circulante líquido decorre de:		
Aumento (diminuição) no ativo circulante	(7.783)	449
Aumento (diminuição) no passivo circulante	(3.520)	13
Aumento (diminuição) no capital circulante líquido	<u>(4.263)</u>	<u>436</u>

As notas explicativas anexas são parte integrante desta demonstração.

### NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 30 DE NOVEMBRO DE 1983 E 1982

(Valores expressos em milhares de cruzeiros)

#### (1) INFORMAÇÕES GERAIS

A Sociedade é uma empresa controlada pela Construtora Mendes Júnior S.A. e está atualmente em fase pré-operacional. Foi constituída em 4 de agosto de 1975, baseada em um acordo entre os acionistas Construtora Mendes Júnior S.A. e J. M. Huber Corporation, tendo por objetivo a pesquisa, exploração, aproveitamento e administração de minas, compra, beneficiamento, exportação e comercialização do mineral Caulim ou de outros minérios ou minerais e atividades correlatas.  
Em 17 de fevereiro de 1981, a Cia. Mineira de Participações Industriais e Comerciais, que é uma das principais acionistas da Construtora Mendes Júnior S.A., adquiriu a totalidade da participação da J.M. Huber Corporation no empreendimento.  
O estudo de viabilidade técnico-econômico do projeto está sendo revisto e atualizado, com o objetivo de redefinir as condições requeridas para sua implementação.

#### (2) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS

Dentre as principais práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras destacam-se:

- Segregação de prazos: os ativos realizáveis e os passivos exigíveis vencíveis no decorrer do exercício seguinte, estão classificados como circulante.
- A sociedade adota o regime de competência para fins de registro de suas transações.
- O ativo imobilizado é registrado ao custo corrigido monetariamente. A depreciação das imobilizações em uso é calculada pelo método linear às taxas permitidas pela legislação em vigor, correspondentes à vida útil estimada dos bens.
- Os gastos e os resultados eventuais ocorridos na fase pré-operacional, inclusive as atualizações monetárias de ativos e passivos, estão sendo diferidos para serem amortizados contra resultados futuros.
- As atualizações monetárias de ativos e passivos compreendem:
  - correção monetária, até as datas dos balanços, das contas do ativo permanente e do patrimônio líquido, com base em índices oficiais obtidos através da variação do valor nominal das Obrigações Reajustáveis do Tesouro Nacional;
  - atualização, até as datas dos balanços, das obrigações em moeda nacional, em função dos índices previstos nos respectivos contratos.

#### (3) IMOBILIZADO

É a seguinte a composição do imobilizado:

Alberto L. Valle Mendes  
Diretor Presidente

Rui Vilares Cordeiro  
Diretor Administrativo-Financeiro

Jaime Alexandre Gregório  
Técnico em Contabilidade CRC-MG nº 20.752 - S - PA  
CPF nº 042.713.436-68

	1983	1982
Maquinismos e ferramentas	84.949	31.143
Veículos e equipamentos de transporte	-	2.556
Móveis e utensílios	11.520	4.570
Menos- Depreciações acumuladas	(88.616)	(34.697)
	7.853	3.572
Adiantamentos p/aquisição de imóveis	10.395	4.124
	<u>18.248</u>	<u>7.696</u>

#### (4) DIFERIDO

O ativo diferido está composto por:

	1983	1982
Despesas de pesquisas, administração e engenharia	1.411.382	546.067
Despesas financeiras	63.622	24.994
Depreciações	42.564	16.428
Despesas tributárias	7.552	2.845
Efeitos inflacionários acumulados	201.122	67.215
Resultados eventuais acumulados	(8.237)	(2.896)
	<u>1.718.005</u>	<u>654.663</u>
Efeitos inflacionários do ano:		
Varição monetária sobre créditos de acionistas	287.242	69.245
Correção monetária do imposto de renda	128	-
Correção monetária do balanço	(271.540)	(56.675)
	<u>15.830</u>	<u>12.570</u>
Resultado eventual do ano:		
Receitas eventuais	-	(1.693)
Despesas eventuais	34.455	1.150
Provisão para imposto de renda	-	162
	<u>34.455</u>	<u>(381)</u>
	<u>1.768.290</u>	<u>666.852</u>

#### (5) CAPITAL

O capital social integralizado é representado por:

	1983	1982
Ações ordinárias nominativas classe A	354.624.802	181.017.624
Ações ordinárias nominativas classe B	151.982.058	77.578.881
Total de ações	<u>506.606.860</u>	<u>258.596.505</u>

As ações são de valor nominal de Cr\$ 1,00 e gozam dos mesmos direitos, exceto quanto à eleição de membros de Diretoria e do Conselho Fiscal.

(Ext. nº 1537 - Reg. nº 7905 - Dia 12.04.84)

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

F A Z E N D A N O V A K E N I A S. A.  
CGC 04.963.534/0001-74

RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, a Diretoria vem submeter à apreciação de V.Sas. as demonstrações financeiras do exercício social, encerrado em 31.12.83, colocadas à disposição de V.Sas. para quaisquer esclarecimentos adicionais. Belém, 27 de março de 1984.  
A Diretoria  
(Ass. Ger.)

BALANÇO PATRIMONIAL EM 31 DE DEZEMBRO			
ATIVO		PASSIVO	
1983	1982	1983	1982
<b>CIRCULANTE</b>		<b>CIRCULANTE</b>	
Deposítos em bancos	650	Salários e enc.sociais.	342
Open market	11.236	Contas a pagar	4.050
	11.885	Adiantamentos de ação.	46.535
		TOTAL.....	50.727
<b>Estoque</b>	35.607		
Pebado Bovino	11.892	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	
Outros Rebanhos	24	Capital social	88.790
	11.901	Corr.mon.do capital	139.142
<b>Outros créditos</b>	153	Prejuízo acumulado	(38.932)
Adiant. de férias	47.670	TOTAL.....	189.003
			72.995
<b>PERMANENTE</b>			
Imobilizad.	300.532		
Custo corrigido	(108.260)		
Deprec. acumulada	192.077		
TOTAL DO ATIVO	239.747	TOTAL DO PASSIVO	239.747
	91.261		91.264
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO			
1983		1982	
DEMONSTRAÇÃO DE RECURSOS			
ORIGENS			
RECEITA OPERAC. BRUTA	-	Das Operações	1.717
Venda de gado	824	Lucro liq. do exercício	(2.849)
RECEITAS DA REC. BRUTA	-	Maiores:	
Exp. inc. s/ venda - PIS	(6)	Depreciações	7.760
RECEITA OPERAC. LÍQUIDA	818	Corr.mon.balanco	(5.907)
CUSTO MERCADORIAS VENDIDAS	-	Baixas at.imob.	58
Cada vendido	(534)	TOTAL.....	3.571
LUCRO BRUTO	284		1.169
DESPESAS OPERACIONAIS	(3.628)	<b>APLICAÇÕES DE RECURSOS</b>	
Gerais e Administr.	(24)	Aumento do imobilizado	340
Financeiras	(3.604)	TOTAL.....	7.939
	(8.125)	ACRESCIMENTO/DIVIS. CAP. CIRC. LÍQ.	3.231
DEPRECIACÕES	(7.760)	DEMONSTRAÇÃO DA VARIAÇÃO DO CAPITAL CIRC. LÍQUIDO	
Incl. custo/rebanho	7.672	INÍCIO	47.670
	(88)	Ativo Circ.	11.960
OUTRAS RECEITAS OPERAC.	4.024	Passivo Circ.	50.747
PREJUÍZO OPERACIONAL	(4.189)	Cap.Circ.Liq.	(3.077)
RESULTADOS NÃO OPERAC.	(1)	31.12.82	11.960
Perda em Baixa Imob.	5.907	Ativo Circ.	10.566
CORR.MONET. DO BALANÇO	1.717	Passivo Circ.	10.105
LUCRO/PREJ. LIQ. EXERC.	0,11	Cap.Circ.Liq.	(6.325)
LUCRO/PREJ. LIQ. EXERC. P/AÇÃO			(6.765)
DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES NO PATRIMÔNIO LÍQUIDO			
CAPITAL		RES. CAPITAL	
TOTAL EX. 82		TOTAL EX. 83	
Saldo em 31.12.82	44.776	Saldo em 31.12.82	44.062
Aumento/capital c/reservas	44.014	Aumento/capital c/reservas	(44.014)
Correção monetária	139.094	Correção monetária	139.094
Lucro líquido do exercício	-	Lucro líquido do exercício	1.717
Saldo em 31.12.83	88.790	Saldo em 31.12.83	139.142
REYNALDO ENGRIGIO DE BARROS	Wilson Quintella	ERMÍNIO PARPINELLI NETO	
Diretor Presidente	Diretor Vice-Presidente	Contador CRC-SP 106696-5-74	

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

## COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

CGC Nº 04.340.709/0001 - 97  
REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Aos quatorze de março de mil novecentos e oitenta e quatro, às 10:00 horas, na sede social, à Avenida Magalhães Barata, 505 - Belém (PA), reuniram-se os membros do Conselho de Administração da Companhia Real Agroindustrial. No decorrer da reunião, o Sr. Presidente passou revista à autorização concedida pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, através do Ofício GS - 00779/84, de 07 de março do corrente ano, para ingresso de recursos no montante de Cr\$-499.999.440,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros) no capital desta

Companhia. Os senhores Conselheiros decidiram, por unanimidade, autorizar a emissão, dentro dos limites legais e estatutários, de até 438.596.000 (quatrocentos e trinta e oito milhões, quinhentas e noventa e seis mil) ações Preferenciais Classe "A", ao preço de Cr\$-1,14 (hum cruzeiro e quatorze centavos) cada uma, totalizando Cr\$-499.999.440,00 (quatrocentos e noventa e nove milhões, novecentos e noventa e nove mil e quatrocentos e quarenta cruzeiros), destinados à subscrição pelo Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, operado pelo Banco da Amazônia S. A. - BASA, devendo a integralização ser efetivada com recursos do citado Fundo, observados os Decretos - Leis 1.376 de 12.12.74 e 1.419 de 11.09.75. Decidiram, mais, assentar em ata a posição do capital social da Companhia sob os ângulos de "autorizado", "subscrito" e "integralizado", divididos por natureza e Classe de ações, antes deste aporte dos recursos do FINAM, que é o seguinte:

Ações Natureza	Capital Autorizado	Capital Subscrito	Capital Integralizado	Ações Emitidas
Ordinárias	513.000.000,00	383.000.001,96	383.000.001,96	335.964.914
Pref. Clas. A	3.021.000.000,00	1.026.860.239,44	1.026.860.239,44	900.754.596
Pref. Clas. B	912.000.000,00	337.666.700,40	171.000.000,00	150.000.000
Total	4.446.000.000,00	1.747.526.941,80	1.580.860.241,40	1.386.719.510



Após essa aprovação, os senhores Conselheiros deliberaram tomar as providências que forem necessárias à efetivação da subscrição e integralização das ações em causa, por parte do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM. Para tanto, o senhor Presidente do Conselho propôs a suspensão da reunião pelo tempo necessário à obtenção das assinaturas do Boletim de Subscrição junto ao Banco da Amazônia S. A. — BASA, entidade operadora do Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, o que mereceu a aprovação de todos os membros do Conselho de Administração. Reaberta a sessão no dia 06.04.1984, novamente com a palavra o senhor Presidente, Dr. Paulo José Ernesto Coelho, informou aos presentes que haviam sido tomadas as providências para a subscrição e integralização das ações preferenciais Classe "A" em pauta, junto ao Fundo de Investimentos da Amazônia - FINAM, conforme Boletim de Subscrição de ações Preferenciais devidamente assinado pelo subscritor, o qual se encontrava sobre a mesa. Em seguida, o senhor Presidente colocou a palavra à disposição dos presentes. Como ninguém se manifestasse, declarou encerrada a reunião, tendo sido da mesma lavrada esta ata que, lida e achada conforme, vai assinada por todos os presentes.

Belém, 06 de abril de 1984.

As) PAULO JOSÉ ERNESTO COELHO  
WALDYR DE CAMPOS ANDRADE  
ANTÔNIO COUTO CARDOSO

Esta Ata é cópia fiel da original, lavrada em livro próprio.

a) ILEGVEL

COMPANHIA REAL AGROINDUSTRIAL

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ  
JUCEPA

Cetifico que, por decisão da Segunda Turma, reunida em 10.04.84., foi arquivada nesta JUCEPA, sob o nº 518-84, a 1ª via da presente Ata de Cia. Real Agroindustrial.

Belém, 10 de abril de 1984.

ALFREDO FERREIRA COELHO  
Secretário Geral

(T. nº 03516 - Reg. nº 7895 - Dia 12.04.84)

**ASO METAL S/A.**

C.G.C 04.944.815/0001-80

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

CONVOCAÇÃO

Ficam convocados os senhores acionistas desta sociedade a se reunirem em sua sede social à Rodovia BR 316 KM.2 -Ananindeua-PA., no dia 19 de abril de 1984, às 17 horas, para discutirem e deliberarem sobre o seguinte:

I- ORDINARIAMENTE

a) Tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras.

b) Deliberar sobre os resultados do exercício.

c) Eleger administradores e fixar honorários.

d) Aprovar a correção da expressão monetária do Capital Social.

e) O que ocorrer.

II- EXTRAORDINARIAMENTE

a) Incorporação de Reserva do Capital Social da empresa com modificação no valor nominal da ação.

b) O que ocorrer.

Ananindeua (PA), 10 de abril de 1984.

A Diretoria.

(T. nº 03500 - Reg. nº 7862 - Dias: 11, 12 e 13/04/84)

JACUIPE AGROPECUÁRIA S.A.  
05.262.142/0001-40  
RELATÓRIO DA DIRETORIA

Senhores Acionistas, Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício encerrado em 31 de Dezembro de 1983, acompanhado das Notas Explicativas. Colocamo-nos à disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessário.

Belém (Pa), 31 de Dezembro de 1983. a) A DIRETORIA.

BALANÇO PATRIMONIAL

1983		1983	
ATIVO		PASSIVO	
<b>CIRCULANTE</b>	27.286.060,19	<b>CIRCULANTE</b>	25.514.977,93
DISPONÍVEL		EXIGÍVEL A CURTO PRAZO	
- Caixa e Bancos	36.471,08	- Cred. p/financiamentos	1.137.000,00
<b>REALIZÁVEL A CURTO PRAZO</b>		<b>EXIGÍVEL A LONGO PRAZO</b>	
- Adiantamento s/serviços	23.021.220,52	- Cred. p/financiamento	24.377.977,93
- Gado de engorda	1.183.000,00	<b>PATRIMÔNIO LÍQUIDO</b>	223.594.164,96
- Gado de cria	3.045.368,59	<b>CAPITAL</b>	96.007.483,00
<b>PERMANENTE</b>	210.893.464,77	<b>RESERVAS</b>	127.586.681,96
<b>IMOBILIZADO</b>		- Ações Preferenciais	250.000.000,00
- Terras	60.009.521,61	- Ações Ordinárias	96.666.667,00
- Pastagens	55.168.527,84	- Ações Preferenciais a Subs.	(240.000.000,00)
- Obras Infra-Estrutura	20.516.780,75	- Ações Ordinárias a Subs.	(10.659.184,00)
- Instalações Pecuárias	37.262.751,62	<b>RESERVAS</b>	127.586.681,96
- Construções Cíveis	9.517.790,77	- Reservas da Correção Mont.	101.493.890,38
- Aparelhos e Equipamentos	2.592.682,79	- Saldo à Disposição da A.G.O.	26.092.791,58
- Gado Mestiço	23.182.588,36		
- Animais de Trabalho	2.642.821,01		
<b>DIFERIDO</b>	10.929.617,93		
- Despesas de Fiscalização	1.000.000,00		
- Despesas de Implantação	9.929.617,93		
<b>TOTAL DO ATIVO</b>	249.109.142,89	<b>TOTAL DO PASSIVO</b>	249.109.142,89

1983		1983	
DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - Exercício		DEMONSTRATIVO DA EVOLUÇÃO DO CAPITAL SOCIAL	
<b>DESPESAS OPERACIONAIS</b>		01.09.83 - Assb.Geral	2.000.000,00
- Custos Reberhos	100.000,00	01.09.83 - Assb.Geral	74.007.483,00
- Despesas Administrativas	1.011.899,00	15.10.83 - ANCA	20.000.000,00
<b>DESPESAS FINANCEIRAS</b>	849,00	<b>TOTAL CAPITAL INTEGRALIZADO</b>	96.007.483,00
<b>RESULTADO OPERACIONAL</b>	(1.112.744,00)	<b>DEMONSTRAÇÃO DA ESTRUTURA DO CAPITAL SOCIAL</b>	
<b>SALDO CREDOR CORREÇÃO MONET.</b>	27.205.535,58	INTEGRALIZADO: Ações Ordinárias	75.007.483,00
<b>RESULTADO DO EXERCÍCIO</b>	26.092.791,58	Ações Preferenciais	20.000.000,00
		Ações Ordinárias	10.659.184,00
		Ações Preferenciais	240.000.000,00
		<b>TOTAL DO CAPITAL AUTORIZADO</b>	346.666.667,00

NOTAS EXPLICATIVAS: a) O Balanço e as Demonstrações Financeiras foram elaboradas em obediência às disposições legais constantes da Lei 6.404, de 15.12.76; b) O Ativo Permanente e Patrimônio Líquido foram corrigidos mediante coeficiente das OFIMs com correção direta dos saldos das contas; c) Por Assembleia Geral de 01.09.83, a empresa foi transformada em S/A.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO:		DIRETORIA:	
- CARLOS FERNANDES XAVIER - Presidente		- CARLOS FERNANDES XAVIER - Diretor	
- BERARDINA MICUCCI FIGUEIREDO - Conselheiro		- MARIA FERNANDINA MICUCCI XAVIER - Diretora	
- ANTÔNIO CARLOS FIGUEIREDO - Conselheiro		ANTÔNIO CRUZ	
		CONTADOR - CRC.-PA.4195	

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(T. nº 03525, Reg. nº 7913, Dia: 12/04/84)

**CONSTITUIÇÃO  
DO ESTADO  
E  
LEI ORGÂNICA DOS  
MUNICÍPIOS**  
Em um só exemplar.  
Edição atualizada.  
À Venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado.

do-se para tanto, por parte da Imprensa contabilmente nos Livros da Sociedade sobre a nomenclatura de "Reserva de Capital", no valor global de Cr\$235.000.000,00 (Duzentos e trinta e cinco milhões de cruzeiros), ficando assim um saldo da conta de Reserva de Capital de Cr\$130.379.447,78 (Centos e trinta milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocentos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos). Foi também autorizado a contabilização dos valores aprovados nesta Assembleia. O Presidente esclareceu que, em face a deliberação ora tomada, a posição do Capital Social da Sociedade ficou modificada, passando o Caput do Artigo Quinto, do Estatuto Social a vigorar com a seguinte redação: - Artigo 5º - O Capital da Sociedade é de Cr\$235.482.000,00 ( Sesezentos e vinte e cinco milhões, quatrocentos e oitenta e dois mil cruzeiros), representado por 541.630.669 ( Quinhentos e sessenta e uma milhões, seiscentos e trinta mil e seiscentas e sessenta e nove) divisões em 50% ( Cinquenta por cento) em ações ordinárias e 50% ( Cinquenta por cento) em ações preferenciais, com o valor patrimonial de Cr\$1,15 (Um cruzeiro e quinze centavos), mantidos os parâmetros, tais como se encontram. A seguir, a palavra foi colocada a disposição dos presentes e, como dela ninguém quizesse fazer uso, o Senhor Presidente deu encerrada a reunião. Foi solicitado a mim, Secretária, que redigisse a presente Ata e guardasse Lavrar, a qual uma vez lida e aceita, conforme foi assina da por todos os Acionistas presentes, em seis vias de igual teor, ficando uma via nos arquivos da sociedade e as demais para os Insititutos. Belém, PA., 02 de abril de 1984. Assinam a presente Ata: Heronides de Albuquerque Acatauassú; Aloísio Augusto Lopes Chaves, pp. Zélia Acatauassú Teixeira e Anailaura Teixeira Chaves, Presidentes; Domingos Nunes Acatauassú; Murilo Acatauassú Tocantins; Alto Acatauassú Tocantins, pp. Hilda Acatauassú Nunes; Carlos Acatauassú Tocantins, pp. José Amarejadas Tocantins; Fernando Acatauassú Nunes; Fernando Acatauassú Nunes, pp. Adalberto Acatauassú Nunes; Fernando Acatauassú Nunes; Acatauassú Nunes, pp. Maria de Lourdes Acatauassú Nunes; Márcio Acatauassú Nunes; Márcio Acatauassú Nunes, pp. Maria de Lourdes Acatauassú Nunes; Márcio Acatauassú Nunes; Márcio Acatauassú Nunes; Amândio Epaminondas Acatauassú Teixeira; Domingos Amândio Acatauassú Nunes; Otávio Olívia Neto, pp. Paulo Lobão de Olívia; Márcio Acatauassú de Olívia, pp. Márcio Acatauassú de Olívia; Andréia Olívia Fernandez. Esta Ata é cópia fiel da transcrita no Livro Próprio. Belém, PA, 02 de abril de 1984.

FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S. S.  
Márcia Martins Acatauassú Nunes  
Tribuna Administrativa

Junta Comercial do Estado do Pará  
— JUCEPA —  
Certifico que em 02 de abril de 1984, às 14h, foi realizada a reunião ordinária da Assembleia Geral da Fazen-  
das Santa Cruz da Tapera S. S., com o seguinte teor:  
Data: 02 de abril de 1984  
Local: Rua da Tapera, 504, Belém, PA.

Miguel Wanderley da Silva  
Contador - CRC-PA., 3425  
CIC nº 021.113.572 - 00

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA,  
REALIZADA EM 02 DE ABRIL DE 1984,  
CENTOS E OITENTA E QUATRO

Aos dois dias do mês de abril, de hum mil novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, na sede da firma FAZENDAS SANTA CRUZ DA TAPERA S.A., sita à Travessa Caldeira Castelo Branco, nº 915, nesta cidade de Belém, Capital do Estado do Pará, reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária, os Acionistas da firma, re- presentando mais de dois terços do Capital Social com direito a voto, conforme pode ser verificado nas assinaturas do Livro de presença, por indicação unânime, assumiu a Presidência ZÉLIA ACATAUASSU TEIXEIRA e ANAILAURA TEIXEIRA CHAVES, que con- dor das Acionistas ZÉLIA ACATAUASSU TEIXEIRA e ANAILAURA TEIXEIRA CHAVES, que con- vidou para secretariá-lo a Acionista HERONIDES DE ALBUQUERQUE ACATAUASSU. Pela- nada instalada a Assembleia Geral Extraordinária, convocada por Edital, publica- do no Plênio Oficial de vinte e seis de março do corrente ano, o Senhor Presidente solicitou que fosse lido pela Secretária, o Edital de Convocação, o que foi feito e aqui transcrito: "Edital de Convocação: São convocados os senhores Aci- nistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a se realizar no dia dois de abril de hum mil, novecentos e oitenta e quatro, às quinze horas, na de- de social, sita à Travessa Caldeira Castelo Branco, 915, nesta Capital, a fim de deliberarem sobre o seguinte: a) Exame e deliberação sobre a destinação das "Ações em Tesouraria". Belém, PA., 21 de março de 1984. MÁRCIA MARTINS ACATAUASSU NUNES - Diretora Administrativa. Depois da leitura desse documento, o Senhor Presidente determinou à Senhora Secretária que procedesse à leitura da proposta da Diretoria que se achava sobre a mesa. Foi, então lida e mencionado o documen- to que tinha o seguinte teor: "Senhores Acionistas: estando presente na Tesouria da Sociedade 44.758.710 (Quarenta e quatro milhões, setecentos e cinquenta e oito mil e setecentas e dez) Ações Ordinárias, sem valor nominal e 39.092.621 (Trinta e nove milhões, noventa e duas mil, seiscentas e vinte e uma) Ações Pre- ferenciais, também sem valor nominal, adquiridas dos Senhores: AUGUSTO CROWWELL XAVIER e ODETTE ACATAUASSU XAVIER, através do Contrato de Compra e Venda, pelo valor global de Cr\$235.000.000,00 (Duzentos e trinta e cinco milhões de cruzei- ros) e considerando que a Empresa possui regularmente contabilizada em seu patrí- mônio líquido, com o título de "Reserva de Capital" o valor de Cr\$365.379.447,78 (Trezentos e sessenta e cinco milhões, trezentos e setenta e nove mil, quatrocen- tos e quarenta e sete cruzeiros e setenta e oito centavos), considerando, ainda, que, de acordo com o Artigo Terceiro, Parágrafo Primeiro, Alínea B, da Lei nº 6.404/76, combinado com o Artigo Duzentos, Item Segundo, da citada Lei das S/A., essas ações presentes na Tesouraria, poderão ser canceladas mediante utilização de reservas de Capital, esta diretoria deseja resgatar as referidas ações, medi- ante a utilização das reservas de capital existentes na sociedade, para tanto, deseja dos Senhores Acionistas a aprovação da proposta ora formulada. Em segui- da, o Sr. Presidente, pôs a proposta da Diretoria em discussão, o que foi aprova- do por unanimidade, estando assim, aprovado o cancelamento das 44.758.710 ( Qua- rente e quatro milhões, setecentas e cinquenta e oito mil, setecentas e dez) ações ordinárias e das 39.092.621 ( Trinta e nove milhões, noventa e duas mil e seiscentas e vinte e uma) ações preferenciais, todas sem valor nominal, utilizan-

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solli-  
cação da parte interessada.

(T. nº 03517 - Reg. nº 7898 - Dia 12.04.84)

## EDITAIS ADMINISTRATIVOS

ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL  
(SEÇÃO DO ESTADO DO PARÁ)  
EDITAL

De conformidade com o disposto no art. 58, da Lei nº 4.215, de 27.04.63, faço público que requereram inscrição no Quadro de Advogados desta Seção do Pará, da Ordem dos Advogados do Brasil, os bacharéis em Direito: JOÃO SOUSA DE BRITO, ANTONIO MATHIAS LOPES, CLAUDIO JOSÉ DA ROCHA FRAZÃO, EDILÉA VALÉRIA BARROS, VALTER DUARTE FAIAL, AGAR DA COSTA JUREMA, MIGUEL ANTONIO CAMPOS SIERRA, RONALDO BENTES BATISTA, JOSÉ GODOFREDO PIRES DOS SANTOS, RUTE BURLAMAQUI BENDAMIAN, VANIA VALENTE DO CARMO FORTES DE SOUZA, ROSIMERI MANGABEIRA DA SILVA, MERTAM PINHO PEREIRA, LUCIA DE SANTA BRIGIDA BITENCOURT, LELIA MARIA DE ALBUQUERQUE CHANMA, DIVANIR FURTADO DE ARAUJO, PRIMENIA SIBILENA DE MELLO NUNES, MIGUEL RIBEIRO BATA, RAUL FERREIRA SIROTHEAU CORREA, THALES EDUARDO RODRIGUES PEREIRA, NAZIRA SOARES LABAD, SUZIE SOCORRO LIMA DE OLIVEIRA e ABENAILDO BARBOSA GALINDO; em caráter Suplementar, o advogado: RONALDO GIUSTI ABREU. No Quadro de Estagiários, os acadêmicos de Direito: MARIA AUXILIADORA DIAS, ELSON LUIZ ROCHA MONTEIRO, ANTONIO AMILCAR PEREIRA, OMAR JOSÉ DE OLIVEIRA BUERES, ITALO DE ALMEIDA MACO LA JUNIOR, VICENTE DE PAULO VIANNA OLIVEIRA, JORGE DIAS DA CUNHA, CÉSAR AUGUSTO ASSAD, ARISTÓTELES DE DEUS DE OUTEIRO, EDMAR SILVA PEREIRA, WILLIAMS DA SILVA TAVARES, CROMAR MENDES DE SOUZA. SECRETARIA DA ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL, SEÇÃO DO PARÁ, em 10.04.1984.

a) FRANCISCO BRASIL MONTEIRO  
1º Secretário.

Obs.: O original desta matéria foi fotografado atendendo a solicitação da parte interessada.

(Ext. Nº 1511 - Reg. Nº 7850 - Dias: 11, 12 e 13/04/84)

**INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ — ITERPA**

O Presidente do Instituto de Terras do Pará-ITERPA, no uso de suas atribuições expediu a seguinte Portaria:

PORTARIA Nº : 00203/84-ITERPA - Legitimação de Posse INTERESSADO : INDUSTRIA E COMERCIO DE CONSERVAS KARI NA LTDA.

PROCESSO Nº : 004900/83 - ITERPA ASSUNTO : Designa Agrimensor Jurandy José de Souza, para demarcar área de terras localizada no Município de Chaves, objeto do Título de Posse, expedido em favor de Cruz, Irmão & Companhia, em data de 17 de janeiro de 1894, constante das fls. 91v. a 92, do Livro competente nº 01, do Registro de Posse, localizada à margem direita do rio Cururu, denominada "Mutum", e das outras providências.

FERNANDO NILSON VELASCO - Presidente

(T. nº 03513 - Reg. nº 7890 - Dia 12.04.84)

**CAIXA AGRÍCOLA DO MUNICÍPIO DE BREVES  
RESUMO DO ESTATUTO SOCIAL**

**DENOMINAÇÃO:** Caixa Agrícola do Município de Breves "C.A.M.B."; **FORO JURÍDICO:** Na Comarca de Breves; **SEDE:** E Administração na Cidade de Breves, Estado do Pará; **PRAZO DE DURAÇÃO:** Indeterminado. O ano social de 1º de janeiro a 31 de dezembro; **FINALIDADE:** a) - Promover a união de seus associados, fortalecendo-os e conscientizando-os gerarem riquezas, através de maior e melhor aproveitamento de suas atividades comerciais, para segurança da família e garantia da paz social; b) - Incentivar a exploração racional de culturas permanentes, temporárias, extrativismo em geral, criação de animais destinados ao abastecimento da população, como forma alternativa do rendimento, visando o bem estar do associado; c) - Atuar junto as instalações oficiais e particulares, pleiteando a obtenção de recursos para aplicação em suas atividades econômicas e sociais; **PATRIMÔNIO:** O acervo contratado na data da reforma do Estatuto constitui o patrimônio da C.A.M.B, que poderá ser acrescida com: a) - Donativos, doações ou legados de

qualquer natureza a ela feitos. b) - Rendas de compra e venda. c) - Auxílio e subvenções recebidas; **DISSOLUÇÃO:** Em caso de dissolução da Caixa, se assim decidir a maioria absoluta dos Sócios reunidos em Assembléia Geral, os bens móveis (máquinas, implementos, utensílios e outros) serão partilhados proporcionalmente ao capital subscrito e integralizado, entre os associados, e terrenos, etc., passarão a pertencer, a critério da Assembléia que dissolve Presidente - SALOMAO PINHEIRO; Vice-Presidente - IZAIAS DE ALMEIDA PEREIRA; Secretário - GETULIO DE SOUZA E SILVA; Tesoureiro - SALOMÃO JORGE CABRAL DE OLIVEIRA.

(Ext. nº 1535 - Reg. nº 7902 - Dia 12.04.84)

**IPASEP**

PORTARIA Nº 166 DE 10 DE ABRIL DE 1984.  
O Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2252, de 20 de maio de 1982;

CONSIDERANDO que, de acordo com o artigo 4º da Resolução nº 202, de 23 de novembro de 1983, fica o presidente do IPASEP, autorizado a abrir Crédito Suplementar utilizando-se dos recursos definidos na Lei nº 4.320, de 17.03.1984;

CONSIDERANDO a necessidade de suplementar dotações orçamentárias que se encontram insuficientes para atender a pagamentos inadiváveis, conforme exposição de motivos feita pela Diretoria do Departamento Financeiro e Contábil;

**RESOLVE:**

Art. 1º — Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 681.800.000,00 (seiscentos e oitenta e um milhões e oitocentos mil cruzeiros), destinados a atender despesas com encargos da Instituição.

Parágrafo Único — O Crédito Suplementar de que trata o "caput" deste artigo, obedece a seguinte classificação orçamentária:

Órgão: IPASEP	4302
Unidade: Presidência	02
Função: Assistência e Previdência	15
Programa: Administração	07
Subprograma: Administração Geral	021
Atividade: Manutenção da Previdência	2.002
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	2.000.000,00
Atividade: Manutenção da Procuradoria	2.004
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	3.000.000,00
Atividade: Manutenção do Núcleo dos Serviços Regionais	2.005
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.2.0 — Material de Consumo	800.000,00
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	2.700.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	4.000.000,00
Atividade: Manutenção das Agências no Interior	2.006
NATUREZA DA DESPESA	
3.1.2.0 — Material de Consumo	5.000.000,00
4.1.2.0 — Equipamentos e Material Permanente	7.000.000,00
Unidade: Departamento de Administração	03
Função: Assistência e Previdência	15

Programa: Administração	07	
Subprograma: Administração Geral	021	
Atividade: Manutenção do Departamento de Administração	2.007	
NATUREZA DA DESPESA		
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	200.000.000,00	
3.1.9.2 — Despesas de Exercícios Anteriores	6.000.000,00	
3.2.5.3 — Salário-Família	2.000.000,00	
Atividade: Reorganização e Modernização Administrativa	2.008	
NATUREZA DA DESPESA		
3.1.3.1 — Remuneração de Serviços Pessoais	6.500.000,00	
Unidade: Departamento de Previdência e Assistência	04	
Função: Assistência e Previdência	15	
Programa: Administração	07	
Subprograma: Administração Geral	021	
Atividade: Manutenção do Departamento de Previdência e Assistência	2.013	
NATUREZA DA DESPESA		
3.1.2.0 — Material de Consumo	1.100.000,00	
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	1.100.000,00	
Unidade: Departamento de Aplicação de Capital	05	
Função: Habitação e Urbanismo	10	
Programa: Habitação	57	
Subprograma: Habitações Urbanas	316	
Atividade: Prosseguimento e conclusão do Conjunto Habitacional Marechal Cordeiro de Farias	2.019	
NATUREZA DA DESPESA		
4.1.1.0 — Obras e Instalações	370.000.000,00	
Função: Assistência e Previdência	15	
Programa: Administração	07	
Subprograma: Administração Geral	021	
Atividade: Amortização e Encargos de Financiamento da Caixa Econômica Federal	2.021	
NATUREZA DA DESPESA		
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	70.000.000,00	
Unidade: Departamento Financeiro e Contábil	06	
Função: Assistência e Previdência	15	
Programa: Administração	07	
Subprograma: Administração Geral	021	
Atividade: Manutenção do Departamento Financeiro e Contábil	2.025	
NATUREZA DA DESPESA		
3.1.2.0 — Material de Consumo	300.000,00	
3.1.3.2 — Outros Serviços e Encargos	300.000,00	

Art. 2º — Os recursos para cobertura deste crédito correrão à conta do saldo do Superavit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício de 1983, consoante prescreve o inciso I do § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º — Esta Portaria retroagirá seus efeitos a partir de 2 de abril de 1984.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

LUIZ RAIMUNDO CARREIRA COSTA  
Presidente

(Ext. nº 1536. Reg. nº 7903. Dia: 12.04.84)

## SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE EDITAL  
TOMADA DE PREÇOS Nº 01/84

O Governo do Estado do Pará, através da Secretaria de Estado de Administração, de acordo com o que estabelece o Decreto nº 3182 de 24.01.84, comunica aos interessados que fará realizar no dia 24.04.84 às 15:00 horas na Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA (sala de treinamento), sito a Av. Visconde de Souza Franco nº 110, a TOMADA DE PREÇO Nº 01/84 para aquisição de MATERIAL DE EXPEDIENTE.

Os interessados poderão obter maiores informações e o Edital Completo na Rua 13 de Maio, 89 (altos), no horário das 7:30 às 13:30 horas, com o Sr. FRAZÃO.

Belém, 09 de abril de 1984

MARCO ANTÔNIO DE BRITO CARVALHO  
Presidente da Comissão de Licitação

VISTO:

ALDO DA COSTA E SILVA  
Secretário de Estado de Administração

## SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 057/84/FUNDEPARÁ/Fundo Metropolitano (FPE), firmado em 02/03-84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER

OBJETO: Proporcionar recursos ao Órgão Executor, visando a execução do projeto "Manutenção e Conservação da Rodovia de Contorno das Bases" localizado na Região Metropolitana de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24-09-75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 10.59.323.1.100 - Programação a Cargo do Fundo Metropolitano - FPE - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE Empenho Nº 047, de 02/03/84  
VALOR: Cr\$ 88.000.000,00 (Oitenta e Oito Milhões de Cruzeiros)

ANEXOS:

VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 1984

ASSINATURA PELA SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

Pelo DER: Antônio César Pinho Brasil - Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.  
ANTONIO GERALDO DA S. M. DE CARVALHO  
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. nº 1531 - Reg. nº 7892 - Dia: 12/04/84)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 058/84/FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 12/03/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado de Educação - SEDUC

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a execução do projeto "Recuperação da Rede Elétrica de 26 Escolas Estaduais", no município de Belém.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24-09-75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ a Cargo de Outras Fontes de Recursos-01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE Provisão Nº 011, de 12/03/84

VALOR: Cr\$ 60.000.000,00 (Sessenta Milhões de Cruzeiros)

ANEXOS: Relação das Unidades Escolares

VIGÊNCIA: Até 15 de junho de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA SEDUC: Wilton de Queiroz Moreira, Secretário de Estado de Educação.

ANTONIO GERALDO DA S. M. DE CARVALHO  
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. nº 1531 - Reg. nº 7892 - Dia: 12/04/84)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE SEPLAN nº 053/84-FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 16/03/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Secretaria de Estado da Fazenda - SEFA.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a execução de projeto "Serviços de Processamento de Dados ao Sistema Fazendário".

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CDS.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.095; Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01; 41.30.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE Provisão Nº 012, de 20/03/84

VALOR: Cr\$ 320.000.000,00 (Trezentos e Vinte Milhões de Cruzeiros)

ANEXOS: Esquema de Desembolso Financeiro

VIGÊNCIA: no exercício financeiro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA SEFA: Roberto da Costa Ferreira, Secretário de Estado da Fazenda.

ANTONIO GERALDO DA S. M. DE CARVALHO  
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. nº 1531 - Reg. nº 7892 - Dia: 12/04/84)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 006/84 - FUNDEPARÁ/Ad. IULCLG, firmado em 16/03/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Ananindeua.

OBJETO: Alocação de recursos, como colaboração do Governo do Estado do Pará, na Manutenção da Equipe Técnica que prestará Assessoria à Prefeitura Municipal de Ananindeua na Elaboração da Legislação do uso do Solo Municipal, Modernização Administrativa, no cumprimento das normas de parcelamento do solo urbano, elaboração e execução da programação de investimentos.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinados com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 10.58.323.1.099 - Programação a Cargo do Adicional do Imposto Único sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gasosos - 41.30.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE Empenho Nº 054, de 23/03/84

VALOR: Cr\$ 16.657.071,00 (Dezesseis Milhões, Seiscentos e Cinquenta e Sete Mil e Setenta e um Cruzeiros)

ANEXOS: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: no exercício financeiro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA Prefeitura: Paulo Afonso de Oliveira Falcão, Prefeito Municipal de Ananindeua.

ANTONIO GERALDO DA S. M. DE CARVALHO  
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. nº 1531 - Reg. nº 7892 - Dia: 12/04/84)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 051/84/FUNDEPARÁ/OFR-01, firmado em 29/02/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e o Departamento de Estradas de Rodagem - DER.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a execução do projeto "Manutenção da Rede Rodoviária Estadual - Rodovias PA-151 (Igarapé-Miri/Km 49) e PA-400"

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75 e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01.4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE Empenho Nº 043, de 29/02/84

VALOR: Cr\$ 300.000.000,00 (Trezentos Milhões de Cruzeiros)

ANEXOS:

VIGÊNCIA: Até 30 de abril de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

000454

Pelo DER: Antônio César Pinho Brasil, Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem.  
ANTONIO GERALDO DA S. M. DE CARVALHO  
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA  
(Ext. nº 1531 - Reg. nº 7892 - Dia: 12/04/84)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 060/84/FUN-DEPARÁ/IUM/PRAM, firmado em 09/03/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Itaituba

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de melhoria do Sistema Viário Urbano do Município de Itaituba-Pa.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Senhor Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.094 - Programação a Cargo do Imposto Único sobre Minerais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 049, de 09/03/84

VALOR: Cr\$ 8.100.000,00 (Oito Milhões e Cem Mil Cruzeiros).

ANEXOS: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: Francisco Xavier Lages de Mendonça, Prefeito Municipal de Itaituba.

ANTONIO GERALDO DA S. M. DE CARVALHO  
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. nº 1531 - Reg. nº 7892 - Dia: 12/04/84)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 061/84/FUN-DEPARÁ/IFE (PRAM), firmado em 12/03/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio.

OBJETO: Proporcionar recursos à Prefeitura, como colaboração financeira do Governo do Estado do Pará, para fazer face às despesas com o projeto de implantação de antena parabólica, para captação de imagens de televisão, via satélite, no Município de Senador José Porfírio.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Excelentíssimo Sr. Presidente do Conselho de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ; 03.09.183.1.096 - Programação a Cargo dos Incentivos Fiscais Estaduais; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 050, de 12/03/84

VALOR: Cr\$ 3.000.000,00 (Três Milhões de Cruzeiros)

ANEXOS: Cronograma de Desembolso

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.  
ASSINATURA PELA SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA PREFEITURA: Willy de Souza Viel - Prefeito Municipal de Senador José Porfírio.

ANTONIO GERALDO DA S. M. DE CARVALHO  
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. nº 1531 - Reg. nº 7892 - Dia: 12/04/84)

## EXTRATO DE CONTRATO

ESPÉCIE: Contrato SEPLAN nº 001/84 - FUN-DEPARÁ/OFR - 01, firmado em 30/03/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral - SEPLAN e a Companhia de Habitação do Estado do Pará - COHAB

OBJETO: Concessão à COHAB de financiamento em caráter emergencial, para fazer face às despesas com o pagamento de prestações do Banco Nacional da Habitação, vencíveis no corrente mês.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, combinada com a autorização do Exmº Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento - CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00 - 32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01; 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 057, de 30/03/84.

VALOR: Cr\$ 100.000.000,00 (Cem Milhões de Cruzeiros)

ANEXOS:

VIGÊNCIA: Até 10 de abril de 1984

ASSINATURA PELA SEPLAN: Frederico Aníbal da Costa Monteiro, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral, em exercício.

PELA COHAB: Nelson Tomaz Almeida da Silva, Diretor-Presidente da Companhia de Habitação do Estado do Pará.

ANTONIO GERALDO S. MENEZES DE CARVALHO  
Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. nº 1532 - Reg. nº 7893 - Dia: 12/04/84)

## EXTRATO DE CONVÊNIO

ESPÉCIE: Convênio SEPLAN nº 048/84/FUN-DEPARÁ/OFR/-01., firmado em 28/02/84, entre a Secretaria de Estado de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN e a Fundação do Bem-Estar Social do Pará - FBESP.

OBJETO: Proporcionar recursos financeiros ao Órgão Executor, visando a execução do projeto "Implantação de Creches Domiciliares", no Município de Belém, objetivando o atendimento de 3.600 crianças, através do Sistema de Creches Domiciliares.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 4.583, de 24.09.75, e no Decreto nº 9.483, de 02.02.76, combinado com a autorização do Exmo. Sr. Presidente do Conselho Superior de Desenvolvimento-CSD.

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA: 32.00-32.01 - FUNDEPARÁ - 03.09.183.1.095 - Programação a Cargo de Outras Fontes de Recursos - 01 - 4130.00 - Investimentos em Regime de Execução Especial.

NOTA DE EMPENHO Nº 041 e 45, de 28.02 e 01.03/84

VALOR: Cr\$ 108.000.000,00. (Cento e Oito Milhões de Cruzeiros).

ANEXOS: Esquema de Desembolso Financeiro

VIGÊNCIA: Até 31 de dezembro de 1984.

ASSINATURA PELA SEPLAN: Simão Robison Oliveira Jatene, Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral.

PELA FBESP - Mário da Costa Barbosa, Presidente da Fundação do Bem-Estar Social do Pará.

ANTONIO GERALDO DA S. M. DE CARVALHO

Chefe do Gabinete - SEPLAN/PA

(Ext. nº 1532 - Reg. nº 7893 - Dia: 12/04/84)

## SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

RESOLUÇÃO Nº 01 de 06 de abril de 1984

A SUPERINTENDENTE DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, usando de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de reformular dotações Orçamentárias de 1984, desta Superintendência, aprovada pela RESOLUÇÃO Nº 02 de 10.11.83 - SUSIPE, homologada pelo Decreto nº 3155 de 30 de dezembro de 1983, e

CONSIDERANDO o disposto no art. 41 e seus incisos, da Lei Federal nº 4320 de 17 de março de 1964.

### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar a suplementação no valor de Cr\$- 97.135.000,00 (Noventa e Sete Milhões, Cento e Trinta e Cinco Mil Cruzeiros), do orçamento em execução, no corrente exercício financeiro, de acordo com a seguinte classificação orçamentária:

ÓRGÃO: Superintendência do Sistema Penal do Estado 4800  
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Superintendência do Sistema Penal do Estado 4801  
FUNÇÃO: Judiciária: 02  
PROGRAMA: Processo Judiciário .04  
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social 015  
ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistem Penal 2001

Art. 2º - Os recursos necessários à execução desta Resolução, correrão a conta da Anulação Parcial da dotação a seguir discriminada:

ÓRGÃO: Superintendência do Sistema Penal do Estado 4800

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: Superintendência do Sistema Penal do Estado 4801  
FUNÇÃO: Judiciária 02  
PROGRAMA: Processo Judiciário 04  
SUBPROGRAMA: Custódia e Reintegração Social 015

ATIVIDADE: Coordenação Geral e Funcionamento do Sistema Penal 2001  
3.1.2.0.00 - Material de Consumo 97.135.000,00

3.1.3.1.00 - Remuneração de Serviços Pessoais 62.845.000,00

3.1.3.2.00 - Outros Serviços e Encargos 34.290.000,00

Art. 3º - Os efeitos desta Resolução retroagirão a data de 1º de março de 1984, revogadas as disposições em contrário.

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO, 06 de abril de 1984.

ONEIDE DA SILVEIRA GOMES  
Superintendente do Sistema Penal do Estado

ITAIR SÁ DA SILVA  
Secretário de Estado de Justiça  
(Ext. nº 1529 - Reg. nº 7877 - Dia: 12/04/84)

## SECRETARIA DE ESTADO DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS

### EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato de Empreitada Global de Material e Mão de Obra, para reforma, restauração e melhoria na Escola Barão de Guajará, na Vigia - Pará.

Valor - Cr\$ 35.055.000,00 (Trinta e Cinco Milhões, Cinquenta e Cinco Mil Cruzeiros)  
Obra - Escola Barão de Guajará, em Vigia - Est. Pará.  
Prazo - 60 (sessenta) dias úteis

Verba - As despesas do presente contrato correrão por conta da verba abaixo discriminada:  
Exercício de 1984.

3201 - Fundo Estadual de Desenvolvimento do Pará  
03 - Administração e Planejamento  
09 - Planejamento Governamental  
183 - Programação Especial

1.095 - Programação a cargo de outras fontes de recursos  
4.1.1.0 - Investimento em regime de execução especial  
Convênio - 017/84 - FUNDEPARÁ  
Foro - Belém - Pará  
Belém, 14 de fevereiro de 1984

a) - Pela contratante:

Eng. MAÑOEL ACÁCIO OLIVEIRA DE A. E SILVA  
Secretaria de Est. da Viação e Obras Públicas

a) Pela contratada:

Eng. ADINAMAR PEREIRA DE SOUZA  
SERGEL - Serviços Gerais de Engenharia Ltda.  
(T. nº 03512 - Reg. nº 7888 - Dia: 12/04/84)

3- A presente Portaria entrará em vigor a partir de 02 de fevereiro de 1984, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

Gabinete do Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, aos 02 dias do mês de fevereiro de 1984.

ORLANDO MENDES CARNEIRO  
Presidente

(Ext. nº 1528 - Reg. nº 7876 - Dia: 12/04/84)

## FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ - FUNTELPA

PORTARIA Nº 011/84

O Presidente da Fundação de Telecomunicações do Pará, usando de suas atribuições legais e de acordo com o Decreto nº 10.141 de 05.07.77, e,

Considerando o disposto no artigo 4º da Resolução nº 07/83-CD de 09.11.83, homologada pelo Exmº Sr. Governador do Estado através do Decreto nº 3136-A de 30.12.83, que estima a Receita e limita a Despesa da Fundação de Telecomunicações do Pará, para o exercício financeiro de 1984.

RESOLVE:

1- Fica aberto no Orçamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA, o Crédito Suplementar no valor de Cr\$ 4.000.000,00 (Quatro milhões de cruzeiros) destinado a reforço de dotação Orçamentária.

Órgão: Fundação de Telecom. do Pará	45.00
Unidade Orçamentária:	45.01
Função: Comunicações	05
Programa: Telecomunicações	22
Subprograma: Radiodifusão	137
Atividade: Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA	2.001
3.1.9.2.00 - Despesas de Exercícios anteriores.	4.000.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000.000,00</b>

2- Os recursos necessários à execução da presente Portaria correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação Orçamentária:

Órgão: Fundação de Telecomunicações do Pará	45.00
Unidade Orçamentária: Direção Geral	45.01
Função: Comunicações	05
Programa: Telecomunicações	22
Subprograma: Radiodifusão	137
Atividade: Funcionamento da Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA	2.001
3.1.3.2-00 - Serviços de Terceiros e Encargos	4.000.000,00
<b>Total</b>	<b>4.000.000,00</b>

## PRODEPA — PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESUMO DE PORTARIAS  
PORTARIA Nº 001/84 - DE 11 DE JANEIRO DE 1984

O Presidente do PRODEPA — Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Conceder licença sem vencimentos à servidora MARIA HELENA SILVA SALAME a partir de 11.01.84 a 30.01.84 para tratar assuntos de ordem particular.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.

PORTARIA Nº 002/84 DE 19 DE JANEIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

1 - Designar a servidora FRANCISCA LUCILEI-DE NERES DA SILVA, Digitadora, para supervisora de Equipe da Digitação a partir de 16.01.84.

2 - Atribuir à servidora acima designada, gratificação de Função Símbolo FG-4, enquanto estiver no exercício da mesma.

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 16.01.84.  
PORTARIA Nº 003/84 - DE 23 DE JANEIRO DE 1984

O Presidente do PRODEPA — Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar o servidor NELSON DA SILVA BARROS, Auxiliar Técnico, para Supervisor de Equipe do Núcleo SEGUP durante o período de férias da Titular WANDA OLIVEIRAS DOS ANJOS.



2 - Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo FG-4 enquanto estiver no exercício da mesma.

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PORTARIA Nº 004/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1 - Dispensar o servidor ROBERTO LOPES VALENTE, da Função de Assessor da Assessoria de Planejamento e Controle - APC, da Autarquia, por ter sido designado para outro cargo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PORTARIA Nº 005/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1 - Dispensar a servidora MARIA STELLA FACÍOLA PESSOA GUIMARÃES, da Função de Coordenadora de Desenvolvimento da Autarquia, por ter sido designada para outro cargo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PORTARIA Nº 006/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1 - Dispensar o servidor ANTÔNIO CARLOS BORGES LEAL DE BRITTO, da Função de Coordenador de Apoio Técnico da Autarquia, por ter sido designado para outro cargo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PORTARIA Nº 007/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1 - Dispensar o servidor FRANCISCO MARINHO TEMBRA, da Função de Chefe do Núcleo de SOFTWARE da Assessoria de Planejamento e Controle da Autarquia, por ter sido designado para outro cargo.

2 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PORTARIA Nº 008/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1 - Designar o servidor ROBERTO LOPES VALENTE, para exercer a Função de Gerente do Departamento de Comercialização da Autarquia.

2 - Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função símbolo FG-1, enquanto estiver no exercício da mesma.

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PORTARIA Nº 009/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1 - Designar a servidora MARIA STELLA FACÍOLA PESSOA GUIMARÃES, para exercer a função de Coordenadora da Assessoria de Planejamento e Controle da Autarquia.

2 - Atribuir a servidora acima designada Gratificação de Função Símbolo FG-1, enquanto estiver no exercício da mesma.

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PORTARIA Nº 010/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1 - Designar o servidor ANTÔNIO CARLOS BORGES LEAL DE BRITTO, para exercer a função de Gerente do Departamento de Desenvolvimento da Autarquia.

2 - Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função, símbolo FG-1, enquanto estiver no exercício da mesma.

3 - Esta Portaria entrará em vigor nesta data, revogando-se as disposições em contrário.  
PORTARIA Nº 011/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1 - Designar o servidor FRANCISCO MARINHO TEMBRA, para exercer a função de Gerente do Departamento de Suporte da Autarquia.

2 - Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo FG-1, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 012/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1 - Dispensar o servidor GERALDO JOSÉ OLIVEIRA SÁ, da função de chefe de Divisão de Digitação do Departamento de Produção, por ter sido designado para outro cargo.

PORTARIA Nº 013/84 DE 01 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,  
RESOLVE:

1 - Aprovar a Relotação do Pessoal da PRODEPA, conforme relação anexa, nas unidades diversas que integram a Estrutura Organizacional desta Autarquia.

PORTARIA Nº 014/84 DE 09 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Dispensar o servidor EDILSON CORRÊA E SILVA da função de supervisor de equipe do Núcleo SEFA.

PORTARIA Nº 015/84 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Transferir o servidor JOSÉ LUIZ DA COSTA OLIVEIRA, Auxiliar Técnico do Departamento de Produção, para o Departamento de Desenvolvimento onde realizará estágio na Divisão de Programação.

PORTARIA Nº 016/84 DE 14 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Designar a servidora EDILZA MARIA PEREIRA SARMENTO, Auxiliar Técnico, para substituir a servidora MARIA JOSÉ RODRIGUES, Supervisora de Equipe da DCOQ do Departamento de Produção, durante o período de férias da Titular que será de 13.02.84 a 23.02.84.

2 - Atribuir a servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo FG-4, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 017/84 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Conceder licença sem remuneração à servidora MARIA DO SOCORRO MAIA DA SILVA a partir de 13.02.84 a 17.02.84, para tratar de assunto de ordem particular.

PORTARIA Nº 018/84 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Transferir o servidor RAIMUNDO REGINALDO ALVES PINHEIRO, Digitador na SEGUP para a Divisão de Digitação do Departamento de Produção no horário de 13:30 as 19:30 hs.

PORTARIA Nº 019/84 DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984  
O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Transferir o servidor DARLINDO DE JESUS FIGUEIRA, Digitador na SEGUP, para a Divisão de Digitação do Departamento de Produção, no horário de 13:30 as 19:30 hs.

PORTARIA Nº 020/84 - DE 15 DE FEVEREIRO DE 1984

O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1 - Transferir a servidora RAGINA MARIA MATOS DE ALMEIDA, Digitadora, da Divisão de Digitação do Departamento de Produção para a SEGUP no horário de 13:30 as 19:30 hs.

PORTARIA Nº 021/84 - de 15.02.84

O Presidente do PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Transferir a servidora MARIA TELMA SALES CORRÊA, Digitadora, da Divisão de Digitação do Departamento de Produção, para a SEGUP no horário de 07:30 às 13:30 hs.

PORTARIA Nº 022/84 - de 15.02.84

O Presidente da PRODEPA - Processamento de Dados do Estado do Pará no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Transferir a servidora DORIS MARIA ALVES SARMENTO, Digitadora da Divisão de Digitação do Departamento de Produção, para a SEGUP no horário de 07:30 às 13:30 hs.

PORTARIA Nº 023/84 - de 15.02.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Dispensar o Servidor NILTOMIRO SANTANA TADAIESKY, Analista de Sistemas da Função de Chefe da Divisão de Programação do Departamento de Desenvolvimento desta Autarquia.

PORTARIA Nº 024/84 - de 15.02.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar o servidor NILTOMIRO SANTANA TADAIESKY, Analista de Sistemas para exercer a função de Chefe da Divisão de Projetos do Departamento de Desenvolvimento desta Autarquia.

2- Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo FG-2, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº 025/84 - de 15.02.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1- Designar o servidor JOAQUIM LUIZ MIRANDA DA FONSECA, Analista de Sistemas, para exercer a função de Chefe da Divisão de Programação do Departamento de Desenvolvimento desta Autarquia.

2- Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo FG-2, enquanto estiver no exercício da mesma.

## RESOLVE:

1- Aprovar a relotação da servidora MIRACY DA PAIXÃO SANTOS, na Divisão de Processamento Micrográfico do Departamento de Produção, no horário de 07:30 às 13:30 hs.

PORTARIA Nº/027/84 - de 21.02.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Dispensar o servidor PEDRO LUIZ PIRES, da função de Chefe da Divisão de Unidades Descentralizadas do Departamento de Produção.

PORTARIA Nº/028/84 - de 21.02.84

O Presidente do Prodepa-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Colocar o servidor SÉRGIO RICARDO SARAIVA DA COSTA, à disposição da Assessoria do Cerimonial do Gabinete Civil, com Ônus para esta Autarquia, a partir de 16.02.84.

PORTARIA Nº/029/84 - de 21.02.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Aprovar a relotação do servidor PEDRO LUIZ PIRES DE AMORIM, no Departamento de Comercialização.

PORTARIA Nº/030/84 - de 20.02.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Dispensar a servidora MIRACY DA PAIXÃO SANTOS da função de Secretária do Departamento de Desenvolvimento.

PORTARIA Nº/031/84 - de 09.03.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Designar a servidora SANDRA HELENA DA SILVA DE SOUZA, Auxiliar Técnico, para supervisora de Equipe da Divisão de Controle e Qualidade 2º turno durante o período de férias da Titular de 01.03. a 31.03.84.

2- Atribuir à servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo FG-4, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/032/84 - de 09.03.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Designar a servidora REGINA COELI SANCHES DONZA, para exercer a função de Chefe da

Divisão de Microfilmagem, durante o período de férias do Titular de 01 a 20/04/84.

2- Atribuir à servidora acima designada, Gratificação de Função Símbolo FG-2, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/033/84 - de 09.03.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Fixar os valores do hora/aula de Instrutores Internos da PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, em 100% do salário/hora do instrutor quando o treinamento for efetuado fora do expediente normal e em 20% do salário/hora quando efetuado durante o expediente normal.

PORTARIA Nº/034/84 - de 19.03.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

1- Designar o servidor DIONIZIO DE SANTANA, Operador, para exercer a função de Chefe de Divisão de Unidades Descentralizadas-DUDC do Departamento de Produção desta Autarquia.

2- Atribuir ao servidor acima designado, Gratificação de Função Símbolo FG-2, enquanto estiver no exercício da mesma.

PORTARIA Nº/035/84 - de 21.03.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artº 4º da Resolução 009/83 de 27 de outubro de 1983, do Conselho de Administração do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará.

## RESOLVE:

1- Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de Cr\$- 70.000.000,00 (Setenta Milhões de Cruzeiros), destinados a reforço de verba do Orçamento a saber:

## Órgão

01.00 - Processamento de Dados do Estado do Pará

Unidade Orçamentária

01.01 - Direção Geral

Atividade: 03070242.001

- Serviço de Processamento de Dados

Natureza da Despesa:

3190 - Diversas Despesas de Custeio

3192 - Despesas de Exercícios

Anteriores

Cr\$-70.000.000,00

TOTAL:..

Cr\$-70.000.000,00

2- Os recursos necessários a execução deste Crédito correrão a conta das disponibilidades Financeiras do PRODEPA, nos termos inciso II do parágrafo 1º do Artº 43 da Lei Federal 4320 de 17.03.64 a saber:

2.1. Excesso de Arrecadação Cr\$-70.000.000,00  
(Setenta Milhões de Cruzeiros).

PORTARIA Nº/036/84 - de 02.04.84

O Presidente do PRODEPA-Processamento de Dados do Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

1- Colocar a servidora ELBA MARIA SOUZA DE BRITO, à disposição da Secretaria de Planejamento e Coordenação Geral-SEPLAN, com ônus para esta Autarquia a partir de 02.04.84.

(Ext. nº 1533 - Reg. nº 7896 - Dia: 12/04/84)

## EDITAIS JUDICIAIS

**EDITAL**

A DOUTORA CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE, JUÍZA DE DIREITO DA 7ª VARA PENAL, faz saber aos que este larem ou dele tomarem conhecimento que pelo doutor, 7º Promotor Público da Comarca de Belém, foi denunciado Gildo Ramos da Silva, vigilante, residente a 1ª rua do Tapanã, nº 538 - Icoaracy e Raimundo Lourença Cardoso, res. em Aguas Negras, nº 25, Icoaracy, como incurso nas penas do artigo 155 § 1º e 4º inc. II e IV do Código Penal Brasileiro. E como não foi encontrado para ser citado pessoalmente, expede-se o presente EDITAL; para que o denunciado sob pena de revelia, compareça a este Juízo no dia 22 do mês de junho, às 9:30 horas, a fim de ser interrogado pela prática do crime acima mencionado.

Belém, 29 de março de 1984. Eu José Maria de Lima, escrivão, o subscrevi.

DRA. CARMENCIN MARQUES CAVALCANTE  
Juíza de Direito da 7ª Vara Penal

(G. Reg. nº 4979)

## PROTESTO DE LETRAS

Existem neste 2º Cartório de Protesto de títulos, Manoel Barata, 217, para serem protestados os títulos abaixo relacionados, os devedores não foram localizados: A Selestil Confecs. Ltda., - DP - Cr\$ 524.680,00 // Idem - DP - Cr\$ 56.976,00 // Adelmira Carneiro Maia - NP - Cr\$ 700.000,00 // A.C. Móveis Ind. Com. Ltda. - NP - Cr\$ 1.700.000,00 // Almerindo Guerreiro Carneiro (4) - NP - Cr\$ 1.400.000,00 // 1.700.000,00 // 700.000,00 (2) // Conselho Reg. de Med. do Est. Pará - DP - Cr\$ 100.980,00 // Fazenda Reunidas 35 Ltda., - DP - Cr\$ 439.200,00 // Imorsa Ind. Móveis e Mold. Rocha Ltda. - DP - Cr\$ 231.300,00 // J. Trigueiro - DP - Cr\$ 197.648,00 // Julival David Ferreira - NP - Cr\$ 695.552,88 // José L. Oliveira Mendes - DP - Cr\$ 15.004,00 // José Carlos Pereira Granito - NP - Cr\$ 186.964,00 // Luiz Fernando Leite Sales - NP - Cr\$ 118.050,00 // L. Corrêa Lopes - NP - Cr\$ 1.500.000,00 // Laudicea Bezerra Ramos - NP - Cr\$ 63.584,68 // Maria da Graça Gonçalves Landeira - NP - Cr\$ 520.000,00 // Mad. e Nav. Belém Ltda. - NP - Cr\$ 728.390,28 // Nilson Cordeiro Barroso - NP - Cr\$ 84.090,97 // Otávio V. Hasse - DP - Cr\$ 146.609,00 // Raimundo Ferreira Batista - DP - Cr\$ 710.850,00 // Roberto Jerônimo de Souza - NP - Cr\$ 560.978,70 // Roberto Blanc - LC - Cr\$ 33.743,15 // Rosângela de Lima - NP - Cr\$

1.500.000,00 // Rachel Moyses Benmuyal - NP - Cr\$ 725.000,00 // Renildo Brandão Teixeira - DP - Cr\$ 500.000,00 // Utako Shizaki (4) - NP - Cr\$ 14.654,40 (4) // Valberto Façanha Magalhães - NP - Cr\$ 195.300,00 // Pelo presente os intimo para fins de direito, e ao mesmo tempo, no caso de não ser atendida a presente intimação, no prazo de 72 horas, os notifico do competente protesto.

Belém, 10 de abril de 1984

Cartório de Protesto Moura Palha

II Ofício

RAUL F.M. FRANCO  
Escrevente Juramentado

(T. nº 03504, Reg. nº 7873, Dia: 12/04/84)

## PROTESTO DE LETRAS

Faço saber por este Edital a Francisco de Assis Bastos Bordallo, Aurea Muniz de Matos, Marinalva Lopes Nascimento (Aval), Ademar Moreira Farinha (Aval), Manoel Gregório de Jesus, Sérgio Henrique Raiol Ferreira, Sonia Maria Raiol Ferreira (Aval), Antenor Bicca dos Santos, Regina Coeli Herculano do Nascimento, Mauro Roberto da Silva Cunha (Aval), João Bosco Alves Guimarães, Maria da Conceição Rodrigues dos Santos, Egidio Batista Franco, Humbertina Queiroz da Fonseca, Gracilaze de Castro Fonseca, Lourival José de Oliveira Filho, Messias Forte Filho, Maria Candida Mendes Forte (Aval), F. Mourão, Obr. Com. de Rep. Ltda, F.B. Nunes, L.G. Souza Vale, Alacl. da Silva Correa, Emilio Borges Guerra, Raimundo do Carmo, Raul Orlando Torres, José Oscar Pinto Rodrigues, Serviços Gerais da Amaz. Ltda - Segal, Ossana Franco Coelho, Fernando Pereira do Amaral, A. Machado da Silva, Gilvan Menezes de Vasconcelos, Hidrobel Rep. Ind. Com. Jovino Rodrigues de Souza, Araújo e Cia Ltda, Distr. e Drog. Tiradentes, que foram apresentadas em Meu

Cartório à rua 28 de Setembro - 276 da parte de Cruzeiro do Sul S/A, Banco da Amazônia S/A, Finasa S/A, Sul Bras. CFI S/A, Safra CFI, Banco Safra S/A, Bradesco, Banco Real S/A, Banco do Brasil S/A, Banco Itaú S/A, Banco Lar Brasileiro S/A, Olivetti do Brasil S/A, Banco Bamerindus Brasil S/A, para apontamentos e protestos por falta de pagamento, Um (1) cheque, Onze (11) notas Promissórias, Uma (1) letra de Câmbio e Vinte (20) duplicatas de contas mercantis, nos valores de Cr\$ 253.857,00 // 1.000.000,00 // 102.456,00 // 239.730,00 // Cr\$ 605.423,00 // 353.526,00 // 70.060,00 // 70.050,00 // 13.677,00 // 34.894,00 // 7.180,00 // 7.119,00 // 32.480,00 // 6.097,00 // 107.520,00 // 134.200,00 // 937.360,00 // 83.703,00 // 147.200,00 // 92.000,00 // 9.500,00 // 99.000,00 // 331.775,00 // 31.850,00 // 31.850,40 // 33.188,60 // 168.000,00 // 78.554,00 // 66.524,00 // 93.100,00 // 93.100,00 // 55.209,00 // 224.848,42 // 44.000,00 // 13.561,28 // 766.507,98 // vencimentos Vários por V.Ss., Emitidas e não pagas a favor de Cruzeiro do Sul, Banco da Amazônia S/A, Finasa, Sul Bras. CFI, Safra CFI, Darcy Bianchi e Guenter Claussenn, D'Oleron Ind. Com. Modas, Eliseu Monteiro Chaves, Fanny Ind. Com. Confecç., Marquart e Cia Ltda, Cerama S/A, Lupino Com. de Mat. Eletr., Olivetti do Brasil S/A, Proteção Confecç. e Com. de Roupas Profissionais, Casimiro Silveira S/A, F.A. Aguiar Dias, Decor - Luxe Decoração de Luxo, Fundação Tupy, Casa do Azulejo, A. Prata e Cia. Ltda, Expram Expresso Amaz. Ltda., Instituto Bioquímico S/A, respectivamente e os intimo e notifico ou a quem legalmente os representem para pagarem ou dar a razão por que não pagam as ditas notas promissórias, o cheque, a letra de câmbio e as duplicatas de contas mercantis, ficando V.Ss., cientes desde já de que os protestos respectivos serão lavrados e assinados dentro do prazo legal.

Belém - Pa - 10 de abril de 1984

(a) ISA VEIGA DE M. CORRÊA  
Oficial do Protesto de Letras - 1º Ofício

(Ext. nº 1527, Reg. nº 7869 - Dia: 12/04/84)

**CONSTITUIÇÃO  
DO ESTADO  
E**

**LEI ORGÂNICA DOS  
MUNICÍPIOS**

Em um só exemplar.  
Edição atualizada.

À Venda no Arquivo da  
Imprensa Oficial do Estado.

Você pode comprar o  
**DIÁRIO OFICIAL**  
Também na nossa Loja do  
Centro: Rua Avertano  
Rocha 111, entre 16 de  
Novembro e Rua  
S. Francisco - tel: 222-0174  
Horário: 09:00 às 12:00 e  
15:00 às 17:00 horas

Regimento Interno do Tribunal  
de Justiça do Estado, à venda (Cr\$  
2.000,00) no Arquivo e na Loja da  
I.O.E.

**TODOS  
PELO PARA**

Governo   
**Jader Barbalho**



JOAQUIM JOSÉ DA SILVA XAVIER

# TIRADENTES

PATRONO CÍVICO DA NAÇÃO BRASILEIRA

Presidência da República

Lei nº 4.897 de 9 de dezembro de 1965

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Joaquim José da Silva Xavier, o Tiradentes, é declarado patrono cívico da Nação Brasileira.

Art. 2º - As Forças Armadas, os estabelecimentos de ensino, as

repartições públicas e de economia mista, as sociedades anônimas em que o poder público for acionista e as empresas concessionárias de serviços homenagearão, presentes os seus servidores na sede de seus serviços, a excelsa memória desse patrono, nela inaugurando, com festividades, no próximo dia 21 de abril, efeméride comemorativa de seu holocausto, a efigie

do glorioso republicano.

Parágrafo único - As festividades de que trata este artigo serão programadas anualmente.

Art. 3º - Esta manifestação do povo e do Governo da República em homenagem ao patrono da Nação Brasileira visa evidenciar que a sentença condenatória de Joaquim José da Silva Xavier não é labéu que lhe infame a memória, pois é reconhecida e pro-

clamada oficialmente pelos seus concidadãos, como o mais alto título de glorificação do nosso maior compatriota de todos os tempos.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Brasília, 9 de dezembro de 1965.

144º da Independência e 77º da República.  
Humberto de Alencar Castello Branco



República Federativa do Brasil

PARÁ

000463

CADERNO 2

# Diário Oficial

ANO XCII - 94ª DA REPÚBLICA - Nº 25.225

BELEM - QUINTA-FEIRA, 12 DE ABRIL DE 1984

## TRIBUNAL DE JUSTIÇA

Presidente: EDGAR M. LASSANCE CUNHA

### RESENHAS DA JUSTIÇA ESTADUAL

CARTÓRIO DA CONTADORA E DISTRIBUIDORA DO JUÍZO.  
RESENHA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1984

Juízo de Direito da 15ª Vara e Cartório Jacy Sá da Silva  
MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante - Condomínio do Edifício Nazaré. Adv. João Rodrigues de Souza.

Impetrado - Centrais Elétricas do Pará S/A - Celpa. Adv. Carlos Estevão Machado de Souza.

Efetuada a conta em 05.03.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório Odon Gomes da Silva.

DESPEJO

Requerente - Maria da Glória Bentes Pamponet de Oliveira. Adv. Laurênio Rocha.

Requerido - Manoel Oliveira. Adv. Antônio Nery S. Jr.

Efetuada a conta em 29.03.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 10ª Vara e Cartório Hebal Sarmanho.

EXECUÇÃO

Requerente - Conceição Maria Lobato de Castro. Adv. Manoel Tocantins Lobato.

Requerido - Antônio Diogo Couceiro. Adv. Fiorlano Barbosa.

Efetuada a conta em 29.03.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório Moacyr Santiago.

EXECUÇÃO

Requerente - Lupino Comércio de Material Elétrico Ltda. Adv. Ubirajara Ferreira e Silva.

Requerido - R. Wariss Empreendimentos Ltda, firma comercial. Adv. Paulo Roberto V. P. Carneiro.

Efetuada a conta em 28.02.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 3ª Vara e Cartório Edgar Lobato.

ORDINÁRIA DE NOVAÇÃO COMPULSÓRIA - (Recurso de Apelação)

Apelantes - Cezar Augusto Teixeira de Oliveira e esposa. Adv. Félix Emanuel Teixeira de Oliveira.

#### NESTA EDIÇÃO

RESENHAS  
Da Justiça Estadual

BOLETINS  
Da Justiça Federal

EDITAIS  
Da Justiça do Trabalho

Apelado - Cândido Wilson Araújo, Socilar Crédito Imobiliário S/A. Litisconsorte. Adv. Milton Nobre.

Efetuada a conta em 04.04.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 6ª Vara e Cartório Ruy Barata.

DESPEJO - (Recurso de Apelação)

Apelante - Maria Rute Campos Freitas. Adv. Bernardo Nunes de Moraes.

Apelado - José Márcio Elbert de Castro. Adv. Eduardo L. de Carvalho.

Efetuada a conta em 21.03.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 6ª Vara e Cartório Hebal Sarmanho.

ORDINÁRIA - (Recurso de Apelação)

Apelante - Zuila do Nascimento Paiva. Adv. Vasco Borborema

Apelado - Guilherme do Nascimento Paiva. Adv. Pedro Bentes Pinheiro.

Efetuada a conta em 29.03.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 1ª Vara e Cartório Odon Gomes da Silva.

ARROLAMENTO - (Recurso de Apelação)

Apelante - Andrônica de Oliveira Macedo, na qualidade da terceira prejudicada. Adv. Joselisa C. Kaufmann.

Apelado - Espólio de Huascar Lemos de Souza. Adv. Deusdith Freire Brasil.

Efetuada a conta em 27.03.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório Odon Gomes da Silva.

ORDINÁRIA DE OBRIGAÇÃO DE FAZER - (Recurso de Apelação).

Apelante - Joana Hage. Adv. Arthur Ramos.

Apelado - Francisco Jorge Hage. Adv. José Ribamar Leite de Azevedo.

Efetuada a conta em 03.04.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório Ruy Barata.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante - Rogério Maués Furtado. Adv. José da Rocha Moreira.

Agravado - Laboratório Desobrás Ltda. (despacho do Juízo da 2ª Vara).

Efetuada a conta em 04.04.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 2ª Vara e Cartório Odon Gomes da Silva.

INDENIZAÇÃO POR ABALO DE CRÉDITO - (Recurso de Apelação)

Apelante - Pinheiro & Silva Ltda. Adv. Maria Conceição Fernandes.

Apelado - Banco Nacional S/A. Adv. Aderbal Meira Mattos.

Efetuada a conta em 05.04.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 10ª Vara e Cartório Trindade Filho.

ORDINÁRIA - (Recurso de Apelação)

Apelante - Federico Gomez Diaz. Adv. Gilberto Jäder Serique

Apelado - Petróleo Sabbá S/A. Adv. Jorge Alex Athias.

Efetuada a conta em 05.04.1984, para pagamento em cartório.  
Juízo de Direito da 6ª Vara e Cartório Ruy Barata

PRESTAÇÃO DE CONTAS - (Recurso de Apelação)

Apelante - Terranorte - Terraplanagem e Agricultura. Adv. Carlos Ferro.

Apelado — W. Prestadora de Serviços. Adv. Iraclides Holanda de Castro.

Efetuada a conta em 05.04.1984, para pagamento em cartório. Juízo de Direito da 6ª Vara e Cartório Ruy Barata. REPARAÇÃO DE DANOS — P/ Sumaríssimo — (Recurso de Apelação)

Apelante — João Félix de Lima Neto. Adv. Haroldo Alves dos Santos.

Apelado — Álvaro Lopes Cunha. Adv. Carmem Cunha. Efetuada a conta em 05.04.1984, para pagamento em cartório. Juízo de Direito da 6ª Vara e Cartório Sarmento.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante — Álvaro Augusto Rodrigues. Adv. Sinésio Borges Cunha.

Agravado — Hipercofel Ltda. Adv. Raimundo Machado de Mendonça Filho.

Efetuada a conta em 05.04.1984, para pagamento em cartório. Belém-Pa, 09 de abril de 1984

a) Ilegível

A CONTADORA E DISTRIBUIDORA DO JUÍZO.  
CARTÓRIO MOACYR SANTIAGO

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM

JUIZA: DRA. RUTHÉA FORTES — Titular

ESCRIVÃO: MOACYR SANTIAGO

CARTÓRIO DO PRIMEIRO OFÍCIO DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS

RESENHAS DO DIA 09 DE ABRIL DE 1984

Proc. nº 2.131/83 — DE EXECUÇÃO. Exeqüente: Auto Belém Ltda. Executada: Forpel Fortaleza das Peças Ltda. Advogado: Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Despacho: Como requer.

Proc. nº 2.208/84 — DE EXECUÇÃO. Exeqüente: Econômico S/A. Crédito, Financiamento e Investimento. Executados: Nizomar de Oliveira Corrêa e outros. Advogada: Dra. Ana Ma. F. Barros do Carmo. Despacho: Diga o exeqüente, sobre a Certidão de fl. 17.

Proc. nº 2.148/83 — DE EXECUÇÃO. Exeqüente: Banco do Brasil S/A. Executados: Euclides José Souza Santana e sua mulher. Advogado: Dr. Carlos José C. Nogueira. Despacho: Expeçam-se os editais de praça, na forma da lei, designando o sr. escrivão dia e hora.

Proc. nº 2.283/84 — DE EXECUÇÃO. Exeqüente: Sônia Maria Gonçalves Estácio. Executados: Luiz Augusto dos Santos Gonçalves e outro. Advogados: Drs. José Melo da Rocha e Eva do A. Coelho. Despacho: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.274/84 — DE EXECUÇÃO. Exeqüente: Cia Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. Executados: João Roberto Lemos e sua mulher. Advogado: Dr. Alfredo A. C. Nelson Ribeiro. Despacho: Diga o autor, sobre a Certidão de fl. 16.

Proc. nº 2.275/84 — DE EXECUÇÃO. Exeqüente: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. Executados: Ivan Lino Moreira e outro. Advogado: Dr. Paulo Chermont. Despacho: Diga o autor, sobre a Certidão de fl. 13.

Proc. nº 2.264/84 — DE EXECUÇÃO. Exeqüente: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento. Executados: Jane Villote de Oliveira e outro. Advogado: Dr. Paulo Chermont. Despacho: Diga a exeqüente, sobre a certidão de fl. 09.

Proc. nº 2.276/84 — DE EXECUÇÃO. Exeqüente: Banco Sul Brasileiro S/A. Executados: Rui Ewanowich Rodrigues e outro. Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa. Despacho: Sim, solicitando-se ainda, em caso de transferência, qual a cidade e unidade onde está servindo o referido militar.

Proc. nº 1.632/83 — DE EXECUÇÃO. Exeqüente: Metalúrgica Schiffer S/A. Executada: Parquet Paulista da Amazônia S/A. Advogados: Drs. Rivadávia Borba, Haroldo G. P. da Silva e Frederico C. de Souza. Despacho: I) Defiro o requerido à fl. 49, pela Fazenda Nacional. Adjudique-se. II) Imponho ao arrematante remissão, a sanção prevista no art. 695, caput, do C.P.C. III) Diga o credor exeqüente quanto ao disposto nos §§ 1º e 2º do referido artigo.

Proc. nº 1.777/83-A — DE EMBARGOS DO DEVEDOR. Embargante: Wellington de Mello e Silva. Embargada: Módulos Decorações e Representações Ltda. Advogados: Drs. Orlando Melo e Silva e Rosomiro Arrais. Despacho: Em provas.

Proc. nº 1.718/83 — DE DESPEJO. Autor: Lauro Rodrigues Corrêa. Réu: Josino Miranda Araújo. Advogados: Drs. Nathanael Fa-

rias Leitão e Evangelina A. Farah. Despacho: À conta. Arbitro os honorários em 10% sobre o valor do débito.

Proc. nº 2.284/84 — DE DESPEJO. Autora: Maria Rubenita de S. Oliveira. Réu: Emanuel Rodrigues de Lima. Advogados: Drs. Eduardo Lassance de Carvalho e Octávio Gullhon. Despacho: Vistos, etc. Considerando que o pagamento foi devidamente efetuado, na forma da lei, julgo extinto o presente processo. P.R.I.

Proc. nº 2.332/84 — DE DESPEJO. Autor: Manoel Peralta Alves dos Santos. Réu: José Maria de Moraes Mendes. Advogado: Dr. Frederico Coelho de Souza. Despacho: Cite-se o réu para purgar a mora no dia 25 do corrente, às 10 h. em cartório, ou p/ contestar a ação, querendo.

Proc. nº 2.315/84 — DE ARROLAMENTO dos bens deixados por falecimentos de Joaquim Vilhena Neto. Inventariante: Maria Celeste de Melo Vilhena. Advogados: Drs. Raphael Lucas e Bernardo Nunes de Moraes. Despacho: Defiro o requerido à fl. 6. Dê-se vistas.

Proc. nº 2.338/84 — DE REQUERIMENTO DE TUTELA. Requerente: Maria Lídia Ribeiro. Requerido: Lucivaldo Fernandes Malato Ribeiro. Despacho: A parte só pode postular em Juízo, mediante advogado, e na forma da lei. Indefiro, pois, o pedido.

Proc. nº 1.948/83 — AÇÃO FALIMENTAR. Autora: Indústria Filizola S/A. Ré: Argo Com. e Representações Ltda. Advogadas: Dras. Maria Dinair S. de Oliveira e Adelmira Carneiro Mória. Despacho: Inti-se, por mandado, a parte a cumprir as diligências que lhe foram determinadas à fl. 33, "ex vi" o disposto no § 1º do art. 267, sob pena de extinção do processo.

Proc. nº 3.147/83 — AÇÃO DE COBRANÇA. Autora: Benemérita Sociedade Portuguesa Beneficente do Pará. Ré: Amélia da Silva Pantoja. Advogado: Dr. Orlando Fonseca. Despacho: Para o cumprimento da audiência determinada à fl. 16, designo o dia 28 do mês vindouro, às 10 h.

Proc. nº 2.285/84 — AÇÃO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA COM RESERVA DE DOMÍNIO. Autora: Olivetti do Brasil S/A. Réu: Escritório de Advocacia Heloysa Schusterschilt. Advogada: Dra. Vera Calandrini. Despacho: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa.

Proc. nº 2.316/84 — AÇÃO SUMARISSIMA. Autor: Condomínio do Edifício Manoel Pinto da Silva. Réu: Emílio Camacho Baena. Advogado: Dr. Ademar Dauvergne Mendes Lima. Despacho: Vistos, etc. Homologo, por sentença, o pedido de fls., para que produza seus jurídicos e legais efeitos e, com fundamento no art. 267, VIII, do C.P.C., julgo extinta a ação. P.R.I.

Proc. nº 2.255/84 — AÇÃO ORDINÁRIA. Autor: Rubem Frota Lima. Réu: Oswaldo Rubens Cruz Braga. Advogados: Drs. Benedito N.M. David e Edilson Silva. Despacho: I) — Consoante exigência prevista no art. 10, § único do C.P.C., cite-se a mulher do réu, no prazo de 30 dias, (art. 47 § único do C.P.C.), para os fins de direito. II) — Junte-se a esta, os autos da Ação de Prestação de Fato, mencionada à fl. 31.

Proc. nº 2.250/84 — AÇÃO ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO POR ATO ILÍCITO. Autor: Banco BamerIndus do Brasil S/A. Réu: Augusto José Marin. Advogado: Dr. Afonso V. Cardoso. Despacho: À conta. Arbitro os honorários advocatícios em 10% sobre o valor da causa. (Art. 20, § 3º, do C.P.C.).

JUIZO DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA DO CIVEL E COMÉRCIO, ORFÃOS, AUSENTES E INTERDITOS DA COMARCA DE BELÉM. JUIZA: DRA. ROSA MARIA CELSO PORTUGAL, Juíza Substituta no exercício do Juízo de Direito da Primeira Vara do Cível e Comércio, Orfãos, Ausentes e Interditos.

Processo entregue nesta data, com despacho.

Proc. nº 2.196/83 — AÇÃO DE REEMBOLSO DE SEGURO. Autor: Companhia de Seguros Aliança da Bahia. Réu: Sabino de Oliveira. Comércio e Navegação — Sanave. Advogados: Drs. Ulysses Coelho de Souza e Maria da Conceição C. Mendes. Despacho: Isto posto, considero improcedente a ação sumaríssima proposta por Companhia de Seguros Aliança da Bahia e condeno a requerente ao pagamento das custas judiciais e dos honorários do advogado da requerida que arbitro em 20% (vinte por cento) sobre o valor da causa, devidamente corrigido. P.R.I. Belém, 09 de abril de 1984 (a) Rosa Maria Celso Portugal.

Belém, 09 de abril de 1984

MOACYR SANTIAGO

Escrivão



## JUÍZO DE DIREITO DA 2a. VARA DA CAPITAL

Resenha do Juízo de Direito da 2a. Vara Cível e Comércio, privativa de Órfãos, Interditos e Ausentes desta Comarca de Belém, Capital do Estado do Pará, República Federativa do Brasil, etc...

Juiz: Bacharel WILSON DE JESUS MARQUES DA SILVA.  
Escrivão: ODON GOMES DA SILVA.

2a. Vara Cível - Órfãos. INVENTÁRIO. Inventariado: Camilo Adelino Lelis. Despacho: "Preliminarmente, providencie a requerente na juntada, a estes autos, da certidão de seu casamento com o falecido Camilo Adelino Lelis, bem como do documento de identidade da Senhora Auricélia Lelis Pinheiro". (09.04.84). Advogado: Dr. Paulo Rúbio de Souza Meira.

2a. Vara Cível e Comércio. DESPEJO. Autor: Francisco Nonato de Araújo. Réu: Américo Ferreira Leitão. Despacho: "Cite-se". (09.04.84). Advogado: Dr. Fernando da Silva Gonçalves

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Sul Brasileiro, Crédito Financiamento e Investimentos S/A. Devedores: Francisco Macedo Araújo, Almir Fortes da Costa e Abelardo Fortes da Costa. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (09.04.84). Advogado: Dr. Carlos Ferro e Silva.

2a. Vara Cível e Comércio. IMPUGNAÇÃO DO VALOR DADO À CAUSA. Ré - Impugnante-Eccal - Empresa de Construção Civil. Autor - Impugnado: Osvaldo dos Santos Pereira. Despacho: "Diga o autor, no prazo de cinco (5) dias, sobre a impugnação de fls. 2." (09.04.84). Advogado: Dr. Isomar Ferreira de Souza.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: José Alves da Silva. Devedor: Luiz Carlos da Silva. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (09.04.84). Advogado: Dr. Hermógenes de Oliveira Pessoa.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Banco Bamerindus de Investimento S/A. Devedores: CIMATRO - Companhia Internacional de Madeiras Tropicais, Irapuan de Pinho Salles Filho e Sebastião Rodrigues Carneiro. Despacho: "Seja expedido o competente mandado executivo citatório". (09.04.84). Advogado: Dr. Afonso Vitor Cardoso.

2a. Vara Cível e Comércio. REINTEGRAÇÃO DE POSSE. Autor: Joel de Almeida Lira. Réu: Jaurez N. Almeida. Despacho: "Sobre os documentos de fls. 69/74, diga o autor, no prazo de cinco (5) dias". (09.04.84). Advogados: Drs. Florinda Dias Riker, José Maria Paes Lourinho.

2a. Vara Cível e Comércio. FALÊNCIA. Autora: Castrol do Brasil S/A. Indústria e Comércio. Ré: Parquet Paulista da Amazônia S/A. Despacho: "Seja operado, pela ré, o pagamento, à autora, do "quantum" manifestado em a conta de fls. 44, no prazo de cinco (05) dias". (09.04.84). Advogados: Elias Pinto de Almeida, Edilson Dantas.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Nivaldo Lourenço de Figueiredo. Devedores: Jaime Augusto Ferreira e o avalista Hilário Ferreira & Cia Ltda. Despacho: "Conheço da manifestação de fls. 14, para, - considerando, realmente, ineficaz, nos termos do artigo 656, inciso IV, do Código de Processo Civil, a nomeação de fls. 11, pelo que deve o Oficial de justiça proceder, por indicação do credor, ao qual fica devolvido o direito à nomeação, à penhora de tantos bens dos devedores quanto bastem à garantia da execução, deferir a remoção dos bens móveis penhorados para um dos Depósitos Públicos da Comarca (artigo 666, inciso II, do C.P.C.)". (09.04.84). Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva e Benedito Marques da Rocha.

2a. Vara Cível e Comércio. EXECUÇÃO. Credor: Nivaldo Lourenço de Figueiredo. Devedores: Benedita de Souza Ferreira e os avalistas Hilário Ferreira & Cia. Ltda. e Jaime Augusto Ferreira. Despacho: "Considerando que, realmente, é ineficaz a nomeação de fls. 11, nos termos do artigo 656, inciso IV, do Código de Processo Civil, mando que o Oficial de justiça, por indicação do credor, a quem fica devolvido o direito à nomeação, penhora tantos bens dos devedores quantos bastem à garantia da execução, deferindo, desde logo, a remoção, para um dos Depósitos Públicos da Comarca, de todos os bens móveis penhorados, como manda o inciso II do artigo 666 da nossa lei civil adjetiva". (09.04.84). Advogados: Drs. Haroldo Souza Silva e Benedito Marques da Rocha.

2a. Vara Cível - Interditos. INTERDIÇÃO. Paciente: João Evangelista Nylander. Requerente: Aracy Nylander Pastana. Despacho: "Remarco, para o dia 25 do mês de maio entrante, às 10:00 horas, a audiência em que será o interditando examinado, através de interrogatório, determinando sejam renovadas as diligências referidas no despacho de fls. 11". (09.04.84). Advogado: Dr. José da Rocha Moreira.

Belém-Pá, 09 de abril de 1984.  
ODON GOMES DA SILVA  
Escrivão

## EXPEDIENTE DO DIA 09 DE ABRIL DE 1984

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PARÁ  
CARTÓRIO DO 4º OFÍCIO - CÍVEL, COMÉRCIO E FAMÍLIA  
FORUM - PALÁCIO DA JUSTIÇA - 3º ANDAR  
BELÉM - PARÁ  
ESCRIVÃO: AMILCAR CÂMARA LEÃO

## EXPEDIENTE RECEBIDO DOS JUÍZES

## 1ª VARA

PETIÇÃO DE: Mário Acatauassú Nunes, por seu advogado Dr. Jacob José da Silva, requerendo que seja expedido Alvará Judicial determinando a venda das ações das Entidades referidas na petição, nos autos da Ação de Inventário de bens deixados por Maria dos Anjos Domingues Nunes.

## 2a. VARA

PETIÇÃO DE: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo, por sua advogada Dra. Maria Antonete F. Machado, requerendo que seja marcada a data para audiência, tendo em vista que a mesma foi adiada nos autos da Ação Executiva Hipotecária que move contra Oscar Rodrigues Gonçalves Filho.

## 3a. VARA

PETIÇÃO DE: Cinema Arte do Pará Ltda., por seu advogado Dr. Raimundo Costa, requerendo que seja depositado em Caderneta de Poupança Banpará, o valor correspondente ao mês de março de 84, nos autos da Consignação em Pagamento que move contra Ecad - Escritório Central de Arrecadação e Distribuição e Empresa Brasileira de Filmes - Embrafilme.

## 4a. VARA

PETIÇÃO DE: João Pereira Alencar, por sua advogada Dra. Joselisa Corte Kauffman, requerendo e prosseguimento do feito, nos autos da ação de Reintegração de Posse que move contra Wilton Menezes da Silva.

PETIÇÃO DE: Visa Anúncios e Negócios Ltda., por seu advogado Dr. Monclar da Rocha Bastos, requerendo a Ação de Cobrança, seguindo o procedimento sumaríssimo, faço o valor da causa ser inferior a 20 (vinte) vezes o maior salário-mínimo vigente no país, nos autos da Ação de Execução que move contra Centro de Processamento de Dados - CEPD.

PETIÇÃO DE: Maria Salgado de Siqueira, por seu advogado Dr. José Tadeu Sales, requerendo a decretação da sucumbência do réu por ter dado ensejo ao incidente por mero espírito protelatório, nos autos da impugnação do valor da causa, apensos a ação de despejo que move contra José Maria Siqueira Alves.

PETIÇÃO DE: Copen - Construtora Paraense de Estruturas Metálicas S/A, por seu advogado Dr. Paulo de Tarso Dias Klautau, requerendo para que seja chamado o processo à ordem e apresentando provas nos autos da Ação Ordinária que lhe move SBT - Sistema Brasileiro de Televisão.

PETIÇÃO DE: Maria Salgado de Siqueira, por seu advogado Dr. José Tadeu Sales, impugnando a contestação, nos autos da Ação de Despejo que move contra José Maria Siqueira Alves.

PETIÇÃO DE: Domingos Francisco Bastos, por seu advogado Dr. José Acreano Brasil, requerendo juntada de documentos nos autos da Ação de Despejo por Falta de Pagamento que move contra Ana Rita Figueiredo de Andrade.

PETIÇÃO DE: Sebastião Pena da Fonseca e s/mulher e outros, por sua advogada: Dra. Joselisa Cortê Kauffman, requerendo a apresentação de provas nos autos da Ação Ordinária que movem contra Albino Ferreira Jorge.

PETIÇÃO DE: Amélia Pinheiro Morgado, em seu nome e do Espólio de Benjamin dos Santos Morgado, por seu advogado Dr. Alberto Fares Akel, requerendo que seja expedido o competente mandado de imissão de posse nos autos da Ação de Despejo que move contra Klinger Ferreira de Oliveira e Outros.

PETIÇÃO DE: Connel Indústrias Químicas Ltda., por seu advogado Dr. Normando do Carmo Borges, solicitando que mande citar o Sr. Carlos Augusto Reis Carmona nos autos da Ação de Execução.

PETIÇÃO DE: Empresa Rauland Ltda., por seu advogado Dr. José R. Soares Montenegro, apresentando agravo de instrumento nos autos da Ação para Entrega de Coisa Certa e Indenização por Perdas e Danos que move contra Restaurante Varanda Ltda.  
Desp.: A. CIs.

Proc. nº 479/83 - EXECUÇÃO

Exeq: Cia. Itaú de Investimento, Crédito e Financiamento

Adv.: Alfredo A. C. Nelson Ribeiro.

Exec: Júlio Munhoz e Outra

Desp.: Vistos, etc..... Julgo extinta a presente execução, pelo pagamento, nos termos do art. 794, item I, do C.P.C. Dê-se baixa na distribuição, Proceda-se ao levantamento da penhora a desentranhamento dos documentos que instruírem a inicial. Arquivem-se os autos. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 542/83 - EXECUÇÃO

Exec: Miranda & Cia. Ltda.

Adv.: Orlando A. Fonseca

Exec: Embel - Estruturas Metalicas de Belém Ltda.

Desp.: Manifeste-se o exequente sobre o laudo de avaliação.

ção.

Proc. nº 499/83 - EXECUÇÃO

Exec: Orlando Maciel Rodrigues

Adv.: Causa própria

Exec: Valdino Costa Materiais de Construção e Outro

Adv.: Antonio Vaz de Castro

Desp.: Certifique o Sr. Oficial de Justiça encarregado da diligência de citação e penhora, qual a modalidade da madeira penhorada.

Proc. nº 583/83 - MEDIDA CAUTELAR

Req.: Terezinha Margareth Sabat Souza

Adv.: Paulo Lamarão

Req.: Vicente Paulo Ponte e Souza

Desp.: Cite-se por edital, com o prazo de trinta (30) dias, obedecidas as disposições do art. 232, e seus itens, do C.P.C.

u

Proc. nº 06/84 - HIPOTECÁRIA

Exec: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Exec.: Francisco Delpinei Andrade e s/mulher.

Despacho: Defiro o pedido de fls. 30. Expeça-se Mandado de Desocupação imediata.

Proc. nº 07/84 - HIPOTECÁRIA

Exec: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Antonete F. Machado

Exec: Maria de Nazaré Pantoja da Trindade

Desp.: Junte-se aos autos o Mandado de Imissão de Posse, devidamente cumprido ou certificado.

Proc. nº 42/84 - HIPOTECÁRIA

Exec: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Maria Antonete F. Machado

Exec: Jerson Carlos Cardoso Palheta

Desp.: Ao cálculo apuração do saldo devedor.

Proc. nº 43/84 - HIPOTECÁRIA

Exec: Vivenda - Associação de Poupança e Empréstimo

Adv.: Maria Antonete F. Machado

Exec: Luiz Carlos Campos Tavares

Desp.: Defiro o pedido de fls. 32. Aplicando o disposto no parágrafo 1º do art. 4º, da Lei nº 5.741, de 01.12.71, determino que seja expedido Mandado de Desocupação contra a pessoa que ocupa o imóvel penhorado, para que o desocupe no prazo de dez (10) dias.

Proc. nº 58/84 - CARTA PRECATÓRIA

Dep.: Juízo de Direito da 3a. Vara Civil - Rio

Dep.: Juízo de Direito da 4a. Vara - Belém.

\*Desp.: Devolvam-se os presentes autos ao Exmo. Sr. Dr. Juiz Deprecante, com as cautelas legais.

Proc. nº 81/84 - SEPARAÇÃO JUDICIAL

Req.: Samuel Lima Sampaio

Adv.: Oswaldo Silva e Maria do Carmo Souza Sampaio.

Sent.: Isto posto: Homologo o pedido inicial a termo de ratificação de fls. 14/14v e decreta a Separação Judicial Consensual de Samuel Lima Sampaio e Maria do Carmo Souza Sampaio, para que produza seus efeitos legais. Decorrido o prazo legal, expeça-se Mandado de Averbação ao Registro Civil e Pessoa Natural e Registro de Imóveis. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 89/84 - DIVÓRCIO CONSENSUAL

Req.: Melquiades Ferreira Bastos

Adv.: Maria Arlete Cunha

Adv.: Maria Arlete Cunha e Elizabeth Patrocínia Moreira Bastos

Sent.: Isto posto: Homologo o pedido inicial e termo de ratificação de fls. 14 e decreto o Divórcio Consensual de Melquiades Ferreira Bastos e Elizabeth Patrocínia Moreira Bastos, ficando dissolvido o casamento, nos termos do parágrafo único, do art. 2º, da Lei nº 6.515, de 26.12.1977, voltando a mulher a usar seu nome de solteira: Elizabeth Patrocínia Barboa Moreira. Decorrido o prazo legal expeça-se Mandado de Averbação do Registro Civil e Pessoa Natural e Registro de Imóveis. Custas "ex lege". P.R.I.

Proc. nº 114/84 - ARROLAMENTO

Req.: Antonio Lourenço da Silva Sobrinho

Adv.: Carlos Plátilha

Req.: Maximina Martins da Silva

Desp.: Defiro o pedido de desistência feito às fls. 113.

Expeçam-se as guias para o pagamento do imposto de liquidação causa mortis, e as demais determinações constantes na sentença de fls. 111v:

5ª VARA

PETIÇÃO DE: Soraya Gomes Cohen, por seu advogado Dr.

Flávio C. Maroja, requerendo para que seja determinado o prosseguimento do feito, nos autos da Ação Ordinária de dissolução de sociedade que propõe contra Alice Inês Jorge Nazaré e Outros.

9a. VARA

PETIÇÃO DE: Angelina de Souza Pinho, por seu advogado Dr. Flávio C. Maroja, contraminutando o recurso de apelação de fls. 214/217, nos autos da Ação de dissolução e liquidação de sociedade de fato que move contra José Thomaz de Aquino Soares Couto.

CARTÓRIO RUY BARATA - SEXTO OFÍCIO

RESENHA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1984

Juízo da 6a. Vara - EMBARGOS

Requerente: Parquet Paulista da Amazônia - Adv. Edilson Dantas

Requerido: Banco da Amazônia S/A - Adv. Laércio Laredo

Sentença: Julgo improcedentes os embargos e condeno a embargante ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações legais, inclusive correção e arbitro honorários de 15% sobre o valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei.

Requerimento de Ford Financiadora S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Busca e Apreensão convertida em Depósito proposta contra José Ribamar Mendes, requerendo a expedição do mandado de prisão - Adv. Maria Avelina Imbiriba Hesketh.

OBS: Recebido em 06.04.84.

Requerimento de Cond. do Edif. Estoril, por seu advogado, nos autos da Ação de Consignação que Camilo Eliezer de Souza Lopes, dizendo, que não tem provas a produzir - Adv. Ubirajara F. e Silva

OBS: Recebido em 05.04.84.

EMBARGOS

Requerente: Ronaldo Francisco F. de Lima - Adv. Raimundo B. Costa

Requerido: T. Mota Bahia e Cia. Ltda., - Adv. Maria Socorro

Santiago

Sentença: Julgo improcedente os embargos e condeno o embargante ao pagamento do principal, acrescido das demais cominações legais, inclusive correção e honorários advocatícios que arbitro em 15% do valor devidamente corrigido. P.R.I. Custas na forma da lei.

Requerimento de Maria Rosa da Costa Souza, por seu advogado, nos autos da Ação de Consignação que move contra Herança de Maria Pereira de Magalhães, requerendo depósito - Adv. Ricart Elso Lima.

OBS: Recebido em 06.04.84.

JUÍZO DA 9a. VARA

Requerimento de Jorge Mutran Exportadora Ltda., por seu advogado, nos autos da Ação de Indenização que move contra Sanave - Sabino Oliveira Comércio e Navegação, requerendo juntada de documentos - Adv. João Alberto C. Branco de Paiva.

OBS: Recebido em 05.04.84.

AGRAVO DE INSTRUMENTO

Requerente: Cimentos do Brasil S/A - Adv. Marcílio Vianna

Requerido: Itapura S/A - Representações - Adv. Alan Kesting

Fortunato

Despacho: Intime-se o agravado a contraminutar.

JUÍZO DA 3a. VARA - INVENTÁRIO

Requerente: Zher Charone Corrêa - Adv. Adel Sleiman

Banna

Requerido: Alpel Mariano Furtado Corrêa.

Despacho: Lavre-se o competente termo de renúncia, obedecidas as formalidades legais.

JUÍZO DA 2a. VARA

Requerimento de A. F. Coelho Construções e Comércio S/A, por seu advogado, nos autos da Ação de Prestação de Contas, que move contra Tropical Companhia de Crédito Imobiliário, apresentando testemunhas - Adv. Maria da Conceição Cardoso Mendes.

OBS: Recebido em 05.04.84.

JUÍZO DA 5a. VARA - DISTRATO DE LOCAÇÃO

Requerente: José Moura Costa - Adv. Miguel Benedito Ferreira Dias

Requerido: Iomar de Lacerda Araújo - Adv. Beatriz Dias Fernandes

Despacho: Sejam os presentes autos encaminhados ao juízo da 5a. Vara.

**AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Requerente: H. Cruz Ltda. - Adv. Ary Jansen Branco

Requerido: Embalagens Lider S/A - Adv. Elso Vaz

Despacho: Sejam os presentes autos encaminhados ao juízo da 5a. Vara

**FALENCIA**

Requerente: Embalagens Lider S/A - Adv. Elso Vaz

Requerido: H. Cruz Ltda. - Adv. Ary Jansen Branco

Despacho: Sejam os presentes autos encaminhados ao juízo da 5a. Vara.

**JUÍZO DA 10a. Vara - R. DE POSSE**

Requerente: Lidia dos Santos Farias - Adv. Hermenegildo Crispino

Requerido: Dinoval Moreira dos Santos - Adv. Luiz Otávio da Costa

Despacho: Remarco para o dia 21 de maio às 10:30 horas.

Int.

**JUÍZO DA 6a. VARA - DESPEJO**

Requerente: Abel Marques Teixeira - Adv. Evangelina Farah

Requerido: Osvaldo dos Anjos Malcher

Despacho: Cite-se.

**EXECUÇÃO**

Requerente: E. Bentes de Farias - Adv. José Alfredo Santana

Requerido: FEMESC - Feira de Material Escolar.

Despacho: Cite-se.

**INDENIZAÇÃO**

Requerente: Isa Maria Oliveira Silva - Adv. Raimundo Gomes Filho.

Requerido: Antonio Luiz da Silva - Adv. José Almeida

Despacho: Aguarde-se os entendimentos das partes.

**PRECATÓRIA**

Requerente: Rute Ana Cardoso Marques

Requerido: Tomé Trindade

Despacho: Cumpra-se.

**CRISTOVÃO JAQUES BARATA**

Escrivão Substituto

**CARTÓRIO TRINDADE FILHO**

RESENHA N.º.....

**CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO**

ESCRIVÃO CARLOS TRINDADE

EXPEDIENTE DE 09.04.84

DRA. MARIA DO CÉU CABRAL DUARTE — Juíza de Direito respondendo pela 7ª Vara Cível e Comércio desta comarca: Proc. n.º 7675 — DIVÓRCIO

Divorciandos: Luís Otávio Mota Pereira e Sandra Machado Pereira. (Adv. Dr. Carlos Alberto de Moraes Sá).

Desp.: Chamo à ordem o presente processo, para que se manifeste o representante do Ministério Público.

Proc. n.º 7741 — SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL Separandos: Wagner Romulo Lima Lopes e Núcia Fernanda Santos Lopes (Adv. Dr. José Aloysio Cavalcante Campos).

Desp.: A manifestação do representante do Ministério Público.

**CARLOS ALBERTO TRINDADE E SOUZA**

Escrivão do Cartório do 7º Ofício Cível desta Comarca

**CARTÓRIO DO NONO OFÍCIO**

Resenha do dia 09.04.84

TERCEIRA VARA

**INVENTÁRIO**

Inventariante: Maria Preciosa da Silva Brasil (Adv. Pedro B. Pinheiro e Nessima Tuma).

Inventariado: Bens de Pedro Gonçalves da Silva.

Despacho: "Expeça-se o alvará requerido, obedecidas as formalidades legais. Belém, 23 de fevereiro de 1984. a) Maria Brabo de Souza".

**DESPEJO**

Requerente: Carlos Alberto da Costa Ferreira (Adv. Frederico Coelho de Souza).

Requerido: Alcindo Trindade de Araújo (Adv. João Alberto Paiva).

Despacho: "Sejam os presentes remetidos a Superior Instância. Belém, 09 de abril de 1984. a) Maria Brabo de Souza".

**SEPARAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: Maria Albertina da Silva Cruz (Adva. Ambrosina Sampaio).

Requerido: João Batista da Cruz (Adv. Cezar Bibas).  
Despacho: "Por motivo de foro íntimo dou-me por suspeito para funcionar nos presentes autos. A nova distribuição. Belém, 09 de abril de 1984. a) Maria Brabo de Souza".

**SEXTA VARA**

**EXECUÇÃO**

Autora: Locadora Belauto Ltda. (Adv. Klautau de Araújo).

Réu: Cristiano Villela da Silveira (Adv. Albérico Pimentel).

Despacho: "Recebo em seus efeitos legais, vista ao apelado. Belém, 09 de abril de 1984. a) Carlos Gonçalves".

**NONA VARA**

**DIVÓRCIO**

Requerente: Tomé Aquino dos Santos (Adva. Florinda Dias Riker).

Requerida: Olgarina Damasceno dos Santos (Adv. Jorge de Mendonça Rocha).

Despacho: "Designo o dia 25.04.84, às 10 horas para a audiência de conciliação. Intime-se as partes. Belém, 09 de abril de 1984. a) Rosa Portugal".

**EXECUÇÃO**

Autor: Banco Bamerindus de Investimento S/A (Adv. Afonso Vitor Cardoso).

Réus: Invest — Incorporadora e Vendas de Terras Ltda. e outros (Adv. José Sant'Ana de Souza Pereira).

Despacho: "À conta. Belém, 09 de abril de 1984. a) Rosa Portugal".

**DESPEJO**

Autor: Clara Coutinho Vicente (Adva. Evangelina Farah).

Ré: T.S. Nóbrega e Filhos (Adv. Haroldo Silva).

Despacho: "Recebo a apelação em ambos os efeitos. Vista ao apelado. Belém, 09 de abril de 1984. a) Rosa Portugal".

**ALIMENTOS**

Requerente: Maria José Antunes Ramos (Adv. Wilson Velasco).

Requerido: Carlos Alberto Ferreira Ramos (Adv. Sebastião Halim S. Haber).

Despacho: "Diga a autora sobre o alegado às fls. 31 e 32. Belém, 09 de abril de 1984. a) Rosa Portugal".

**JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Requerentes: Antônio Alves e Maria da Conceição Gomes da Silva (Adv. Raphael Lucas).

Despacho: "Designo o dia 25.04.84, 11 horas, para a audiência de justificação requerida na inicial com as testemunhas que serão arroladas pelos autores e que compareceram independente de intimação. Belém, 09 de abril de 1984. a) Rosa Portugal".

**DESPEJO**

Autor: Construtora Paraense Ltda. — CONSPARA (Adv. Djalma Chaves).

Réu: Josué Monteiro Alves.

Despacho: "À conta. Belém, 09 de abril de 1984. a) Rosa Portugal".

**CARTÓRIO DO 10º OFÍCIO CÍVEL**

ESCRIVÃO HEBAL SARMANHO

RESENHA DO DIA 09.04.84

**2ª VARA — ORDINÁRIA DE INDENIZAÇÃO**

Reqte: Paulo Costa Machado de Souza

Adv.: Ademar Kato.

Reqdo: Banco Brasileiro de Descontos S/A.

Adv.: Carlos Balbino Potiguar.

Despacho: Já devolvidas e juntas aos autos, as precatórias expedidas, para a inquirição, em outras comarcas, das testemunhas arroladas às fls. 67, no exato cumprimento do que foi decidido na audiência de instrução e julgamento, cujo termo consta das fls. 85 e verso, mando que as partes, querendo, apresentem, até o dia 16 do mês corrente, os memoriais, o que deve ocorrer em cartório até às 12:00 horas. Belém, 05.04.84. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**2ª VARA — REINTEGRAÇÃO DE POSSE**

Reqte: José Ribamar de Assunção.

Adv.: Jacob José da Silva.

Reqdo: José Cleomir do Nascimento.

Adva.: Dilma Galvão Martins.

Despacho: Contados e preparados, à conclusão. Belém, 05.04.84. (a) Wilson de Jesus Marques da Silva.

**6ª VARA — PROC. N.º 338/82 — EXECUÇÃO**

Exeqte: Banco Nacional S/A.

Adv.: Adherbal Meira Mattos.

Execdos: Carlos do Couto Moraes e outros.

Adva.: Maria de Fátima da Silva Gomes.

Despacho: Designo os dias 25 de maio e 07 de junho, para a realização da praça. Publique-se os editais. 05.04.84. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

## 6ª VARA — EXECUÇÃO

Exeqte.: Hilário Mendes Coimbra.

Adv.: Paulo Lamarão.

Execda.: Maria Célia de Jesus Mesquita.

Despacho: Não sendo parte nos autos a peticionária, não poderá ter acesso ao mesmo, deverá ingressar com uma ação de embargos de terceiros, por este motivo resolvo. Desentranhe-se e devolva-se. 05.04.84. (a) Carlos Fernando de Souza Gonçalves.

## 9ª VARA — DIVÓRCIO

Reqte.: Celina de Melo Costa.

Adv.: Wilson Monteiro de Figueiredo.

Reqdo.: Pedro de Alcântara da Silva Costa.

Despacho: Cite-se. 06.04.84. (a) Maria Lúcia Gomes Marcos dos Santos.

## 10ª VARA — PROC. Nº 009/84 — EXECUÇÃO

Exeqte.: S.B.T. — Sistema Brasileiro de Televisão S/C Ltda.

Adv.: Raimundo Benedito de Souza Conte.

Execda.: Eldorado — Ind. Com. de Ref. Ltda.

Despacho: Aguarde-se em cartório, a manifestação da A. 06.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10ª VARA — PROC. Nº 302/83 — PRESTAÇÃO DE CONTAS

Reqte.: Permatrans — Indústria e Comércio de Produtos Têxteis Ltda.

Adva.: Maria Dinair Soares de Oliveira.

Reqdo.: Elpidio da Oliveira Santos Filho.

Despacho: Remarco para o dia 29 de maio, às 10:30 horas.

Intime-se. 06.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10ª VARA — PROC. Nº 154/83 — ACIDENTE DE TRABALHO

Reqte.: Salomão Félix Willen Filho.

Adv.: José da Rocha Viçeira.

Reqdo.: INPS.

Adva.: Maria Nazaré Santos de Moraes.

Despacho: Remarco para o dia 28 de maio, às 10:30 horas.

Intime-se. 06.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10ª VARA — REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Reqte.: Izabel Ferraz de Souza.

Adva.: Darcy da Rocha Lameira Ramos.

Reqdo.: Osni Ribeiro Magalhães.

Adv.: Moacyr Gonçalves Pamplona.

Despacho: Remarco para o dia 05 de junho, às 10:30 horas.

Intime-se. 05.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

## 10ª VARA — PROC. Nº 015/84 — CAUTELAR

Reqte.: Rosa Maria da Costa Oikawa

Adva.: Maria de Nazaré Rodrigues Nogueira.

Reqdo.: Ilidio de Araújo Neto.

Despacho: Remarco para o dia 30 de abril, às 10:30 horas.

As demais providências, contém o despacho de fls. 11 verso. 06.04.84. (a) Izabel Vidal de Negreiros Leão.

HEBAL SARMANHO

Escrivão

BELÉM, 03 DE ABRIL DE 1984

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE ASSISTÊNCIA JUDICIÁRIA

DO CÍVEL E 2º OFÍCIO DOS FEITOS DA FAZENDA

JUIZO DE DIREITO DA 13ª VARA

AÇÃO DE GUARDA E VIGILÂNCIA

Requerente: Carlos Vinício Ferreira — (Adv. José R. F. Canto)

Desp.: Tratando-se de guarda e vigilância de menor, a competência é privativa do Juizado de Menores, razão pela qual mando sejam os presentes autos redistribuídos. Belém, 26.03.84.

## AÇÃO DE SEPARAÇÃO LITIGIOSA

Requerente: Ida do Carmo Assis de Queiros — (Adv. Norma Esteves)

Requerido: Fernando Moura de Queiros

Desp.: I — Defiro a gratuidade requerida. II — Cite-se, à conciliação, designando às 11 horas do dia 09 de abril do corrente ano e observando que o prazo para contestar começa a fluir da data da audiência e que não contestada a ação presumir-se-ão como verdadeiros os fatos alegados na inicial. Belém, 21.03.84.

## AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Antonio Machado Cardoso — (Adv. Eliana S. V. da Cunha)

Requerida: Elizete de Melo Rocha Cardoso.

Desp.: Cite-se. Belém, 14.03.84.

## AÇÃO DE MAJORAÇÃO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA.

Requerente: Maria Tereza de Alcântara — (Adv. Epitácio Santana)

Requerido: Sebastião Lira.

Desp.: À autora para que emende o pedido no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 14.03.84.

## AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL

Requerentes: Raimundo Francisco Ferreira Viana e Maria José Medina Viana (Adv. Antonio C. Borges)

Final de Sentença: Assim sendo, é que homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos o divórcio consensual do casal Raimundo Francisco Ferreira Viana e Maria José Medina Viana, qualificados às fls. 02 e nas formas do pedido. Sem bens a partilhar. Transitada esta em julgado expeça-se o respectivo mandado de averbação ao cartório competente em tudo obedecidas as formas da lei. Publique-se. Intime-se. Registre-se. Sem custas por tratar-se de Assistência Judiciária. Belém, 19.03.84.

## AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerente: José Raimundo Silva Lima e Zenaide da Costa Lima — (Adv. Epitácio Santana)

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus jurídicos e legais efeitos o acordo consubstanciado às fls. 03, Belém, 26.03.84.

## AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL

Requerente: Neves Brandão Braga — (Adv. Norma Esteves)

Desp.: Indefiro o pedido, uma vez que não há necessidade de alvará para recebimento do PIS. Belém, 26.03.84.

## AÇÃO DE DIVÓRCIO

Requerente: Augusto Lisboa do Espírito Santo — (Adv. Joselisa Kauffman)

Requerida: Rosilda Pereira do Espírito Santo — (Adv. Wilhan Cavalcante)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 27.03.84.

## AÇÃO DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO

Requerentes: Francisco Monteiro de Barros — (Adva. Nazaré Santos) e Maria Célia Damasceno de Barros.

Sentença: Vistos, etc... Homologo por sentença para que produza os seus devidos e legais efeitos, o acordo consubstanciado às fls. 03. Belém, 26.03.84.

## AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO

Requerente: Domingos Magno da Silva — (Adv. Francisco C. Miléo)

Desp.: Renovem-se as diligências para às 11 horas do dia 06 de agosto do corrente ano. Belém, 29.03.84.

## AÇÃO DE DISSOLUÇÃO DA SOCIEDADE DE FATO.

Requerente: Raimunda Tenório Caldas — (Adv. Francisco B. Monteiro)

Requerido: Roberto Troccolles dos Santos

Desp.: Defiro o pedido de suspeição da Sra. Escrivã e mando que sejam os autos processados no cartório da Assistência Judiciária, em seguida. Cite-se. Belém, 03.04.84.

## AÇÃO DE DECLARATÓRIA DE NULIDADE

Requerente: Josefa Freitas de Castro — (Adva. Ma. Cardoso Moraes)

Requerido: Humberto Farias de Castro

Desp.: Emende o pedido no prazo de 10 (dez) dias. Belém, 27.03.84.

## AÇÃO REVISIONAL DE ALIMENTOS

Autor: Moysés Fabiano Lobo Teixeira — (Adva. Annelise B. Duarte)

Réu: Waldir Duarte Teixeira — (Adv. Clóvis M. Filho)

Desp.: Diga o M.P. sobre o acordo de fls. 10/11. Belém, 02.04.84.

## AÇÃO DE INVENTÁRIO NEGATIVO

Inventariante: Raimunda Nonnata Macena Costa — (Adv. Francisco C. Miléo)

Inventariado: Antonio Ferreira da Costa

Desp.: Nomeio inventariante a requerente Raimunda Nonnata Macena Costa, cônjuge sobrevivente, a qual deverá prestar compromisso nas formas da lei e as primeiras declarações. Belém, 22.03.84.

## AÇÃO DE ALIMENTOS

Autora: Amparo do Socorro Saraiva Bastos — (Adv. Francisco B. Monteiro)

Réu: Ferdinando Alberto Siqueira Bastos

Desp.: Diga o M. P. Belém, 29.03.84.

## AÇÃO DE ALIMENTOS

Requerente: Luzia Lobato de Brito — (Adva. Florisbela Machado)

Requerido: Carlos Baia de Brito

Desp.: I — Defiro a gratuidade requerida. II — Fixo provisoriamente a pensão alimentícia no valor equivalente a 35% (trinta e cinco por cento) dos vencimentos e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus os requerentes.

Oficie-se na forma da lei. III — Cite-se, por carta precatória, à conciliação, designo às 11 horas do dia 20 de agosto do corrente ano. IV — Intime-se o M.P. Belém, 29.03.84.

**AÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO**

Agravante: Elza Maria de Figueiredo Rabelo — (Adv. Manoel T. Lobato)

Agravado: As Preferidas S/A. Mudanças e Transportes. Desp.: Defiro o pedido de fls. 13. Belém, 23.08.83. Dra. Izabel N. Leão, Juíza de Direito da 10ª Vara Cível.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: Maria Emília Sauma Neri — (Adv. Wilhan Cavalcante)

Requerido: Darivaldo Cardoso Neri.

Desp.: I — Defiro o pedido da gratuidade requerida. II — Fixo provisoriamente a pensão alimentícia no valor equivalente a 30% do salário e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que fazem jus as requerentes. Oficie-se na forma da lei. III — Cite-se, à conciliação, designando às 11 horas do dia 25 de junho de 1984. IV — Intime-se o M.P. Belém, 25.03.84.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Autores: Daniele e Danilo Ribeiro da Silva — (Adva. Avelina Hesketh)

Réu: Daniel Gomes da Silva — (Adv. Djalma L. Feitosa)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 02.04.84.

**AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE**

Autor: Maximino Rodrigues de Souza Filho — (Adva. Dorotéia Bogea)

Ré: Mira Rodrigues de Souza

Desp.: Diga o M.P. Belém, 02.04.84.

**AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: Raimundo Nonato Gomes Araújo — (Adv. Florisbela Machado)

Desp.: Defiro o pedido de fls. 02 e mando expedir o respectivo alvará, em tudo obedecidas as formalidades legais. Belém, 02.04.84.

**AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Requerente: Maria Zeneide Gomes Negrão — (Adva. Norma Esteves)

Desp.: Defiro o pedido de fls. 02, e mando expedir o respectivo alvará, em tudo obedecidas as formas da lei. Belém, 02.04.84.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Requerentes: Rafael Monteiro Castanheira Iglesias e Rita de Fátima Sarmiento Castanheira — (Adv. J. Almeida)

Desp.: O pedido de fls. 07 da requerente Rita de Fátima Sarmiento Castanheira não merece prosperar, uma vez que efetuado a des.empo. A sentença homologatória da separação judicial consensual foi proferida, e refere-se apenas às cláusulas contidas na petição de fls. 02. Se a mudança de nome da requerente não era constante da cláusula, tal pedido não pode ser formulado através de uma simples petição. Belém, 03.04.84.

**AÇÃO DE SEPARAÇÃO CONSENSUAL**

Requerentes: Antonio Wilson Souza Braga e Ana Lídia Leitão Braga — (Adva. Evangelina Farah)

Final de Sentença: Assim, verificado que foram observados os pressupostos legais constantes do art. 1.120 e seguintes do Código de Processo Civil, é que decreto a separação judicial consensual do casal Antonio Wilson Souza Braga e Ana Lídia Leitão Braga, qualificados às fls. 02. Transitada esta em julgado, expeça-se o respectivo mandado de averbação ao Cartório competente em tudo obedecidas as formalidades legais. Publique-se, Intime-se, Registre-se. Belém, 02 de abril de 1984.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO**

Requerente: Vera Lúcia dos Remédios Paoloni — (Adv. Francisco Miléo)

Requerido: Antonio Arqueleu de Brito Paoloni

Desp.: Cite-se. Belém, 02.04.84.

**AÇÃO DE ALIMENTOS**

Requerente: Jullienne de Lima Fonseca — (Adv. Wilhan Cavalcante)

Requerido: João Batista da Silva Fonseca

Desp.: I — Defiro o pedido da gratuidade requerida. II — Arbitro provisoriamente a pensão de alimentos no valor equivalente a 20% dos vencimentos e vantagens do requerido, acrescido do salário família a que faz jus a requerente. Oficie-se na forma da lei e proceda-se o pagamento na forma requerida. III — Cite-se, através de Carta Precatória para a Comarca de Marabá. IV — Designo às 11 horas do dia 23 de agosto do corrente ano, para audiência de conciliação. V — Intime-se o M. P. Belém, 02.04.84.

**AÇÃO DE DIVÓRCIO**

Autor: Orlando Gomes dos Santos — (Adv. Wilhan Cavalcante)

Ré: Maria Nadir Gomes dos Santos — (Adv. José G. Bastos)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 04.04.84.

**AÇÃO DE ALVARÁ JUDICIAL**

Requerentes: Raymundo Rodrigues de Queiroz e Maria de Lourdes Rodrigues de Queiroz — (Adv. Castorino Rodriguez)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 04.04.84.

**AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: Joana Josefa da Silva — (Adva. Ilma Abreu)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 04.04.84.

**AÇÃO DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: Inês Benedita Cordeiro — (Adva. Ilma Abreu)

Desp.: Junte a autora, os documentos necessários. Belém, 27.03.84.

**AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL**

Requerente: José Jayme Alves Sarmento — (Adv. Florisbela Machado)

Desp.: Diga o M.P. Belém, 04.04.84.

**JUIZO DE DIREITO DA 14ª VARA DA CAPITAL**

RESENHA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1984.

CARTÓRIO ALUISIO COSTA. A.C. — A.J.C.

**14ª VARA CÍVEL DA CAPITAL:**

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**

Aut.: Fábica Purificação dos Santos, menor repr. por sua mãe Maria de Fátima Silva Santos

Adv.: Francisco Brasil Monteiro

Réu: Hélio Purificação dos Santos

Desp.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês

Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INV. DE PAT. C/C ALIMENTOS:**

Aut.: Maria do Perpétuo Socorro S. de Azevedo

Adv.: José G. de Azevedo

Réu: Elio de Castro Tomé

Desp.: A. e R. Cls. a seguir. Em, 04.04.84. (a) Marta Inês

Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL:**

Reqs: Eliezer Batista de Oliveira e Elza Silva Oliveira

Adv.: José Maria do Nascimento

Desp.: A. e R. Em, 05.05.84. (a) Marta Inês Antunes Lima,

Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**

Aut.: Raíde e Edinho Pamplona Gama, menores repr. por sua mãe Aíde Maria Pamplona Gama

Adv.: Nazaré G. dos Santos

Réu: Raimundo Lima Gama Filho

Desp.: Cls. a seguir. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes

Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**

Aut.: Irza Pamplona de Farias

Adv.: Otávio A. Chase

Réu: Bernadino Guilherme

Desp.: A. e R. Cls., Em, 05.05.84. (a) Marta Inês Antunes

Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**

Aut.: Vera Lúcia de Oliveira

Adva.: Marília Serra Carneiro

Réu: Gercindo Bandeira Navegantes

Adva.: Eva do Amaral Coelho

Desp.: Defiro os pedidos constantes das letras a, b, c, d, da

petição retro. Oficie-se também, à Caixa Econômica Federal, na

forma requerida. Intimem-se. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes

Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital. Em tempo:

defiro o pedido de vista, constante de fls. 46. (a) Marta Inês

Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:**

Aut.: Raquel Costa Pereira, menor repr. por sua mãe sra.

Antônia Maria Costa Pereira.

Adva.: Marja do Carmo

Réus: Herdeiros de Manoel Lisboa dos Reis

Desp.: Nomeio defensor da sra. Iracema Lisboa dos Reis e

Sr. Raimundo Reis da Silva, o dr. Glairson Figueiredo, advogado.

Intimem-se. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de

Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO DE CORPOS E**

**GUARDA DE MENORES:**

Aut.: Raimunda Vidinho Vieira

000470

Adv.: Roberto Rodrigues Cardoso  
 Réu: Abimael Santos Araújo Vieira  
 Adv.: Thadeu de Jesus e Silva  
 Desp.: Diga o M.P. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUD. CONSENSUAL:**  
 Reqts: Maria das Graças Pina da Silva e José Uchôa da Silva.

Adva.: Mª Avelina Hesketh  
 Desp.: Designo o dia 15 do mês de maio vindouro, às 9 h, para a audiência de ratificação da inicial. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AUTORIZAÇÃO JUDICIAL:**  
 Reqt: Elizabeth Santana Pinto  
 Adv.: Armando Gonçalves  
 Desp.: Diga o M.P. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE DIVÓRCIO JUDICIAL:**  
 Aut.: Odete Isabel de Souza Melo  
 Adva.: Norma Esteves  
 Réu: Franciscó Rodrigues de Melo  
 Desp.: Designo o dia 27 de maio vindouro, às 9 hs. para a audiência prévia de conciliação. Cite-se o réu para a ela comparecer, ficando ciente de que fluirá a partir da data da audiência o prazo de resposta, sob pena de revelia. Intimem-se, inclusive o M.P. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 Aut.: Maria Edna Menezes  
 Adva.: Jacineide Reis Souza  
 Réu: Paulo Cezar Silva Benício  
 Desp.: A inicial contém vício. Os titulares do direito a alimentos são os filhos do alimentante (e não a mãe deles) que por serem menores impúberes serão representados por sua mãe. Corrija-se, pois, a inicial, bem como a procuração ad judicium a fim de sanar a ilegitimatio ad causam ativa e a ilegitimatio ad processum (defeito de representação). Intimem-se. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE HOMOLOGAÇÃO DE ACORDO:**  
 Reqts: José Maria Ferreira Santos e Elza Moraes de Oliveira  
 Adv.: Edson Couto  
 Desp.: Cite-se. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PATERNIDADE:**  
 Aut.: Maria Luzia dos Santos Brito  
 Adv.: Edson Couto  
 Réus: Os possíveis herdeiros de Carlos Alberto Cunha Henderson  
 Desp.: Cumpra-se o despacho exarado a fl. 9, dos autos. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de D. da 14ª V. Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO:**  
 Aut.: Amílcar Alves de Oliveira Martins  
 Adv.: Luiz Orlando G. Sampaio  
 Ré: Aldenora Oliveira Martins  
 Adv.: Francisco Caetano Miléo  
 Desp.: Diga o M.P. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE INVENTÁRIO NEGATIVO:**  
 Invte: Maria Eliza Ataíde de Assis  
 Invdo: José Severino da Silva  
 Desp.: Homologo, por sentença, o presente inventário negativo, para que produza seus jurídicos efeitos. Arquite-se. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE INVESTIGAÇÃO DE PAT. C/C. ALIMENTOS:**  
 Aut.: Sandra Almeida de Souza  
 Adv.: José Cardoso de Almeida  
 Réu: Antonio Vitor Copelly  
 Adv.: João B. de Lacerda Ferreira  
 Desp.: Em provas. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL:**  
 Reqts: Lúcia Nunes e Leontina Martins de Abreu  
 Adva.: Maria do Carmo

Desp.: Designo o dia 22 de maio vindouro, às 9hs. para a audiência de justificação. Intimem-se. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE RETIFICAÇÃO JUDICIAL:**  
 Reqt: Joana da Gama dos Santos  
 Adva.: Norma Esteves  
 Desp.: Defiro o pedido. Corrija-se também o nome do postulante no registro de nº 22.833, fl. 283, do livro 21. A. Expeça-se o respectivo mandado. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 Aut.: Maria de Belém dos Prazeres Lima  
 Adva.: Nortemires dos Santos  
 Réu: Elio Soares de Lima  
 Desp.: Emende-se o valor da causa, ex-vi do inciso VI, do art. 259 do CPC, sob pena de indeferimento. Intime-se. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO DE MENORES:**  
 Aut.: Maria Suelly Vilar da Silva  
 Adva.: Maria do Carmo M. Cardoso  
 Réu: Reginaldo Lima Lopes  
 Desp.: A. e R. Cts. a seguir. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:**  
 Reqts: Antonio do Carmo de Aquino Maciel e Diana Maria de Oliveira Maciel

Adv.: Wilhan Cavalcante  
 Desp.: A. e R. Cts. a seguir. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 Aut.: Renata Gracielle Ferreira de Souza, menor repr. por sua mãe Maria de Fátima Ferreira  
 Adva.: Graciete D. Lobato

Réu: Raimundo Barbosa de Souza  
 Desp.: A. e R. Cts. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE ALIMENTOS:**  
 Aut.: Zélia Cosra de Miranda  
 Adva.: Jacineide Reis Souza  
 Réu: João Santos de Mendonça  
 Desp.: Acoste-se à ação principal. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE ALVARÁ JUDICIAL (ANULAÇÃO)**  
 Reqts: Dinah Winkelman Pimenta de Magalhães e Alberto Winkelman Pimenta de Magalhães.  
 Adv.: Oswaldo Gomes dos Reis.  
 Desp.: Cumpra-se o despacho de fl. 32. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE TUTORIA:**  
 Reqt: Nélia Maria Santos de Oliveira  
 Adva.: Norma Esteves  
 Desp.: A. e R. Cts. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE DIVÓRCIO CONSENSUAL:**  
 Reqts: Escolástico Raimundo dos Santos e Elza da Costa Santos.

Adv.: Neide Pereira Teixeira  
 Desp.: A. e R. As assinaturas foram apostas à inicial em minha presença, malograda a tentativa de conciliar os cônjuges proposta por este Juízo. Lavre-se o termo de retificação da peça exordial da ação. Diga o M.P. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE REAJUSTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA:**

Aut.: Ácima Ferreira da Silva  
 Adva.: Maria Avelina Hesketh  
 Réu: Milton Corrêa Martins da Silva  
 Adv.: Joaquim Lopes Vasconcelos  
 Desp.: As partes são legítimas e bem representadas. Designo o dia 26 de junho vindouro, às 9hs. para a audiência de instrução e julgamento. Intimem-se. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.  
**AUTOS CÍVEIS DE AÇÃO DE SEPARAÇÃO JUDICIAL CONSENSUAL:**  
 Aut.: Rosa Maria Maciel Mercês de Vasconcelos  
 Adv.: Francisco Caetano Miléo

Réu: Walter Lúcio Silva de Vasconcelos  
 Adv.: Pedro Washington da Silva  
 Desp.: 1 — Havendo pedido cumulado de Alimentos e não tendo havido acordo entre os cônjuges acerca da verba alimentar, na audiência prévia conciliatória realizada, arbitro, ex vi do inc. I, do artigo 852, do C.P.C., alimentos provisórios a serem pagos mensalmente, em favor da autora e filhos em 40% sobre o soldo e vantagens permanentes por ele percebidos, excluídos os descontos necessários proporcionais às parcelas referidas. Oficie-se à fonte pagadora. 2 — Em provas. Em, 05.04.84. (a) Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara Cível da Capital.

## 15ª OFÍCIO

FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL, MUNICIPAL E AUTARQUIAS  
 ESCRIVÃ: ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO  
 JUIZ: DR. PEDRO PAULO MARTINS  
 15ª VARA

RESENHA DO DIA 09 DE ABRIL DE 1984

Proc. nº 51/84 DE MANDADO DE SEGURANÇA  
 Impetrante: Alcyr Boris de Souza Meira (Adv. Eduardo A. C. de Souza Meira)  
 Impetrado: Sr. Prefeito de Belém e Secretário de Finanças (Adv. Alcides Alcântara)

Final de Sentença: *Ex positis*, CONCEDEMOS ex vi do art. 153, § 21 da Constituição Federal, combinado com o art. 5º da Lei 1.533/51, ao impetrante, Sr. Alcyr Boris de Souza Meira, a Segurança requerida. P.I.R. Subam os autos ao ao Egrégio Tribunal de Justiça do Estado. Belém, 06 de abril de 1984. Dra. Marta Inês Antunes Lima, Juíza de Direito da 14ª Vara, respondendo pela 15ª Vara Cível da Capital.

Proc. nº 63/82 DE AÇÃO ORDINÁRIA

Requerente: Sinval Timóteo de Moraes (Adv. Margui Lima Gaspar)

Requerido: O Estado do Pará (Adv.)

Despacho: Sejam os presentes autos remetidos ao juízo da 15ª Vara. Em, 06.04.84. Dra. Maria de Nazareth B. de Souza, Juíza da 3ª Vara.

Proc. nº 207/83 DE MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Norberto Amaral Ferreira (Adv. Saidy Dias e Mª Renée B. Maja)

Impetrado: Ceasa S/A, (Adv.)  
 Despachos: Sejam os presentes autos remetidos ao juízo da 15ª Vara. Em, 06.04.84. Dra. Mª Nazareth B. de Souza, Juíza da 3ª Vara.

Proc. nº 59/84 DE MANDADO DE SEGURANÇA  
 Impetrante: Companhia Florestal Monte Dourado (Adv. Guillermina Torres)

Impetrado: Conselho de Recursos Fiscais do Estado do Pará (Adv.)

Despacho: N. A. Diga o M. P. Em, 06.04.84. Dra. Marta Inês A. Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 245/83 DE EXECUÇÃO

Exequente: Banpará S/A (Adv. Odete de A. Alves)

Executado: Parquet Paulista da Amazônia S/A. (Adv. Edilson B. de O. Dantas)

Despacho: Designo os dias 07 e 29 de maio vindouro, às 10 horas, para a 1ª e 2ª Praças, respectivamente, expedindo-se editais, com o prazo e formalidades legais. Intime-se a executada, por mandado. Em, 05.04.84. Dra. Marta Inês A. Lima, Juíza da 15ª Vara, em substituição.

Proc. nº 62/84 DE MANDADO DE SEGURANÇA

Impetrante: Reinaldo Guimarães Ferreira (Adv. Ivana Mª Fonteles)

Impetrado: Governador do Estado do Pará (Adv.)

Despacho: Ex vi da alínea F do inciso IX, do art. 68 da Lei nº 5.008 de 10.12.81, somos incompetentes para conhecer e julgar o presente "writ of Mandamus". Encaminhe-se o feito ao Egrégio Tribunal de Justiça, deste Estado, com os cumprimentos respeitosos deste Juízo. Intime-se. Em, 05.04.84. Dra. Marta Inês A. Lima, Juíza substituta.

Proc. nº 17/84 DE CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO

Requerente: CODEM (Adv. Demétrio Medrado)

Requerido: Construtora Mauá Júnior Ltda. (Adv.)

Sentença: Vistos etc... Homologo, por sentença, o acordo firmado pelas partes para que produza seus jurídicos efeitos. Proceda-se o levantamento, na forma do pedido. Em, 05.04.84. Dra. Marta Inês A. Lima, Juíza substituta.

ANA MARIA MELO CASTELO BRANCO DE CARVALHO

Escrivã

Resenha do dia 09 de abril de 1984

(G. Reg. nº 4994)

## JUSTIÇA FEDERAL

BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº  
048/84

EXPEDIENTE DO DIA 16.03.84

JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO

Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

Diretor

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Petição da: Fazenda Nacional (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Assunto: Ref. Proc. nº 19.088

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 24.663 - PEDIDO DE RESTITUIÇÃO DE COISA APREENDIDA.

Reqte: Companhia de Financiamento da Produção - CFP (Adv. Dr Celio Simões de Souza)

Despacho: Feita a conta e pagas as respectivas custas, conclusos. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.268 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv. Dra. Amélia Cardoso Fajardo)

Desapropriado: Sato - Empreendimentos Imobiliários Ltda (Adv. Dr. Raphael Siqueira).

Despacho: Sobre o pedido de fls, digam o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.068 - AÇÃO DE CONSIGNAÇÃO E PAGAMENTO

Autor: Roberto Luiz Pedro Bom (Adv. Dr. Pedro Bastos)

Ré: Socilar Crédito Imobiliário S/A

Litiscorrente: Banco Nacional da Habitação

Despacho: Citem-se desde já designados o próximo dia 30, às 9:00 horas, para o recebimento na Secretaria do Juízo. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 5.197 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: Assicurazioni Generali DI Trieste e Venezia (Adv. Dr. Ulisses C. Souza)

Réu: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa - Adv.

Dr. Douglas Domingues)

Despacho: Sobre o cálculo digam os interessados. Belém, Pa,

em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 22.008 - AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE

Autora: União Federal (Adv. Dr. José Potiguar)

Réu: Ivoneide da Silva Monteiro

Despacho: À Secretaria, para o funcionário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 21.003 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Djalma de Oliveira Farias (Adv. em causa própria)

Impdo: Sr. Coordenador Regional do IAPAS (Adv. Dra. Maria Consuelo Pessoa)

Despacho: À Conclusos. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 13.673 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Empresa de Portos do Brasil S/A (Portobrás) Adv.

Drs. Ismar Alves Rodrigues e Vaníia Maria Penna Gama)

Ré: Frota Amazônia S/A (Adv. Dr. Roberto Selxas Simões)

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 24.208 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autor: José Americo Boução Viana (Adv. Dr. José Almeida)

Ré: Caixa Econômica Federal do Pará (Adv. Dra. Maria Cecília Rodrigues)

Despacho: Diga o autor sobre a preliminar arguida na contestação bem como sobre os documentos juntos. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.833 - AÇÃO ORDINÁRIA

Autora: Companhia de Pesca Norte do Brasil (Copesbra) Adv. Drs. Manoel Luiz de França Filho e Haroldo Alves dos Santos

Réu: IAPAS

Despacho: Façam-se as citações requeridas na petição inicial. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.278 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: José Coelho Cruz (Adv. Dr. Antonio Claudio V. Cruz)

Ré: União Federal

Despacho: Intime-se o autor, na pessoa do seu procurador judicial, para efetuar o pagamento das custas processuais. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 25.547 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autores: Francisco Martins Barata e outros (Adv. Dr. Antonio Claudio V. Cruz)

Réu: IAPAS

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 25.466 - PROCEDIMENTO ORDINÁRIO

Autor: Lourival Seabra Boulhosa (Adv. Dr. Moacir Pamplona)

Réu: União Federal

Despacho: Por questão de foro íntimo, dou-me por impedido para processar e julgar o presente feito. Faça-se a sua apresentação ao outro Juiz Federal, para os fins devidos, compense-se na distribuição e comunique-se ao Conselho da Justiça Federal. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 14.316-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO:

Agravante: Lygia Bacelar Guerreiro (Adv. Dr. José de Siqueira Rodrigues Filho)

Agravado: Departamento Nacional de Estradas de Rodagem (DNER)

Despacho: Forme-se o Instrumento. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago Juiz Federal

Proc. nº 22.008-A - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira).

Agravada: Ivoneide da Silva Botelho

Despacho: Cumpra-se o disposto no art. 526 do Cod. de Proc. Civil. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 227 - AGRAVO DE INSTRUMENTO

Agravante: INPS (Adv. Dra. Maria Nazaré Santos Moraes)

Agravados: Herdeiros de Raimunda Lopes de Barros (Adv. Dr. Clímério Machado de Mendonça Neto)

Despacho: Vista ao Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.607 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: DNER (Adv. Dra. Ana Maria Simão Luiz)

Desapropriado: Espólio de Oscarina Freire Brasil, representado pela inventariante Joana de Araujo Freire

Despacho: Estando feito o depósito da quantia oferecida à fi. defiro o pedido de imissão provisória na posse do bem objeto da desapropriação. Em consequência, ordeno a expedição do competente mandado. Publiquem-se editais, com o prazo de trinta (30) dias, para conhecimento de terceiros interessados. Cite-se, na forma do pedido. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 23.278 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: Companhia de Desenvolvimento de Barcarena (Codebar) Adv. Dr. Luizinho de Paula Cavallero

Desapropriados: Raimundo Antonio da Costa ou seus herdeiros e herdeiros de Francisco Achelles Maria

Despacho: Sobre o pedido de fl. 23 diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 4490/178 - DESAPROPRIAÇÃO

Expropriante: Ingra (Adv. Dra. Edméa Moura Corrêa)

Expropriado: Gilberto Lopes Bastos (Adv. Dr. Benedito David B. de Moraes)

Despacho: Voltem os autos com vista ao expropriante e ao Dr. Procurador da República, para que ambos se manifestem sobre o documento objeto da certidão de fls. 77 e 78, já que, arremado nesse documento, o expropriado quer levantar o preço oferecido pelo bem desapropriado. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.228 - DESAPROPRIAÇÃO

Desapropriante: Ingra (Adv. Dr. Irsef Ivan Araujo Souza)

Desapropriada: Capintuba Agro Industrial S/A (Adv. Dr. Ophir José Novaes Coutinho)

Despacho: Sobre o requerimento de fl. 97 diga o o desapropriante e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 24.270 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Alfredo Carlos Cunha de Oliveira e outros (Adv. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil)

Impdo: Presidente do Conselho Regional de Medicina

Despacho: Prossiga-se, na forma do pedido de fl. 80. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.072 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Ozlei Francisco de Oliveira e outros (Adv. Dr. Osvaldo de Alencar Rocha)

Impdo: Presidente do Getat

Despacho: Tendo em vista o despacho de fl. 36 e o contido na terceira certidão de fl. 36, verso, ouça-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 227 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Herdeiros de Raimunda Lopes de Barros (Adv. Dr. Clímério Machado de Mendonça Neto)

Impdo: INPS (Adv. Dra. Maria Nazaré Araujo Santos Moraes)

Despacho: À Secretaria. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 19.197 - MANDADO DE SEGURANÇA

Impete: Luiz Alberto Rodrigues de Moraes (Adv. Dr. Paulo Sergio Rodrigues de Moraes)

Impdo: Magnífico Reitor da UFPa.

Despacho: À Secretaria, para o funcionário cumprir o dever do seu ofício. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.579 - AUTOS DE PEDIDO DE HABEAS CORPUS PREVENTIVO

Impete: Dr. Américo Lins da Silva Leal

Paciente: Arquise José Valente de Melo

Impdo: Bel Herminio Geraldo da S. Barbedo - Del de Pol Federal

Sentença: Nestas condições, Nego a presente ordem de habeas-corpus. Custas ex-lege. P. R. e I. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Procs. nºs. 12.808 - 12.816 - 13.116 - 21-937 - EXECUÇÃO

Exequente: Caixa Econômica Federal (Adv. Dra. Edwiges Rocha)

Executados: Maria Mota da Costa e outros, Raimundo Sebastião Correa e outros, Leopoldo Luiza da Mota Neto e outros e Raimundo Ferreira e Souza e outro.

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Procs. nºs. 20.510 - 22-156 - 22-256 - 23.449 - 24.081 - 24.097 - 24.351 - 24.105 - 24.408 - 24.430 - 24.460 - 25.113 autos de execução fiscal

Exequente: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Executados: Leonidas Bertozzi Filho; Messias Fortes Filho, Leonidas Bertozzi Filho, M. A. Nogueira Martins Lopes Eugênio Cichovski, Aurival Ivan Kerber; Y. Yamada S/A Comércio e Indústria. R. Pio Furtado Artefatos de Madeiras, Cruzeiros Taxi Aéreo S/A, Conservadora Timbira Limitada, Granja Colares Irmãos e Maria Conceição da Costa.

Sentença: Julgo extinta a presente execução pelo pagamento. Em consequência, ordeno o arquivamento dos presentes autos. Custas na forma da Lei. P. R. e I. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Procs. nºs. 24.186 - 24.190 - 24.285 - 24.448 - AUTOS DE EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Sunab (Adv. (Dra. Amélia Oliveira).

Executados: A. C. Aguiar (Farmácia Dulclane); I. M. Silva (Casa Servebem), Solano Medeiros e Cia Ltda, e R. Lima Irmãos Ltda (Casa Nossa Senhora das Graças)

Sentença: Idêntica ao acima

Proc. nº 23.288 - EXECUÇÃO FISCAL

Exequente: Conselho Regional de Medicina Veterinária (Adv. Dra. Maria de Lourdes da Costa)

Executada: Mathilde Maria de Oliveira

Sentença: Idêntica ao acima

Ofícios nºs. 431, 453 e 0477/84-CART/DPF/PA, de 12, 14 e 15/03/84, respectivamente, da Superintendência Regional do DPF/PA.



Assuntos: Encaminham os autos dos Inquéritos Policiais nºs 012/84, 009/84 e 103/83-SR/DPF/PA, respectivamente, devidamente relatados

Despachos: N. A. Ao Ministério Público, para os devidos fins. Belém, 16.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Petição do: Sindicato dos Estivadores e Trabalhadores em Estivas de Minérios do Estado do Pará (Adv. Dr. Edilson Silva)

Assunto: Pedido de providências nos autos do Processo nº 21.878.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 16.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 24.534 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Lorinaldo Claudino da Silva

Despacho: Ante o exposto, e com fundamento no que estítuí o art. 43. caput, inc. I, do Código de Processo Penal, rejeito a denúncia.

Intime-se. Belém, 16.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal, Nº 24.598 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Ré: Maria Jarina de Jesus Silva

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Cite-se a ré para se ver processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 26 de abril de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para o respectivo interrogatório. IV - Intime-se. Belém, 16.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24.599 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade).

Réus: Alvaro Martins Monteiro e Celeste Aurora Rodrigues Dias

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 29 de abril de 1985, primeiro desimpedido às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV Intime-se. Belém, 16.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 24.241 COMUNICAÇÃO DE PRISÃO EM FLAGRANTE

Comte: Bel. Inácio Carlos Dias Lopes

Preso: Lorinaldo Claudino da Silva

Despacho: Diante do contido a fls., nomeio para funcionar como defensor ad hoc do Recorrido o doutor Alberto Campos que servirá sob a fé de seu grau, devendo S. Exa. ser imediatamente cientificado da presente investidura, podendo oferecer contra-razões no prazo de dois dias. Belém, 16.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal

Nº 16.243-A EMBARGOS À EXECUÇÃO

Embargte: União Federal (Adv. Dr. Moacir Morais Filho)

Embargada: Maria da Conceição Rodrigues de Lima. (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Sentença: Vistos, etc...

**Ex Positis.** Não acolho os Embargos e, em consequência, declaro que o pagamento das vantagens pecuniárias relativas ao tempo do afastamento independem da prévia liquidação judicial. E, neste passo, determino o imediato cumprimento da reintegração da Embargada (que particularmente não foi objeto dos Embargos, e que não pode ficar dependendo por quase um ano de procrastinadoras medidas de autoridades administrativas), sob pena da promoção de responsabilidade de quem for encontrado em culpa. Além dos ônus decorrentes da decisão proferida no processo de conhecimento, condeno a Embargante ao pagamento de honorários na proporção de 20% sobre o valor atribuído à presente causa, verba essa que deverá ser corrigida monetariamente nos termos do art. 1º, caput, parte final, da Lei nº 6.899, de 08/04/81. Deixo de condenar a Embargante ao pagamento de custas por ser a mesma isenta de tal ônus (art. 9º, inc. I, da Lei nº 6.032, de 30/04/74). Porque a presente sentença foi proferida contra a União Federal, está o feito sujeito ao obrigatório duplo grau de jurisdição (art. 475, caput, inc. II, do CPC). P.R.I. Belém, 16.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## BOLETIM DA JUSTIÇA FEDERAL DE Nº 049/84

EXPEDIENTE DO DIA 19.03.84  
JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO  
Dr. José Anselmo de Figueiredo Santiago

JUIZ FEDERAL

Dr. Aristides Porto de Medeiros

DIRETOR DA SECRETARIA

Dr. José Aguiar Barroso

Of. nº 123/84 - DO PROCURADOR REGIONAL DA REPÚBLICA

CA

Assunto: Acusa recebimento do Of. nº 268/84

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Of. nº 482/84 - Do Bel Aurelio Calheiros de Melo

Assunto: Laudo Pericial (encaminha)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Petição de: Guido Santoni e Constantino Augusto Alves Santoni (Adv. Drs. Venicius Bahury de Oliveira Filho e Paulo Carneiro).

Assunto: Pedido de Arbitramento de Fiança (requer)

Despacho: A. Diga o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 7.533 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Maria Leonice Chaves se Almeida (Adv. Dra. Regina Lucia Moreira)

Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Nada a decidir. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 10.864 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Sofia Corrêa Colares (Adv. Dra. Ana Maria Barros do Carmo)

Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Paulo Meira)

Despacho: Sobre o requerimento de fls. 54 diga a reclamada. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 13.809 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Maria José da Costa Cavalcante (Adv. Dr. José Cabral)

Reclamada: EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Despacho: Arquite-se. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.338 - MEDIDA CAUTELAR

Reque: Nina Barcessat, representada pelo seu Tutor Isaac Barcessat (Adv. Dr. Camilo Silva Montenegro Duarte)

Reqda: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Despacho: Diga a Autora. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.668 - EMBARGOS DE TERCEIROS

Embargante: Lauro Franco da Rocha (Adv. Dr. Pedro Paulo Campos)

Embargada: Caixa Economica Federal

Despacho: Sejam os presentes autos desapensados dos de sequestro (Proc. nº 24.262), após que voltem-se conclusos. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.524 - AÇÃO DECLARATORIA

Autor: Carlos Nascimento Levy (Adv. Dr. Adilson G. Vercosa)

Ré: Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo

Litiscorsorte: Banco Nacional da Habitação

Despacho: A petição de fl. 16 não foi mandada juntar aos autos como se verifica do despacho nela exarado. À Secretaria. Belém, 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 24.536 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Roque Barbosa Daibes (Adv. Dr. Rubens José Gomes de Lima)

Reclamado: EBCT

Despacho: Cite-se. Designo o dia 24 de agosto vindouro, único vago, às 8:30 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.297 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Jader Borges de Oliveira Filho (Adv. Dr. Nelson M. das Neves)

Reclamado: ENCT

Despacho: Cite-se. Designo o dia 27 de agosto vindouro, único vago, às 10.00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.377 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Antonio Carlos Correa Santos (Adv. Dra. Maria Paula Fonseca Brasil)

Reclamante: União Federal.

Despacho: Cite-se. Designo o dia 29 de agosto vindouro, único vago, às 10:00 horas, para audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.586 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Raimundo Sarmiento da Silva (Adv. Dr. Rui Guilherme C. de Aquino)

Reclamada: EBCT

Despacho: Cite-se. Designo o dia 03 de setembro vindouro, único vago, às 10:00 horas, para a audiência de instrução e julgamento, feitas as necessárias intimações, inclusive do Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 19.050 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Carlos Moraes da Silva (Adv. Dr. Nelson M. das Neves)

Reclamada: União Federal (Adv. Dr. Almerindo Trindade)

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 39. Prossiga-se, com audiência já marcada para o dia 06 de junho vindouro às 10:00 horas como se verifica de fl. 38. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 20.444 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: Laurimar Queiroz Campelo (Adv. Dr. José Humberto Lima)

Reclamado: EBCT (Adv. Dr. Cauby P. Guimarães)

Despacho: Sobre o pedido de fl. 53 diga a Empresa reclamada e o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 24.439 - AÇÃO DECLARATÓRIA

Autora: Mathilde Nazaré da Silva Serrão (Adv. Dr. Jerônimo Noronha Serrão)

Réus: Banco Nacional da Habitação e Vivenda - Associação de Poupança e Emprestimo.

Despacho: Preliminarmente, colha-se a manifestação do representante do Órgão do Ministério Público. Belém, Pa, em 16.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 11.387 - INQUERITO PARA APURAÇÃO DE FALTA GRAVE

Reqte: Caixa Economica Federal (Adv. Drs. Gilberto Chaves, Nizete Arruda, Jairo Vasconcelos e Edwige Rocha)

Reqdo: José Maria Chaves Sampalo (Adv. Dr. Teodomiro C. Filho)

Despacho: Recebo o recurso ordinário nos seus devidos efeitos. Dê-se vista ao recorrido para apresentar as contra-razões, se assim o desejar, no prazo legal. Belém, Pa, 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 10.530 - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA

Reclamante: José Murilo Monteiro (Adv. Dr. Orlando Melo e Silva)

Reclamada: Faculdade de Ciência Agrária do Pará

Despacho: Defiro o requerimento de fl. 121. Faça-se a entrega do documento de fl. 116, mediante recibo nos autos. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.474 - JUSTIFICAÇÃO JUDICIAL

Justificante: Maria Irineia Leal (Adv. Dr. Wilhan Cavalcante)

Justificado: INPS

Despacho: Cite-se. Designo a audiência do dia 22 de agosto vindouro, único vago, às 10.00 horas para a justificação, com a inquirição das testemunhas arroladas às fls. Dê-se ciência ao Dr. Procurador da República. Expeça-se, pois o competente mandado. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 25.378 - OPÇÃO PELA NACIONALIDADE

Reqte: Raimundo Ruy Bahia Junior (Adv. Dr. João Batista Figueira Marques).

Despacho: Diga-se o Dr. Procurador da República. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 25.557 - CARTA PRECATÓRIA

Deprecante: Juiz Federal do Amazonas

Deprecado: Juiz Federal do Pará

Despacho: Cumpra-se. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Proc. nº 23.467 - DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Reqdo: Uberlindo Paixoto Lisboa e sua mulher Maria Helena Silva Lisboa

Despacho: Tendo sido depositado o preço constante da avaliação da benfeitoria objeto da desapropriação, como se verifica de

fl. citem-se por mandado os desapropriados, a quem cabe impugnar o preço oferecido, se assim o desejarem, no prazo de cinco (5) dias. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal

Proc. nº 23.466 - DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Reqdo: Luiz da Silva Coelho

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 23.465 - DESAPROPRIAÇÃO

Reqte: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Reqdo: Alvina dos Santos Paulo

Despacho: Idêntico ao acima

Proc. nº 23.464 - desapropriação

Reqte: União Federal (Adv. Dr. José Augusto Potiguar)

Reqdo: Benedita Cella Santos Siqueira

Despacho: Idêntico ao acima.

Proc. nº 25.458 - AÇÃO PENAL (CRIME DE IMPRENSA)

Autor: Ministério Público Federal (Proc. da Rep Dr. José Augusto Potiguar)

Réus: Carlos Nascimento Levy e José de Souza Teixeira.

Despacho: Considerando os termos da segunda certidão de fl. 20 diga o representante do Órgão do Ministério Público se ainda deseja a citação do denunciado José de Souza Teixeira por edital. Belém, Pa, em 19.03.84. a) A. Santiago - Juiz Federal.

Ofício nº 484-CART/SR/DPF/PA, de 16.03.84, da Superintendência Regional do DPF/PA

Assunto: Encaminha documentos para serem juntados aos autos do correspondente Processo (Inquérito Policial nº 009/84-SR/PA)

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição do: IAPAS (Adv. Dr. José Alberto Baptista Santos)

Assunto: Requer seja a Execução Fiscal movida contra Gráfica Marajó Ltda. (Proc. nº 23.597) sobrestada por trinta (30) dias.

Despacho: Junte-se aos autos. Belém, 19.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Petição de: Heliomar Gonçalves de Matos (Advogado)

Assunto: Pronunciamento nos autos da Ação Penal que o Ministério Público Federal (Proc. nº 5.593) move contra Amilton Quaresma Lameira e outros.

Despacho: N. A. Conclusos. Belém, 19.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 23.509 - AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repres. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: Isidoro Souza da Silva

Despacho: Vista ao representante do Ministério Público. Belém, 19.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24.045 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réu: José Firmino Gomes (Adv. Dr. Djalma de Oliveira Farias)

Despacho: I - Recebo a Apelação manifestada pelo representante do Ministério Público através da petição de fls. II - **Data Venia** do entendimento de S. Exa., quando o recurso é interposto por petição (que é um dos dois meios alternativos admitidos pelo art. 578, caput, do CPP), não cabe lavratura do Termo a que alude o art. 600, caput (que é exatamente o outro modo de interposição de recurso). Assim sendo indefiro o pedido de lavratura de Termo, mas mando se dê vista dos autos ao **parquet** para oferecimento de suas razões de recurso. III - Forme-se o segundo volume. Belém, 19.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24.603 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Irene Porto Pereira e Irineu Gomes Pereira

Despacho: I - Recebo a denúncia oferecida contra Irene Porto Pereira. II - Nos termos do art. 394 do CPP, mando que se cite a aludida ré para se ver processar perante este Juízo, ora designada a audiência do dia 3 de maio de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, a fim de proceder ao seu interrogatório. III - Rejeito a denúncia com relação a Irineu Gomes Pereira, tendo em vista que o objeto apreendido não foi ilegalmente introduzido no País, assim incorrendo um dos elementos da tipificação legal do ilícito penal cuja prática lhe atribuiu o representante do Ministério Público. IV - intime-se. Belém, 19.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 24.610 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M. P. Dr. Almerindo Trindade)

Réus: Saturnino Gomes dos Santos e outros

Despacho: I - Recebo a denúncia. II - Citem-se os réus para se verem processar perante este Juízo. III - Designo a audiência do dia 6 de maio de 1985, primeiro desimpedido, às 8 horas, para os respectivos interrogatórios. IV - Intime-se. Belém, 19.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

Nº 25.578 AÇÃO PENAL

Autor: Ministério Público Federal (Repr. do M.P. Dr. Paulo Meira)

Réus: Benedito Loureiro e Raimundo Nonato Vieira do Amaral

Despacho: Porque o representante do Ministério Público atribuiu aos acusados a prática de crimes funcionais, - que in casu se tem como afiançáveis, - antes de me pronunciar sobre o recebimento ou não da denúncia, e com fundamento no que estatui o art. 514 do CPP, mando que se notifiquem os denunciados para responderem por escrito no prazo de 15 dias. Belém, 19.03.84. a) Dr. Aristides Medeiros - Juiz Federal.

## JUSTIÇA DO TRABALHO

### TRT 8ª REGIÃO

Processo TRT RO Nº 1.575/83

Recorrente Rápido Marajó Ltda.

Advogada: Dra. Elcy Maria Santos

Recorrido - Sindicato dos Trabalhadores em Transportes Rodoviários do Estado do Pará

Advogado: Dr. José Maria Quadros de Alencar

DESPACHO

I - A revista é tempestiva e subscreta por advogado habilitado nos autos. Fundamenta-se na alínea b do art. 896 da consolidação das Leis do Trabalho

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls 83 a 88 que negou provimento a seu recurso ordinário sob o fundamento de inconstitucionalidade dos Decretos-leis 2.012 e art 26 do 2.065, de 1983, do que resultou o julgamento da lide com fulcro na Lei 6.703/79. Aponta violação de lei.

III - A argumentação recursal envolve discussão de ordem jurídica restrita a conflito de lei, merecendo a apreciação do Colendo Tribunal Superior do Trabalho

IV - Ante o exposto, admito a revista no efeito devolutivo. Intime-se

Belém, 19 de março de 1984

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 4894)

Processo TRT RO 1.543/83

Recorrente: Vidros Industriais do Pará S/A - VIP Advogado: Dr. Walmyr Sá Magalhães

Recorrido: Oscar Trincado Monserrat Advogado: Dr. Rul Guilherme V. Souza Filho

DESPACHO:

I - A revista é tempestiva e subscreta por advogados habilitados nos autos. Fundamenta-se em ambas as alíneas do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho

II - A recorrente insurge-se contra o Acórdão de fls 458/459 que rejeitou preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, bem como confirmou decisão de primeiro grau no que se refere ao não processamento da reconvenção. Alega violação de lei a atrito com a jurisprudência.

III - Quantos aos dispositivos apontados como violados (arts. 316 a 318 do CPC), relacionados com a reconvenção assim intitulada pela recorrente, segundo interpretação de ambos os graus de jurisdição, foram aplicados adequadamente, ou simplesmente não teriam aplicação ao caso. A recorrente declara que o débito do recorrido (objeto da contestação, itens 6 e 7), foi pedido na reconvenção. A matéria foi apreciada quando do julgamento do mérito da reclamação. Parece estar caracterizado o pedido de compensação, não ficando, portanto demonstrada a alegada violação

No que se refere ao atrito jurisprudencial, o Acórdão do Colendo TST, trazido à colação, requer matéria de prova, inviável a esta altura.

IV - Não se configura nenhum dos pressupostos para admissibilidade do recurso, nego a interposição da revista. Intime-se

Belém, 20 de março de 1984

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice-Presidente no exercício da Presidência

Processo TRT RO Nº 1.580/83  
Recorrente - Cia de Pesca Norte do Brasil - Copesbra Advogado: Dr. Aldebaro Klautau Filho

Recorrido: Alberto Paulo Martins Advogada: Dra. Paula Frassinetti C. da Silva

DESPACHO

I - Revista em ordem, fundamentada na alínea b do artigo 896 consolidado.

II - O v. Acórdão de fls. 169/172, ao manter decisório de primeira instância, reconheceu a estabilidade provisória do recorrido, face o exercício de função de Vice-Presidente da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes (Cipa), cujas atribuições são privativas da representação dos empregados, por força do artigo 165 da CLT. Insurge-se o recorrente contra essa decisão. Aponta violação de texto legal

III - No tocante à infringência de lei a recorrente alegava vulnerados os arts. 165 e 163 consolidados e o item 5.2 da NR-5, contida na Portaria nº 3214/78, do Ministério do Trabalho, sob a argumentação de que a natureza da representação se definiu na escolha do recorrido pelo empregador para a representação deste na Cipa. Mas, sem razão o recorrente. O Oitavo Regional decidiu que não ficou provado qualquer tipo de indicação do reclamante por parte do empregador, para o desempenho da aludida função, que, além do mais, é inerente à categoria profissional

De outro modo, a tese recursal revela-se inconsistente quando reabre a discussão sobre irregularidades nas eleições da Cipa, porque, sendo a organização e constituição desta de competência da empresa não pode o empregador alegar ditas irregularidades em seu próprio benefício

IV - Ante o exposto, denego a interposição da revista. Intime-se

Belém, 20 de março de 1984

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 4859)

Processo: TRT RO 1.504/83

Recorrente: Expansão Florestal Ltda Advogada: Dra. Maria da Conceição S. Fernandes

Recorrido: Ivan Alexandre Neves da Silva Advogada: Dra. Ana Cavaleiro de Macedo Lima

DESPACHO.

I - A revista é tempestiva e subscreta por advogados habilitados nos autos. Fundamenta-se na alínea a do art. 896 da Consolidação das Leis do Trabalho

II - Insurge-se a recorrente contra o Acórdão de fls. 137/139, que negou provimento ao seu ordinário em que pretendia fosse atribuído ao recorrido o cargo de confiança, não lhe sendo devido horas extras.

III - A recorrente não trouxe à colação nenhuma jurisprudência para demonstrar qualquer divergência.

IV - Não se configurando o único pressuposto invocado nego a interposição da revista. Intime-se

Belém, 20 de março de 1984

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO

Juiz Vice-Presidente, no exercício da Presidência

(G. Reg. nº 4859)

Processo TRT RO nº 1.539/83  
 Recorrente- Estanislau Ribeiro. Advogado: Dr. Célio Simões  
 de Souza Pan Mariné do Brasil Transportes Ltda Advogado: Dr. Ma-  
 noel José Monteiro Siqueira  
 Recorridos - Os mesmos

## DESPACHO.

I - As revistas são tempestivas e subscritas por advogados ha-  
 bilitados nos autos. Fundamentam-se nas duas alíneas do art. 896 da  
 Consolidação das Leis do Trabalho

II - Revista do reclamante (fls. 591/595)

Questiona condenação de custas na parte que lhe foi adversa,  
 imposta pelo Acórdão de fls. 578/582. Aponta violação de lei e conflito  
 com a jurisprudência.

Com a juntada do Ac. 361/83, deste Egrégio Regional Fls.  
 596/598) e transcrição dos Ac. TRT-3º Região Proc. 1.173/74 e  
 811/75 (fls. 593/594), o reclamante recorrente, consegue demons-  
 trar a divergência. O Ac. 65/76-5º Região, não se ajusta à hipótese  
 dos autos e os demais são oriundos de Turma do TST, não servindo  
 para o fim a que se destinam. Deixa-se de analisar o outro pressu-  
 posto recursal porque desnecessário

III - Revista da reclamada (fls. 608 a 614)

Inconforma-se com o deferimento, pelo Acórdão de fls.  
 578/582, com os esclarecimentos no de fls. 588/589, das seguintes  
 parcelas em favor do recorrido reclamante: folga de bordo, adicional  
 de periculosidade, repouso remunerado e equiparação salarial. Aie-  
 ga violação de lei e atrito jurisprudencial.

Quanto às parcelas de folga de bordo e repouso remunerado,  
 parece estar demonstrada a divergência, ante os arestos 10.691/79,  
 12.780/81, 13.138/81, 13.383/81 e 736/82, juntados aos autos. O Ac.  
 2.852/79 (fls. 631/633) não serve para fim de revista, porque prove-  
 niente de Turma do Coleto TST

No que se refere ao adicional de periculosidade, declara o de-  
 cisório recorrido que se trata de vantagem habitualmente paga, não  
 conflitante, portanto, com o Ac. 711/83 (deste Regional), transcrito  
 às fls. 612, tampouco viola o art. 193 da CLT, que no caso não tem  
 aplicabilidade. A equiparação salarial requerida o reexame de matéria  
 fática, dada a natureza de trabalho da reclamante e seu paradigma  
 (tripulantes estrangeiros), vedado a esta altura

IV - Face ao exposto, admito o recurso do reclamante, bem  
 como o da reclamada no que se refere às parcelas de folga de bordo  
 e repouso remunerado, ambos no efeito devolutivo. Intime-se

Belém, 23 de março de 1984

PEDRO THAUMATURGO SORIANO DE MELLO  
 Juiz Vice Presidente, no Impedimento do Presidente  
 (G. Reg. nº 4894)

### Distribuição dos Processos sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Or- dinária realizada em 30/03/84

Processo AI 318/84

Recorrente: Empresa de Transportes Estrela do Mar Ltda

Advogado: Dr. Vasco Borborema

Recorrido: Sindicato dos T. em Transportes Rod. do Estado  
 do Pará

Advogado: Dr. José Alencar

Origem: 3º JCJ Belém

Relator: Dr. Arthur Selxas

Revisor

Processo RO 351/84

Recorrente Navegação Antonio Gomes S/A.

Advogado: Dr. Thadeu Silva

Recorrido Jurandir Barbosa Barreto

Advogado: Dr. Valdemir Almolda

Origem: 5º JCJ Belém

Relator: Dr. Pedro Mello

Revisor: Dra. Semiramis Ferreira

Processo R EX OFF 305/84

Recorrente: Vera Lucia Carvalho da Costa

Advogado

Recorrido Município de Maracanã Prefeitura Municipal

Advogado

Origem: JCJ Castanhal  
 Relator: Dr. Arthur Selxas  
 Revisor: Dr. Pedro Mello  
 Processo RO 307/84  
 Recorrente: Banco Brasileiro de Desconto S/A  
 Advogado: Dr. Marco Buarque.  
 Recorrido: Manoel Ferreira do Amaral  
 Advogado: Dr. Adilson Verçosa  
 Origem: JCJ Macapá  
 Relator: Dra. Lygia Oliveira  
 Revisor: Sr. Espírito Santo  
 Processo RO 344/84  
 Recorrentes: Deuzá de Aguiar Duarte e Estado do Pará Hospital  
 dos Servidores do Estado

Advogado: Dra. Maria Rabelo  
 Recorrido: Os mesmos  
 Advogado

Origem: 6º JCJ Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo RO 339/84

Recorrente: Comind S/A de Comércio Exterior

Advogado: Dr. Paulo Moraes

Recorrido: Benedito Vilhena

Advogado: Dra. Olga Bayma

Origem 4º JCJ Belém

Relator: Dra. Semiramis Ferreira

Revisor: Dra. Lygia Oliveira

Processo RO 311/84

Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A Enasa

Advogado Dr. Douglas Domingues

Recorrido: Walter da Silva Rocha

Advogado: Dr. Miguel Serra

Origem: 2º JCJ Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo RO 340/84

Recorrente: Empresa de Navegação da Amazônia S/A - Enasa

e Raimundo dos Santos Aranha

Advogados Drs. Douglas Domingues e Miguel Serra

Recorrido: Os mesmos

Advogados

Origem: 4º JCJ de Belém

Relator: Sr. Espírito Santo

Revisor: Dr. Arthur Selxas

Processo AP 325/84

Agravante: Jerônimo Noronha Serrão

Advogado

Agravados: Albertina Moraes Pinheiro Serrão e outros

Advogado: Dr. Edvan Coutinho e outro

Origem: 2º JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

Revisor: Sr. Espírito Santo

Processo RO 299/84

Recorrente: Assembléa Paraense

Advogado: Dr. Francisco Wilson Ribeiro

Recorrido: Antonia Maria Reis Cunha

Advogados: Drs. Olgas Bayma e Antonio Dias

Origem: 5º JCJ de Belém

Relator: Dr. Orlando Lobato

Revisor: Dr. Ribamar Soares

Processo AI 335/84

Agravante: Francisco de Assis Machado

Advogados: Drs. Ubiratan de Aguiar e Vânia A. Pessoa

Agravada: Belauro - Belém Caminhões S/A

Advogados: Drs. Waldemar Vianna e Roberto Mendes Ferreira

Origem 3º JCJ de Belém

Relator: Dra. Lygia Oliveira

### Distribuição dos Processos Sorteados aos Exmos. Srs. Juizes do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, na Sessão Or- dinária realizada em 02/04/84

Processo AP 337/84

Agravante: José Augusto Montelro Viana de Souza

Advogado: Dr. Antonio Regis Macedo  
Agravada: Engevix S/A - Estudos e Projetos de Engenharia  
Advogado: Dr. Waldemar Vianna  
Origem: JCJ de Abaetetuba  
Relator: Dr. Arthur Selxas  
Revisor: Dr. Pedro Mello  
Processo R EX OFF 343/84  
Reclamante: Ramiro Costa Paixão  
Advogado: Dr. José Paulo Quelroz  
Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Agricultura - Sagri

Advogado: Dr. Eduardo Henrique Bastos  
Origem: 6ª JCJ de Belém  
Relator: Sr. E. Santos Carvalho  
Revisor: Dr. Arthur Selxas  
Processo RO 346/84  
Recorrente: Manoel Raimundo Oliveira  
Advogado: Dra. Vânia A. Pessoa  
Recorrido: Enel Engenharia S/A  
Advogado: Dr. José Tadeu Salles  
Origem: 1ª JCJ de Belém  
Relator: Dra. Lygia Oliveira  
Revisor: Sr. E. S. Carvalho  
Processo RO 350/84

Recorrente Wilson de Magalhães Farias e outros e Estado do Pará Secretaria de Estado de Educação - Seduc  
Advogados: Dr. Simão Isaac e outros  
Recorrido: Os mesmos

Advogado:  
Origem: 3ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Orlando Lobato  
Revisor: Dr. Ribamar Soares  
Processo R EX OFF e RO 358/84

Recorrente - Reclamado: Estado do Pará - Secretaria de Estado de Educação - Seduc

Advogado: Dra. Maria da Consolação Moraes Rabelo  
Recorridos- Reclamantes: Sandra Suely Maia Rodrigues e outros

Advogado: Dr. Simão Isaac  
Origem: 6ª JCJ de Belém  
Relator: Dra. Semiramis Ferreira  
Revisor: Dra. Lygia Oliveira  
Processo RO 361/84  
Recorrente: Valdomiro de Souza  
Advogados: Drs. Olga Bayma e Antonio Dias  
Recorrido: Joaquim Fonseca Navegação Indústria e Comércio

S/A

Advogados: Drs. Ricardo Chamlé e Hamilton Gualberto  
Origem: 6ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Pedro Mello  
Revisor: Dra. Semiramis Ferreira  
Processo RO 364/84  
Recorrente: Anacleto da Conceição Trindade  
Advogado: Dra. Paula Frassinetti  
Recorrido Cia Brasileira de Distribuição  
Advogado: Maria Rosângela da Silva Santana  
Origem: 6ª JCJ de Belém  
Relator: Dr. Ribamar Soares  
Revisor: Dr. Orlando Lobato

(G. Reg. nº 4923)

### 3ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

Proc. nº 3ª JCJ-123/84

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 10 de maio de 1984, às 16:40 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Luiz Ferreira dos San-

tos, contra Apolo Belém-Equipamentos de Peças e Rep. Ltda bens esses encontrados à Rod. Augusto Montenegro, nº 306 e que são os seguintes.

- Uma mesa tipo Escrivaninha, com três gavetas à esquerda, no estado, com armação de ferro, pintada de preto, Avaliação: Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros)

- Uma mesa tipo Escrivaninha, com três gavetas à esquerda, com armação de ferro, pintada de preto, no estado, Avaliação: Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta mil cruzeiros)

- Duas cadeiras com armação de ferro, niqueladas no estado. Avaliação Cr\$ 20.000,00 cada total Cr\$ 40.000,00 (Quarenta mil cruzeiros)

Total da Avaliação: Cr\$ 140.000,00 (Cento e quarenta mil cruzeiros).

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém 30 de março de 1984. Eu Maria dos Anjos de S. Corrêa, Tec. Judiciária AJ.021.A datilografei. E eu Maria das Mercês Netto Pereira Chefe de Secretaria, subscrevo

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juiza do Trabalho Substituta na

Presidência da 3ª JCJ de Belém

(G. Reg. nº 4926)

#### EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS

O Doutor Juiz do Trabalho, Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem, ou dele notícia tiverem que, no dia 11 de maio de 1984, às 16:35 horas, na sede desta Junta, à Trav. D. Pedro I, 750, 4º andar, serão levados a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance para os bens penhorados na execução movida por Carlos Rosa da Silva, contra Embel-Est. Met de Belém Ltda bens esses encontrados à Rua Olinto Meira nº 36, Bairro da Guanabara e que são os seguintes: Uma (1) Máquina Datilográfica, marca Olivetti Linea 98, cor cinza, com 145 espaços, Indústria Brasileira, no estado. Avaliação: Cr\$ 70.000,00 (Setenta mil cruzeiros)

Um (1) Arquivo de Aço, marca JS cor Cinza, com quatro (4) gavetas, Indústria Brasileira, no estado. Avaliação Cr\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil cruzeiros)

Quem pretender arrematar ditos bens deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% (vinte por cento) de seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos Interessados, é passado o presente Edital, que será publicado no "Diário da Justiça" e afixado no lugar de costume, na sede desta Junta. Belém, 30 de março de 1984. Eu José Cavalcante da Silva, Técnico Judiciário, TRT - 8ª-AJ-021.A, datilografei. E eu Ilegível Chefe da Secretaria, subscrevo.

FILOMENA MARIA JORGE CHAVES

Juiza do Trabalho Substituta

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificada a senhora Enedina Maria Martins Naiff, com endereço incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 3ª JCJ-1435/82, em que é executado Sociedade Civil Nascimento Ltda., de que nos referidos autos foi exarado o seguinte despacho:

"Arquivar nos termos do artigo 889 da CLT combinado com o artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Notifique-se. Em 02.03.84. a) Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 3ª JCJ de Belém".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 02 dias do mes de abril de mil novecentos e oitenta e quatro

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA

Chefe de Secretaria.

(G. Reg. nº 4930)

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO:

Pelo presente Edital, fica notificada a senhora Romalha Maria Gomes, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente

nos autos do processo nº 3º JCJ-64/83, em que é executado Adir Gomes Rayol, para "Indicar bens a penhora no prazo de (05) cinco dias".

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, aos 30 de março de 1984

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO 3º JCJ- 266/82

Execute: Raimundo de Melo Cardoso

Execuda: Freire de Lima Contabilidade.

Pelo presente Edital fica notificada a firma Freire de Lima Contabilidade, com endereço incerto e não sabido, reclamada nos autos do Processo nº 3º JCJ-266/82, em que é exequente Raimundo de Melo Cardoso, de que foi designado o dia 23 de abril de 1984, às 16 horas e 35 minutos, para realização da Audiência de Praça para venda e arrematação do bem penhorado nos autos do processo acima referido.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30 de março de 1984

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 4926)

## EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Pelo presente Edital, fica notificado o Sr. Manoel Natallno Assunção da Silva, que se encontra em lugar incerto e não sabido, exequente nos autos do processo nº 3º JCJ-1598/81, em que é executada Segema-Serviços Gerais de Emp. e Desd. de Madelras da Amazônia Ltda, de que foi exarado o seguinte despacho nos referidos autos:

"Arquivar nos termos do Artigo 889 da CLT combinado com o Artigo 40 da Lei nº 6.830/80. Notifique-se. Em 02.03.84. a) Raimundo das Chagas, Juiz do Trabalho Substituto na Presidência da 3ª JCJ de Belém.

Secretaria da Terceira Junta de Conciliação e Julgamento de Belém, em 30 de março de 1984

MARIA DAS MERCES NETTO PEREIRA  
Chefe de Secretaria

(G. Reg. nº 4926)

## TRIBUNAL DE CONTAS

Presidente: ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE

EDITAL Nº 15/84 - PROCESSO Nº 58.436  
DE CITAÇÃO, com prazo de quinze (15) dias, ao Sr.  
ANTONIO ASSUNÇÃO COELHO, Ex-Prefeito Municipal

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 284 do Regimento Interno, cita através do Presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de (10) dias no "Diário Oficial" do Estado, o Sr. ANTONIO ASSUNÇÃO COELHO, Ex-Prefeito Municipal, a fim de que no prazo de (15) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 58.436, referente à T/C P.M. Juruti-Conv. SEPLAN 178 exercício de 1982.

Belém, 03 de abril de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 4910 - Dias 06, 12 e 16/04/84)

EDITAL Nº 19/84

## NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO

O Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, notifica o Sr. GUILHERME ANTÔNIO DA COSTA, Prefeito Municipal de São Miguel do Guamá, de que no dia 13 de abril de 1984, às 9:00 horas, o Tribunal de Contas julgará o processo nº 57.609, referente à prestação de contas, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Guamá, do Convênio SEPLAN nº 040/83.

Belém, 05 de abril de 1984

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente

(G. Reg. nº 4949. Dia: 12/04/84)

ACORDÃO Nº 13.327

(Processos nºs 58.597, 58.933 e 58.948)

Assunto: Aposentadorias

Relator: Conselheiro Manuel Ayres

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, que tratam dos registros das aposentadorias abaixo identificadas:

Processo nº 58.597 - Anela de Moraes Gomes, no cargo de Professor de Ensino do 1º Grau, Código GEP-M-401.5 Classe "E", lotada na Secretaria de Estado de Educação - mun. de São Sebastião da Boa Vista, nos termos da Portaria nº 261 de 17.02.1984, de acordo com os arts. 110, Item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81, art. 9º, § 4º da Lei nº 5020/83, art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, em acordo com a Res. nº 9986/82 - TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 400.982,40 (Quatrocentos Mil, Novecentos e Oitenta e Dois Cruzelros e Quarenta Centavos), assim discriminados, cancelando-se a Portaria nº 1309 de 26.12.83.

Vencimento Integral	72.800,00
Gratificação de Função (24h x 728,00)	
art. 164 da Lei nº 749/53	174.720,00
Grat. de Nível Superior 20%	49.504,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	103.958,40

Provento Mensal	400.982,40
Processo nº 58.933 - Adélia Eleonora Farkas, no cargo de Professor Adjunto Sem Supervisão, lotada na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 184 de 10.02.1984, de acordo com os arts. 110, item III, § 2º da Constituição Estadual (Emenda Constitucional nº 16/81), art. 37, parágrafo único da Lei nº 4502/73, calculado com a Res. nº 9936/82, do Tribunal de Contas do Estado do Pará, percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 303.004,80 (Trezentos e Três Mil, Quatro Cruzelros e Oitenta Centavos), assim discriminados:	
Vencimento Integral	187.040,00
Grat. de Nível Superior - 20%	37.408,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	78.556,80

Provento Mensal	303.004,80
Processo nº 58.948 - Abdias Cravo, no cargo de Agente de Portaria, Código GEP-TP-1.102.3, Classe "C" lotado na Secretaria de Estado de Educação - Capital, nos termos da Portaria nº 230 de 14.02.1984, de acordo com os arts. 110, Item III e 111, Item I, alínea "A" da Constituição Estadual, art. 145 da Lei nº 749/53, com a nova redação dada pela Lei nº 4959/81 e aplicando subsidiariamente a Lei Federal nº 6943/81, (Item 3º do Acórdão nº 11.977/81-TCE), percebendo nessa situação os proventos mensais de Cr\$ 77.112,00 (Setenta e Sete Mil, Cento e Doze Cruzelros), assim discriminados:	
Vencimento Integral	27.578,00
Dif. Cômpl. (Dec. Fed. nº 88.930/83)	29.542,00
Adicional p/tempo de Serviço - 35%	57.120,00
	19.992,00

Provento Mensal	77.112,00
como tudo dos autos consta.	

Acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Estado do Pará, unanimemente, conceder os 03 (três) registros solicitados. Sala das Sessões do Tribunal de Contas do Estado do Pará, em 20 de março de 1984.

ELIAS NAIF DAIBES HAMOUCHE  
Conselheiro Presidente  
MANUEL AYRES  
Relator

SEBASTIÃO SANTOS DE SANTANA  
EMILIO MARTINS  
EVA ENDERSEN PINHEIRO  
LAURO DE BELÉM SABBÁ

Foi presente: Dr. Hildeberto Mendes Bitar - Sub-Procurador

BIBLIOTECA PÚBLICA DO P  
Seção de Obras do Pará

000478